DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 08 DE JANEIRO DE 2008 N° 0911 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

# Atos do Executivo

## SUMÁRIO

Governadoria ..... 01
Sec. de Estado do Planejamento.....04
Sec. de Estado da Administração.....11
Secretaria do Estado de Saúde.....11
Secretaria de Estado de Educação.....16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...17
Sec. de Est. Adm. Penitenciária.....19
Secretaria de Estado de Finanças.....20
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....26
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....26
Tribunal de Contas.....27
Prefeituras Municipais do Interior .....41
Ineditoriais.....48

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13337, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 1465.2007/ Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03622-9 CYD PRESTES GOULART FILHO**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bicicletas, suas peças e acessórios, e peças, componentes e acessórios para máquinas em geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 1793, de 31 de outubro de 2007:

D E C R E T A
**Art. 1º** Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

**I** – os itens 56 e 57 ao Anexo V:

| | | | | MARGEM DE LUCRO (VALOR AGREGADO) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | PRODUTO | CÓDIGO NBM/SH | BASE DE CÁLCULO | OPERAÇÕES INTERNAS | | OPERAÇÕES INTERESTADUAIS | |
| | | | | INDÚSTRIA | ATACADISTA | INDÚSTRIA | ATACADISTA |
| **56** | Bicicleta, suas peças e acessórios. | 8712.00 e 8714 | OBS Nº. 1 | 35% | 35% | | |
| **57** | Peças, componentes e acessórios de máquinas em geral | | OBS Nº 1 | 35% | 35% | | |

II – o Capítulo XXXIII-B ao Título VI:

"CAPÍTULO XXXIII-B – DAS OPERAÇÕES COM BICICLETAS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS (Lei nº 1793, de 31 de outubro de 2007)

Art. 709-D. Nas operações com bicicletas, suas peças e acessórios, destinados a estabelecimento localizado em território rondoniense, fica atribuída na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS relativo às operações própria e subseqüentes ou à entrada destinada ao consumo do destinatário ou a integrar seu ativo permanente:

I – ao estabelecimento fabricante de bicicletas, suas peças e acessórios localizado neste Estado;

II – ao estabelecimento que receber a mercadoria diretamente de outro Estado, ou do exterior.

§ 1º O disposto no "caput" aplica-se também às peças, componentes e acessórios destinados à utilização na renovação, recondicionamento ou beneficiamento de partes da mesma espécie, bem como àquelas destinadas ao consumo do destinatário ou a integrar seu ativo permanente.

§ 2º O regime de que trata este Capítulo não se aplica às operações com mercadorias destinadas a estabelecimento industrial localizado neste estado quando utilizadas como matéria-prima ou produto intermediário.

§ 3º Na hipótese do § 2º, se as peças, componentes, acessórios e demais produtos não forem empregados como matéria-prima ou produto intermediário, caberá ao fabricante que as recebeu a responsabilidade pela retenção do imposto devido nas operações subseqüentes."

**III** – o Capítulo XXXIII-C ao Título VI:

"CAPÍTULO XXXIII-C – DAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS EM GERAL (Lei nº 1793, de 31 de outubro de 2007)

Art. 709-E. Nas operações com peças, componentes e acessórios para máquinas em geral destinados a estabelecimento localizado em território rondoniense, fica atribuída na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS relativo às operações própria e subseqüentes ou à entrada destinada ao consumo do destinatário ou a integrar seu ativo permanente:

I – ao estabelecimento fabricante de peças, acessórios e componentes para máquinas em geral localizado neste Estado;

II – ao estabelecimento que receber a mercadoria diretamente de outro Estado, ou do exterior.

§ 1º O disposto no "caput" aplica-se também às peças, componentes e acessórios destinados à utilização na renovação, recondicionamento ou beneficiamento de partes da mesma espécie, bem como àquelas destinadas ao consumo do destinatário ou a integrar seu ativo permanente.

§ 2º O regime de que trata este Capítulo não se aplica às operações com mercadorias destinadas a estabelecimento industrial localizado neste estado quando utilizadas como matéria-prima ou produto intermediário.

§ 3º Na hipótese do § 2º, se as peças, componentes, acessórios e demais produtos não forem empregados como matéria-prima ou produto intermediário, caberá ao fabricante que as recebeu a responsabilidade pela retenção do imposto devido nas operações subseqüentes.

Art. 709-F. Para efeitos deste Capítulo considera-se máquina qualquer equipamento destinado a transformar uma forma de energia em outra, ou utilizar essa transformação para produzir determinado efeito, cuja operação depende da ação combinada de duas ou mais peças, como a máquina mecânica, a vapor, de explosão, de combustão, pneumática, elétrica, eletrônica ou nuclear."

**Art. 2º** O contribuinte que possuir em seu estoque, em 31 de dezembro de 2007, peças, componentes e acessórios de máquinas em geral, bem como bicicletas, suas peças e acessórios, até então submetidas à cobrança antecipada do ICMS nos termos do Decreto 11140, de 21 de julho de 2004, deverá:

I – efetuar o levantamento do estoque das mercadorias mencionadas no "caput" pelo seu custo de aquisição;

II – adicionar aos valores encontrados conforme o inciso I a margem de agregação de 35% (trinta e cinco por cento), mediante sua multiplicação pelo fator 1,35 (um inteiro e trinta e cinco décimos);

III – aplicar sobre o valor resultante da operação indicada no inciso II a alíquota do ICMS reservada à mercadoria, para determinação do imposto devido a título de substituição tributária."

§1º O estoque levantado por mercadoria, nos termos deste artigo, será escriturado no livro Registro de Inventário de forma sintética, indicando-se apenas a categoria, os valores de aquisição, os valores da agregação e o valor do imposto devido.

§ 2º O estoque de que trata o § 1º deverá ser informado na GIAM da competência dezembro de 2007, no quadro "ESTOQUE", coluna "Inventário", sendo que no campo "Final em" deverá ser indicada a data de 31/12/2007.

§ 3º O valor do estoque apurado em 31/12/07 na forma deste artigo, não sujeito à substituição tributária até então, deverá ser transcrito no campo 9318, coluna "Tributados".

§ 4º O valor do estoque informado no campo "9296" na GIAM da competência "março de 2007" (relativo ao estoque apurado em 31/12/2006), deverá ser transposto para o mesmo campo na GIAM relativa à competência "dezembro de 2007".

§ 5º O imposto devido, apurado na forma deste artigo, será débito fiscal do contribuinte e será recolhido em 03 (três) parcelas, mediante emissão de nota fiscal de saída, a partir da competência janeiro de 2008, inclusive.

§ 6º As notas fiscais de saída a que se refere o §5º serão emitidas no último dia dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2008, com o Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP "5.949", terão como remetente o próprio contribuinte e como destinatário o "Governo do Estado de Rondônia", com CNPJ nº 00.394.585/0001-71, e serão escrituradas no livro Registro de Saída exclusivamente com os dados relativos ao documento fiscal, à codificação – CFOP "5.949" – e ao valor do imposto debitado.

§ 7º Nas notas fiscais a que se referem os §§ 5º e 6º, no quadro "CÁLCULO DO IMPOSTO", somente deverá ser preenchido o campo "Valor do ICMS".

**Art. 3º** O imposto lançado até 31 de dezembro de 2007 pelas entradas no Estado das mercadorias compreendidas nos itens "56" e "57", inseridos no Anexo V do RICMS/RO por esse Decreto, inclusive quando já submetidas à cobrança antecipada do ICMS nos termos do Decreto 11140, de 21 de julho de 2004, deverá ser pago sem alteração de valor, vencimento, código de receita ou tratamento tributário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Finanças

**CIRO MUNEO FUNADA**
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13389, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 332, de 27 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) NILSÉIA KETES;

II – Membros:

a) TATIANE MARCONDES DOS SANTOS;

b) PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS; e

c) ELUCILENE GUIMARÃES ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12140, de 26 de abril de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

**MILTON LUIZ MOREIRA**
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 13390, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES;

II – Membros:

a) FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA;

b) ERALDA ETRA MARIA LESSA; e

c) MICHELE MICHELS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12558, de 7 de dezembro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

**ADILSON JÚLIO PEREIRA**
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 13391, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 247, de 9 de julho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II – Membros:

a) VLADIMIR EICH DA SILVA;

b) MARY VONE VECHE E SILVA; e

c) YULLI CRISTIANO MURER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13132, de 13 de setembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

**MILTON LUIZ MOREIRA**
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 13392, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Coordenadoria Especial de Acompanhamento e Transição – CEAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1737, de 30 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da Coordenadoria Especial de Acompanhamento e Transição – CEAT, estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei nº 1737, de 30 de maio de 2007, que "Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção de estatais e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO Nº 13393, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2008, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006, que "Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13394, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

*Dispõe sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL para homologação dos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que agrupam dois ou mais processos administrativos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, na organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações no âmbito do Poder Executivo, prevista nas Leis Complementares nº 224, de 4 de janeiro de 2000 e nº 327, de 12 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que, os procedimentos licitatórios previstos na Lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, principalmente aqueles realizados na forma eletrônica, que juntar o mesmo objeto e exigências aditalícias para atender dois ou mais órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas, poderão ser homologados pelo Superintendente Estadual de Licitação ou por qualquer um dos ordenadores de despesas dos órgãos interessados.

Art. 2º Fica determinado que os demais atos posteriores a fase da homologação, serão de competência do Ordenador de Despesa de cada órgão, parte interessada na contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de dezembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO Nº 13395, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Exonera membro do Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Entorpecentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUZA**, da função de Conselheira Suplente, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, nomeada pelo Decreto nº 11891, de 29 de novembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO Nº 13396, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

*Prorroga prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 12701, de 7 de março de 2007.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 12701, de 7 de março de 2007, que "Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nomeia seus membros, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

**IVO NARCISO CASSOL**
**Governador**

**CARLOS ALBERTO CANOSA**
**Coordenador Geral de Apoio à Governadoria**

MOISÉS MENDES DE SOUZA
**Diretor da Imprensa Oficial**

Roberta Rodrigues Araujo da Silva
**Gerente Financeira**

Michele de Souza Matos
**Chefe da Diagramação**

**Diretoria, Administração e Parque Gráfico:**
**Rua Antônio Lacerda, N° 4228-A**
**Bairro: Embratel, Setor Industrial.**
**Porto Velho – RO – CEP:78950-040**
**Fone: (0XX69) 3216-5728**
**www.diof.ro.gov.br**
**e-mail: comercial@diof.ro.gov.br**

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs. OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.**

**TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.**

**PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.**

**RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.**

**Tiragem: 650 (seiscentos e cinqüenta) exemplares.**

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

REVOGAR o Decreto de 11 de dezembro de 2007, publicada no D.O.E. nº 0902 de 19 de dezembro de 2007, que demitiu a servidora ANA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS ALMEIDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação no Município de Porto Velho/RO, tendo em vista o disposto no artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, o qual prevê a exoneração do servidor que não entrar em exercício funcional no prazo de 30 dias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor MANOEL PALHANO DE ALENCAR, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº300062404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, haja vista o referido servidor ter em tese infringido o artigo 170, V, c/c art.28 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de Janeiro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

## SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1712.00145-00/2006

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora do Registro de Preços que foi cancelado o item 156 – Sccharomyces Cerevisae Adulto , pertencente à Ata de Registro de Preços 001/2007, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 10.898/2004.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 08 de Janeiro de 2008.
JOÃO FERNANDO ERPEN
*Diretor Executivo/SUPEL*

**AVISO DE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados, que serão **INCINERADOS** às **12:30 horas (horário de Rondônia) do dia 11 de janeiro de 2008,** através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 12.976 de 13/07/2007, os envelopes devidamente lacrados contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas licitantes que não tiveram suas propostas declaradas como vencedoras no ano de 2007, os quais encontravam-se sob a guarda desta Superintendência, sendo que os mesmos não foram retirados pelos representantes legais das empresas licitantes, mediante requerimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme determinado em atas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2008.

**JOÃO FERNANDO ERPEN**
**Superintendente Interino – SUPEL**

## Sec. do Estado de Planejamento

*2007*
*3º BIMESTRE*

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Material divulgado em atendimento às disposições do § 3º, do art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

PORTARIA Nº 069/ GAB/SEPLAN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando as disposições do § 3º, do art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Governo do Estado de Rondônia, de acordo com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006, e Portaria nº. 559, de 21 de agosto de 2007, da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 3º bimestre de 2007 (maio/junho-2007).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário - SEPLAN

LUIZ ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Controlador em Exercício

NOTAS EXPLICATIVAS

I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de republicação do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO, do Governo do Estado de Rondônia, relativo ao 3º Bimestre de 2007 (maio-junho/2007)

2. Conforme consta da Portaria nº. 045/GAB/SEPLAN, de 24.07.2007, publicada no DOE nº. 0805, de 27.07.2007, houve omissão da publicação do ANEXO X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, ao amparo das instruções contidas no art. 1º da Portaria nº. 312, de 24.05.2007, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que orientava a omissão do ANEXO X até que a Secretaria do Tesouro Nacional viesse editar nova Portaria, contendo novo modelo e instruções de preenchimento, adequados à MP nº. 339, de 28.12.2006 a ser convertida em lei.

II - ELEMENTOS DAS JUSTIFICATIVAS

3. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

4. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

5. Nos quadros demonstrativos deste RREO, o valor da coluna da previsão atualizada da receita apresenta-se inferior em relação ao valor da dotação atualizada da despesa em decorrência da abertura de créditos adicionais com a utilização de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2006, proveniente de receitas orçamentárias previstas e efetivamente arrecadadas em exercícios anteriores a 2007.

6. Nos Anexos X e XVI, deste RREO 3º Bimestre de 2007, adota-se a metodologia da STN, para obtenção dos percentuais que sinalizam cumprimento de metas relacionadas à Educação e Saúde, respectivamente, conforme previstos da CF. No caso presente, estão abaixo do limite mínimo exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

7. Ainda com relação ao tema tratado no item 6 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 014/2005-TCER, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e Saúde estão dentro do limite mínimo exigido.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ mil

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Jun 2007 (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)** | | | | | | | |
| **RECEITAS CORRENTES** | **3.025.747** | **3.030.737** | **522.882** | **17,3** | **1.435.054** | **47,4** | **1.595.682** |
| **RECEITA TRIBUTARIA** | **1.439.028** | **1.439.028** | **244.142** | **17,0** | **656.969** | **45,7** | **782.059** |
| Impostos | 1.413.761 | 1.413.761 | 239.229 | 16,9 | 643.118 | 45,5 | 770.643 |
| Taxas | 25.267 | 25.267 | 4.913 | 19,4 | 13.851 | 54,8 | 11.416 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | | - | | - |
| **RECEITA DE CONTRIBUICOES** | **67.140** | **67.140** | **18.544** | **27,6** | **44.505** | **66,3** | **22.635** |
| Contribuições Sociais | 67.140 | 67.140 | 18.544 | 27,6 | 44.505 | 66,3 | 22.635 |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | | - | | - |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **51.929** | **51.929** | **6.503** | **12,5** | **17.323** | **33,4** | **34.606** |
| Receitas Imobiliárias | 7 | 7 | 2 | | 3 | 42,9 | 4 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 51.922 | 51.922 | 6.502 | 12,5 | 17.320 | 33,4 | 34.602 |
| Receita de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | | - | | - |
| **RECEITA AGROPECUARIA** | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| **RECEITA INDUSTRIAL** | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| **RECEITA DE SERVICOS** | **66.961** | **67.847** | **12.053** | **17,8** | **34.127** | **50,3** | **33.719** |
| Receita de Serviços | 66.961 | 67.847 | 12.053 | 17,8 | 34.127 | 50,3 | 33.719 |
| **TRANSFERENCIAS CORRENTES** | **1.244.862** | **1.248.966** | **230.774** | **18,5** | **648.115** | **51,9** | **600.851** |
| Transferências Intergovernamentais | 1.232.567 | 1.232.567 | 230.734 | 18,7 | 647.077 | 52,5 | 585.490 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 12.295 | 16.399 | 40 | 0,2 | 1.038 | 6,3 | 15.361 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **155.827** | **155.827** | **10.866** | **7,0** | **34.014** | **21,8** | **121.813** |
| Multas e Juros de Mora | 4.099 | 4.099 | 1.444 | 35,2 | 3.627 | 88,5 | 472 |
| Indenizações e Restituições | 3.303 | 3.303 | 222 | 6,7 | 888 | 26,9 | 2.415 |
| Receita da Dívida Ativa | 7.755 | 7.755 | 1.447 | | 4.725 | 60,9 | 3.030 |
| Receitas Correntes Diversas | 140.670 | 140.670 | 7.754 | 5,5 | 24.774 | 17,6 | 115.896 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **30.190** | **30.190** | **1.964** | **6,5** | **4.961** | **16,4** | **25.229** |
| **OPERACOES DE CREDITO** | **22.498** | **22.498** | - | **0,0** | - | **0,0** | **22.498** |
| Operações de Crédito Internas | 498 | 498 | - | | - | 0,0 | 498 |
| Operações de Crédito Externas | 22.000 | 22.000 | - | 0,0 | - | 0,0 | 22.000 |
| **ALIENACAO DE BENS** | - | - | - | | - | | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | | - | | - |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| **AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS** | - | - | - | | 2 | | (2) |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | | 2 | | (2) |
| **TRANSFERENCIAS DE CAPITAL** | **7.692** | **7.692** | **1.964** | **25,5** | **4.959** | **64,5** | **2.733** |
| Transferências Intergovernamentais | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 7.692 | 7.692 | 1.964 | 25,5 | 4.959 | 64,5 | 2.733 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | - | - | - | | - | | - |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | - |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. Restituições | | | | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | | | | | | | - |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | | - | | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **3.055.937** | **3.060.927** | **524.846** | **17,1** | **1.440.016** | **47,0** | **1.620.911** |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ mil

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Jun 2007 (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária | | | | | | | |
| Para Refinanciamento da Dívida Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária | | | | | | | |
| Para Refinanciamento da Dívida Contratual | | | | | | | |
| **SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **3.055.937** | **3.060.927** | **524.846** | **17,1** | **1.440.016** | **47,0** | **1.620.911** |
| **DÉFICIT (VI)** | – | – | – | – | – | – | – |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **3.055.937** | **3.060.927** | **524.846** | **17,1** | **1.440.016** | **47,0** | **1.620.911** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | – | – | – | – | 45.831 | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g) | Jan a Jun 2007 (h) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i) | Jan a Jun 2007 (j) | % (j/f) | SALDO (f-j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | | | | | | | | | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **2.497.921** | **30.319** | **2.528.240** | **275.844** | **1.543.352** | **394.138** | **1.127.455** | **44,6** | **1.400.785** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.250.752 | 11.903 | 1.262.655 | 180.011 | 620.893 | 205.667 | 601.989 | 47,7 | 660.667 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 77.574 | (23.870) | 53.704 | 9.567 | 46.528 | 9.578 | 46.333 | 86,3 | 7.371 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.169.594 | 42.286 | 1.211.880 | 86.265 | 875.931 | 178.693 | 479.133 | 39,5 | 732.747 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **470.786** | **37.122** | **507.909** | **59.110** | **144.337** | **34.057** | **83.265** | **16,4** | **424.644** |
| INVESTIMENTOS | 364.196 | 38.924 | 423.121 | 43.669 | 91.963 | 18.644 | 31.055 | 7,3 | 392.066 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 4.090 | - | 4.090 | - | 173 | - | 173 | 4,2 | 3.917 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 82.500 | (1.802) | 80.698 | 15.442 | 52.200 | 15.413 | 52.037 | 64,5 | 28.661 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 87.229 | (16.621) | 70.609 | | | | | | 70.609 |
| **RESERVA DO RPPS** | | | | | | | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 3.055.937 | 50.820 | 3.106.757 | 334.954 | 1.687.689 | 428.194 | 1.210.720 | 39,0 | 1.896.037 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)** | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | |
| **SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 3.055.937 | 50.820 | 3.106.757 | 334.954 | 1.687.689 | 428.194 | 1.210.720 | 39,0 | 1.896.037 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | – | – | – | – | – | – | 229.295 | – | – |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 3.055.937 | 50.820 | 3.106.757 | 334.954 | 1.687.689 | 428.194 | 1.440.016 | 39,0 | 1.896.037 |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ mil

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b) | Jan a Jun 2007 (c) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d) | Jan a Jun 2007 (e) | % e/total e | % (e/a) | SALDO (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | | | | | | | | |
| **LEGISLATIVA** | **148.669** | **153.922** | **19.754** | **69.132** | **19.649** | **62.638** | **7,0** | **17,0** | **91.284** |
| 031 Ação Legislativa | 8.143 | 7.963 | (47) | 946 | 12 | 218 | 0,1 | 2,3 | 7.745 |
| 032 Controle Externo | 2.150 | 2.150 | 585 | 997 | 585 | 729 | 0,0 | 1,2 | 1.422 |
| 122 Administração Geral. | 133.732 | 140.695 | 18.979 | 66.144 | 18.759 | 60.858 | 6,9 | 18,4 | 79.837 |
| 128 Formação de Rec. Humanos | 192 | 387 | (0) | 279 | 52 | 102 | 0,0 | 0,0 | 285 |
| 301 Atenção Básica | 2.525 | 2.525 | 237 | 765 | 241 | 731 | 0,1 | 7,2 | 1.794 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 25 | 25 | - | 1 | - | 1 | 0,0 | 0,0 | 24 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 1.633 | 103 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 103 |
| 392 Difusão Cultural | 248 | 53 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 53 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 20 | 20 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 20 |
| **JUDICIÁRIA** | **325.234** | **337.305** | **27.041** | **179.434** | **55.607** | **145.853** | **11,9** | **13,2** | **191.452** |
| 061 Ação Judiciária | 131.895 | 130.405 | 603 | 84.071 | 26.221 | 67.436 | 5,7 | 15,7 | 62.969 |
| 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 6.720 | 6.720 | 502 | 1.563 | 605 | 1.249 | 0,0 | 2,0 | 5.471 |
| 122 Administração Geral. | 124.180 | 136.623 | 17.701 | 58.106 | 17.751 | 47.873 | 3,8 | 10,9 | 88.750 |
| 128 Formação de Rec. Humanos | 2.618 | 2.618 | 34 | 371 | 58 | 244 | 0,0 | 5,6 | 2.374 |
| 301 Atenção Básica | 4.127 | 4.127 | - | 2.002 | 490 | 1.364 | 0,1 | 10,4 | 2.763 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 552 | 552 | 82 | 244 | 82 | 244 | 0,0 | 14,7 | 308 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 14.398 | 14.126 | 510 | 9.272 | 2.274 | 6.184 | 0,5 | 13,9 | 7.942 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 3.357 | 3.357 | 107 | 1.505 | 485 | 1.478 | 0,1 | 14,6 | 1.879 |
| 365 Educação Infantil | 2.059 | 2.059 | 16 | 1.095 | 213 | 639 | 0,1 | 10,3 | 1.420 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 35.328 | 36.718 | 7.487 | 21.204 | 7.427 | 19.143 | 1,4 | 14,9 | 17.575 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | **20.000** | **16.000** | **1.536** | **4.450** | **1.832** | **4.358** | **0,4** | **6,4** | **11.642** |
| 122 Administração Geral. | 20.000 | 16.000 | 1.536 | 4.450 | 1.832 | 4.358 | 0,4 | 6,4 | 11.642 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **252.467** | **269.765** | **34.116** | **127.862** | **37.638** | **101.149** | **7,6** | **11,0** | **168.616** |
| 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 2.478 | 1.478 | 115 | 507 | 143 | 260 | 0,0 | 1,3 | 1.219 |
| 121 Planejamento e Orçamento | 9.431 | 14.632 | 1.594 | 4.998 | 1.441 | 4.011 | 0,2 | 8,0 | 10.620 |
| 122 Administração Geral. | 233.297 | 246.600 | 31.539 | 119.665 | 35.173 | 94.438 | 7,2 | 11,2 | 152.162 |
| 125 Normalização e Fiscalização | 560 | 396 | 73 | 168 | 93 | 138 | 0,0 | 1,8 | 258 |
| 126 Tecnologia da Informação | 475 | 475 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 475 |
| 127 Ordenamento Territorial | 168 | 168 | 1 | 1 | - | - | 0,0 | 0,0 | 168 |
| 128 Formação de Rec. Humanos | 506 | 456 | 5 | 237 | 5 | 29 | 0,0 | 0,0 | 427 |
| 301 Atenção Básica | 265 | 265 | 41 | 114 | 41 | 114 | 0,0 | 13,1 | 151 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 100 | 100 | 18 | 52 | 18 | 52 | 0,0 | 17,3 | 48 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 4.302 | 4.310 | 697 | 2.020 | 704 | 2.019 | 0,2 | 14,5 | 2.291 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 303 | 303 | 15 | 30 | 1 | 16 | 0,0 | 0,0 | 287 |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | 95 | 95 | 14 | 38 | 14 | 38 | 0,0 | 11,4 | 57 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 200 | 200 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 200 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 147 | 147 | - | 2 | - | 2 | 0,0 | 0,0 | 145 |
| 845 Transferências | 140 | 140 | 5 | 31 | 5 | 31 | 0,0 | 7,9 | 109 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | **395.026** | **393.066** | **55.758** | **187.401** | **56.960** | **159.325** | **13,4** | **12,3** | **233.742** |
| 122 Administração Geral. | 329.708 | 324.688 | 48.360 | 165.246 | 50.487 | 143.917 | 12,2 | 13,4 | 180.770 |
| 181 Policiamento | 37.049 | 40.109 | 2.938 | 9.074 | 2.171 | 3.087 | 0,1 | 0,5 | 37.022 |
| 182 Defesa Civil | 2.356 | 2.356 | 622 | 1.343 | 457 | 602 | 0,0 | 2,1 | 1.754 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 23.460 | 23.460 | 3.770 | 11.565 | 3.770 | 11.565 | 1,1 | 17,1 | 11.895 |
| 421 Custódia e Reintegração Social | 2.285 | 2.285 | 69 | 173 | 75 | 153 | 0,0 | 0,6 | 2.132 |
| 845 Transferências | 169 | 169 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 169 |
| **SUBTOTAL ( 1/3 )** | **1.141.396** | **1.170.059** | **138.205** | **568.279** | **171.686** | **473.322** | **39,1** | **40,5** | **696.737** |

Fonte: SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

continua

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

continuação

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ mil

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b) | Jan a Jun 2007 (c) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d) | Jan a Jun 2007 (e) | % e/total e | % (e/a) | SALDO (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **24.434** | **22.934** | **1.703** | **5.121** | **1.994** | **4.150** | **0,2** | **2,9** | **18.784** |
| 122 Administração Geral. | 5.502 | 5.905 | 1.235 | 3.780 | 1.314 | 3.112 | 0,2 | 12,2 | 2.793 |
| 243 Assist. a Criança e ao Adolescente | 3.488 | 3.088 | 157 | 196 | 135 | 154 | 0,0 | 0,1 | 2.934 |
| 244 Assistência Comunitária | 14.601 | 13.348 | 259 | 996 | 493 | 735 | 0,0 | 0,0 | 12.612 |
| 301 Atenção Básica | 585 | 335 | 1 | 13 | 1 | 13 | 0,0 | 0,0 | 322 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 258 | 258 | 50 | 135 | 50 | 135 | 0,0 | 14,6 | 123 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | **106.044** | **106.044** | **16.250** | **44.986** | **15.844** | **44.284** | **3,9** | **13,2** | **61.760** |
| 122 Administração Geral. | 9.385 | 16.385 | 1.983 | 4.531 | 1.578 | 3.829 | 0,2 | 9,6 | 12.556 |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | 96.659 | 89.659 | 14.267 | 40.455 | 14.267 | 40.455 | 3,6 | 13,5 | 49.204 |
| **SAÚDE** | **364.050** | **367.708** | **34.622** | **208.764** | **46.759** | **137.231** | **9,8** | **9,7** | **230.478** |
| 122 Administração Geral. | 183.191 | 188.467 | 25.972 | 87.059 | 26.337 | 83.138 | 7,8 | 15,5 | 105.328 |
| 129 Administração de Receitas | 905 | 1.907 | 28 | 115 | 11 | 32 | 0,0 | 1,2 | 1.875 |
| 301 Atenção Básica | 2.154 | 1.428 | 74 | 527 | 19 | 117 | 0,0 | 0,0 | 1.311 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 116.988 | 112.926 | 3.507 | 101.868 | 15.364 | 41.465 | 1,3 | 4,0 | 71.462 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 29.365 | 29.867 | 2.697 | 14.164 | 3.809 | 9.862 | 0,4 | 5,5 | 20.004 |
| 304 Vigilância Sanitária | 1.345 | 1.953 | 240 | 675 | 401 | 447 | 0,0 | 1,7 | 1.506 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | 1.262 | 3.321 | 803 | 1.416 | 315 | 633 | 0,0 | 7,4 | 2.688 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | 26.290 | 24.790 | 794 | 1.395 | 36 | 120 | 0,0 | 0,0 | 24.670 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 2.550 | 3.050 | 508 | 1.544 | 466 | 1.416 | 0,2 | 22,1 | 1.634 |
| **EDUCAÇÃO** | **513.839** | **526.326** | **61.156** | **258.723** | **75.521** | **211.883** | **17,1** | **12,1** | **314.443** |
| 122 Administração Geral. | 220.782 | 235.185 | 20.827 | 107.000 | 28.627 | 82.807 | 7,2 | 11,8 | 152.378 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.120 | 1.120 | 114 | 114 | 51 | 51 | | | 1.069 |
| 361 Ensino Fundamental | 255.095 | 253.639 | 38.552 | 145.436 | 44.874 | 124.603 | 9,7 | 13,9 | 129.036 |
| 362 Ensino Médio | 10.750 | 10.430 | 687 | 2.066 | 661 | 1.001 | 0,0 | 0,0 | 9.429 |
| 363 Ensino Profissional | 4.000 | 4.000 | 4 | 90 | 50 | 55 | 0,0 | 0,0 | 3.945 |
| 366 Educ. de Jovens e Adultos | 17.909 | 17.469 | 66 | 1.486 | 367 | 913 | 0,0 | 0,0 | 16.556 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 4.183 | 4.483 | 906 | 2.530 | 889 | 2.453 | 0,2 | 18,4 | 2.030 |
| **CULTURA** | **872** | **10.526** | **570** | **890** | **544** | **841** | **0,1** | **30,4** | **9.686** |
| 392 Difusão Cultural | 872 | 10.526 | 570 | 890 | 544 | 841 | 0,1 | 30,4 | 9.686 |
| **URBANISMO** | **16.796** | **21.628** | **949** | **1.135** | - | - | **0,0** | **0,0** | **21.628** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | 16.796 | 21.628 | 949 | 1.135 | - | - | 0,0 | 0,0 | 21.628 |
| **HABITAÇÃO** | **2** | **2** | - | - | - | - | **0,0** | **0,0** | **2** |
| 481 Habitação Rural | 2 | 2 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 2 |
| **SUBTOTAL ( 2/3 )** | **1.026.038** | **1.055.170** | **115.250** | **519.618** | **140.663** | **398.390** | **32,9** | **37,8** | **656.780** |

Fonte: SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

continua

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") conclusão R$ mil

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b) | DESPESAS EMPENHADAS Jan a Jun 2007 (c) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2007 (e) | % e/total e | % (e/a) | SALDO (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GESTÃO AMBIENTAL** | **5.585** | **6.555** | **1.202** | **2.076** | **478** | **1.236** | **0,1** | **5,3** | **5.319** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 387 | 387 | 71 | 181 | 71 | 181 | 0,0 | 12,9 | 206 |
| 541 Preserv. e Cons. Ambiental | 4.824 | 5.794 | 1.131 | 1.895 | 407 | 1.055 | 0,1 | 5,1 | 4.739 |
| 542 Controle Ambiental | 329 | 329 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 329 |
| 544 Recursos Hídricos | 45 | 45 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 45 |
| **AGRICULTURA** | **73.101** | **74.943** | **12.774** | **43.185** | **6.048** | **22.176** | **1,5** | **7,3** | **52.766** |
| 122 Administração Geral. | 6.265 | 6.265 | 876 | 2.765 | 876 | 2.765 | 0,3 | 16,6 | 3.500 |
| 334 Fomento ao Trabalho | 902 | 1.284 | 83 | 380 | 321 | 380 | 0,0 | 0,7 | 905 |
| Difusão do Conhecimento Científico e | | | | | | | | | |
| 573 Tecnologico | 1.665 | 1.665 | 286 | 790 | 192 | 436 | 0,0 | 4,6 | 1.229 |
| 601 Promoção da Prod. Vegetal | 20.610 | 21.184 | 485 | 15.062 | 284 | 5.604 | 0,0 | 0,0 | 15.580 |
| 602 Promoção da Prod. Animal | 3.039 | 3.039 | 60 | 60 | 1 | 1 | 0,0 | 0,0 | 3.038 |
| 603 Defesa Sanitária Vegetal | 638 | 638 | 0 | 121 | 17 | 25 | 0,0 | 0,2 | 613 |
| 604 Defesa Sanitária Animal | 6.181 | 6.181 | 482 | 986 | 279 | 447 | 0,0 | 0,6 | 5.734 |
| 605 Abastecimento | 4.565 | 2.130 | 22 | 33 | 0 | 11 | 0,0 | 0,0 | 2.119 |
| 606 Extensão Rural | 24.871 | 24.729 | 10.480 | 22.905 | 4.025 | 12.425 | 1,2 | 16,9 | 12.304 |
| 694 Serviços Financeiros | 300 | 300 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 300 |
| 752 Energia Elétrica | 3.990 | 7.453 | - | 55 | 53 | 55 | 0,0 | 0,0 | 7.398 |
| 845 Transferências | 75 | 75 | - | 28 | - | 28 | 0,0 | 0,0 | 47 |
| **INDÚSTRIA** | **3.725** | **6.125** | **41** | **41** | **1** | **1** | **0,0** | **0,0** | **6.124** |
| 602 Promoção da Prod. Animal | 515 | 515 | 34 | 34 | 1 | 1 | 0,0 | 0,0 | 514 |
| 661 Promoção Industrial | 3.065 | 5.465 | 6 | 6 | - | - | 0,0 | 0,0 | 5.465 |
| 663 Mineração | 145 | 145 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 145 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **7.537** | **7.903** | **153** | **1.154** | **156** | **419** | **0,0** | **0,9** | **7.485** |
| 122 Administração Geral. | 66 | 100 | 0 | 3 | 0 | 3 | 0,0 | 0,0 | 97 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 27 | 27 | - | 1 | - | 1 | 0,0 | 0,0 | 26 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | 30 | 560 | - | 519 | - | - | 0,0 | 0,0 | 560 |
| 691 Promoção Comercial | 86 | 66 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 66 |
| 693 Comércio Exterior | 490 | 210 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 210 |
| 694 Serviços Financeiros | 4.599 | 4.599 | 94 | 541 | 104 | 346 | 0,0 | 1,4 | 4.253 |
| 695 Turismo | 2.239 | 2.341 | 59 | 90 | 51 | 69 | 0,0 | 0,2 | 2.272 |
| **TRANSPORTE** | **141.204** | **163.379** | **32.781** | **61.343** | **12.409** | **20.305** | **0,3** | **0,9** | **143.075** |
| 122 Administração Geral. | 12.105 | 16.395 | 4.895 | 10.842 | 3.304 | 5.917 | 0,2 | 6,1 | 10.478 |
| 781 Transporte Aéreo | 1 | 1 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 1 |
| 782 Transporte Rodoviário | 129.098 | 146.983 | 27.886 | 50.501 | 9.105 | 14.388 | 0,1 | 0,4 | 132.595 |
| **DESPORTO E LAZER** | **457** | **2.523** | **387** | **507** | **378** | **497** | **0,0** | **18,0** | **2.026** |
| 812 Desporto Comunitário | 457 | 2.523 | 387 | 507 | 378 | 497 | 0,0 | 18,0 | 2.026 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | **569.665** | **549.493** | **34.160** | **491.486** | **96.376** | **294.375** | **26,8** | **17,1** | **255.118** |
| 843 Serviço da Dívida Interna | 160.074 | 134.403 | 25.009 | 98.728 | 24.991 | 98.370 | 8,8 | 19,8 | 36.032 |
| 845 Transferências | 388.721 | 388.721 | 6.378 | 376.746 | 67.799 | 182.473 | 16,3 | 15,2 | 206.248 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 20.869 | 26.369 | 2.774 | 16.011 | 3.585 | 13.532 | 1,7 | 29,7 | 12.838 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **87.229** | **70.609** | **-** | **-** | **-** | **-** | **0,0** | **0,0** | **70.609** |
| | 87.229 | 70.609 | - | - | - | - | 0,0 | 0,0 | 70.609 |
| **RESERVA DO RPPS** | | | | | | | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | | | | | | | | | |
| **SUBTOTAL ( 3/3 )** | **888.503** | **881.529** | **81.499** | **599.791** | **115.846** | **339.009** | **28** | **38,5** | **542.520** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **3.055.937** | **3.106.757** | **334.954** | **1.687.689** | **428.194** | **1.210.720** | **100** | **39,0** | **1.896.037** |

Fonte: SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho de 2006 a Junho de 2007

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2007 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | jul/2006 | ago/2006 | set/2006 | out/2006 | nov/2006 | dez/2006 | jan/2007 | fev/2007 | mar/2007 | abr/2007 | mai/2007 | jun/2007 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **242.691** | **269.147** | **240.263** | **262.606** | **267.064** | **326.783** | **277.640** | **233.290** | **230.240** | **279.152** | **285.259** | **301.633** | **3.215.768** | **3.345.061** |
| Receita Tributária | 117.787 | 149.227 | 119.989 | 139.139 | 138.511 | 166.682 | 135.494 | 103.358 | 101.897 | 122.474 | 132.914 | 142.185 | 1.569.656 | 1.599.162 |
| ICMS | 106.550 | 114.956 | 111.108 | 122.024 | 117.339 | 147.400 | 118.553 | 93.506 | 83.626 | 109.007 | 114.879 | 125.207 | 1.364.155 | 1.423.414 |
| IPVA | 3.185 | 22.757 | 4.755 | 7.640 | 6.335 | 3.266 | 3.596 | 4.341 | 5.717 | 5.023 | 5.866 | 5.132 | 77.613 | 38.474 |
| IRRF | 5.620 | 7.151 | 2.249 | 7.482 | 7.269 | 12.139 | 11.401 | 3.254 | 8.896 | 6.020 | 9.461 | 9.324 | 90.266 | 109.490 |
| ITCD | 181 | 249 | 94 | 160 | 80 | 150 | 68 | 103 | 1.074 | 100 | 191 | 125 | 2.576 | 2.517 |
| TAXAS | 2.251 | 4.114 | 1.783 | 1.833 | 7.487 | 3.726 | 1.876 | 2.153 | 2.584 | 2.324 | 2.516 | 2.397 | 35.045 | 25.267 |
| Receita de Contribuições | 5.912 | 6.512 | 5.183 | 4.143 | 4.193 | 13.487 | 10.902 | 2.178 | 6.365 | 6.517 | 6.676 | 11.868 | 83.934 | 67.140 |
| Receita Patrimonial | 2.876 | 3.328 | 3.224 | 3.103 | 2.904 | 3.153 | 2.605 | 2.520 | 2.794 | 2.900 | 3.517 | 2.986 | 35.911 | 51.929 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 5.390 | 5.793 | 5.297 | 7.104 | 4.862 | 4.273 | 4.870 | 5.056 | 5.708 | 6.441 | 6.413 | 5.640 | 66.848 | 67.847 |
| Transferências Correntes | 106.582 | 99.929 | 94.821 | 94.288 | 111.481 | 136.958 | 117.661 | 113.922 | 108.156 | 135.356 | 130.177 | 133.651 | 1.382.982 | 1.403.156 |
| Cota-Parte do FPE | 74.744 | 75.622 | 70.262 | 63.671 | 78.419 | 95.364 | 84.846 | 91.185 | 75.640 | 93.944 | 96.961 | 99.052 | 999.710 | 1.020.578 |
| Transferências da LC. 87/1996 | 304 | 304 | 304 | 304 | 304 | 304 | - | - | - | - | - | - | 1.824 | - |
| Transferências do FUNDEF | 15.556 | 16.269 | 16.089 | 15.685 | 16.990 | 20.598 | 17.562 | 15.353 | 18.997 | 25.962 | 22.600 | 23.526 | 225.187 | 216.887 |
| Outras Transferências Correntes | 15.978 | 7.734 | 8.167 | 14.628 | 15.768 | 20.692 | 15.253 | 7.384 | 13.519 | 15.450 | 10.616 | 11.073 | 156.261 | 165.691 |
| Outras Receitas Correntes | 4.143 | 4.358 | 11.749 | 14.829 | 5.114 | 2.230 | 6.107 | 6.256 | 5.320 | 5.465 | 5.563 | 5.303 | 76.437 | 155.827 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **59.071** | **71.063** | **61.039** | **48.518** | **29.222** | **131.390** | **70.650** | **52.207** | **55.433** | **70.495** | **70.293** | **78.819** | **798.200** | **1.150.481** |
| Transferências Constitucionais e Legais | 29.879 | 40.195 | 31.960 | 20.895 | - | 86.782 | 33.491 | 25.743 | 24.025 | 31.414 | 32.426 | 34.131 | 390.943 | 384.509 |
| Transf. a Munic.Cota Parte ICMS | 26.641 | 28.739 | 29.482 | 15.435 | - | 81.782 | 29.976 | 23.486 | 21.086 | 27.430 | 29.402 | 31.461 | 344.921 | 357.768 |
| Transf. a Munic. Cota Parte IPVA | 1.593 | 11.378 | 2.378 | 3.820 | - | 4.800 | 1.798 | 2.171 | 2.858 | 2.513 | 2.933 | 2.573 | 38.814 | 19.237 |
| Transf. a Munic. Cota Parte IPI | 76 | 78 | 100 | 84 | - | 200 | 89 | 86 | 81 | 38 | 91 | 97 | 1.021 | 1.038 |
| Transf. a Munic. Cota Parte CIDE | 1.570 | - | - | 1.555 | - | - | 1.628 | - | - | 1.434 | - | - | 6.187 | 6.466 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | | | | | | | | | | | | | | |
| Servidor | 4.972 | 5.595 | 4.266 | 3.228 | 3.291 | 12.597 | 8.122 | 2.147 | 5.347 | 5.511 | 5.677 | 8.932 | 69.687 | 56.786 |
| Contrib. p/ Custeio Pensões Militares | 922 | 915 | 915 | 914 | 902 | 889 | 2.772 | 29 | 1.017 | 1.003 | 997 | 2.934 | 14.210 | 10.354 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 18 | 2 | 2 | - | - | - | 8 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 37 | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEF | 23.280 | 24.357 | 23.897 | 23.481 | 25.029 | 31.121 | 26.256 | 24.286 | 25.043 | 32.564 | 31.191 | 32.820 | 323.323 | 314.324 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **183.620** | **198.084** | **179.224** | **214.087** | **237.842** | **195.393** | **206.990** | **181.083** | **174.807** | **208.657** | **214.966** | **222.814** | **2.417.568** | **2.194.580** |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Jun 2007 | Jan a Jun 2006 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 78.331 | 78.331 | 20.890 | 51.104 | 33.727 |
| Receita de Contribuições | 67.140 | 67.140 | 18.544 | 44.505 | 28.899 |
| Pessoal Civil | 56.786 | 56.786 | 14.610 | 35.737 | 24.443 |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil | 56.246 | 56.246 | 14.199 | 34.488 | 24.210 |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil | 463 | 463 | 355 | 1.077 | 199 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 77 | 77 | 56 | 173 | 33 |
| Pessoal Militar | 10.354 | 10.354 | 3.931 | 8.753 | 4.456 |
| Contribuição de Militar Ativo | 10.138 | 10.138 | 3.857 | 8.564 | 4.364 |
| Contribuição de Militar Inativo | 213 | 213 | 72 | 182 | 92 |
| Contribuição de Pensionista Militar | 3 | 3 | 2 | 6 | 1 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e | - | - | 3 | 16 | - |
| Receita Patrimonial | 11.191 | 11.191 | 2.345 | 6.595 | 4.817 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | 2 | 3 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 11.191 | 11.191 | 2.344 | 6.592 | 4.817 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 1 | 3 | 10 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III) | - | - | 17.829 | 32.517 | 26.278 |
| Contribuição Patronal do Exercício | - | - | 17.829 | 31.436 | 20.555 |
| Pessoal Civil | - | - | 14.938 | 25.521 | 20.198 |
| Contribuição Patronal Ativo Civil | - | - | 14.666 | 24.376 | 17.676 |
| Contribuição Patronal Inativo Civil | - | - | 241 | 992 | 2.481 |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil | - | - | 31 | 153 | 41 |
| Pessoal Militar | - | - | 2.890 | 5.914 | 357 |
| Contribuição Patronal Ativo Militar | - | - | 2.845 | 5.755 | 264 |
| Contribuição Patronal Inativo Militar | - | - | 44 | 154 | 92 |
| Contribuição Patronal Pensionista Militar | - | - | 1 | 5 | 1 |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores | - | - | - | 1.081 | 5.723 |
| Pessoal Civil | - | - | - | 1.081 | 4.017 |
| Contribuição Patronal Ativo Civil | - | - | - | 1.081 | 4.017 |
| Contribuição Patronal Inativo Civil | - | - | - | - | |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil | | | | | |
| Pessoal Militar | - | - | - | - | 1.706 |
| Contribuição Patronal Ativo Militar | - | - | - | - | 1.706 |
| Contribuição Patronal Inativo Militar | | | | | |
| Contribuição Patronal Pensionista Militar | | | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV) | | | | | |
| OUTROS APORTES AO RPPS (V) | | | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(VI) = (I+II+III+IV+V)** | **78.331** | **78.331** | **38.718** | **83.621** | **60.004** |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Jun 2007 | Jan a Jun 2006 |
| ADMINISTRAÇÃO (VII) | 10.157 | 17.157 | 1.577 | 3.829 | 2.146 |
| Despesas Correntes | 9.076 | 16.076 | 1.577 | 3.826 | 1.979 |
| Despesas de Capital | 1.081 | 1.081 | | 3 | 167 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII) | 96.659 | 89.659 | 14.267 | 40.454 | 41.082 |
| Pessoal Civil | 96.659 | 89.659 | 10.160 | 28.528 | 30.322 |
| Aposentadorias | 57.914 | 57.914 | 6.605 | 19.437 | 16.113 |
| Pensões | 27.026 | 27.026 | 2.621 | 7.874 | 8.153 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 11.719 | 4.719 | 934 | 1.217 | 6.056 |
| Pessoal Militar | - | - | 4.107 | 11.926 | 10.760 |
| Reformas | | | 3.394 | 9.792 | 8.706 |
| Pensões | | | 713 | 2.134 | 2.054 |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | | | |
| Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS | | | | | |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(IX) =(VII+VIII)** | **106.816** | **106.816** | **15.844** | **44.283** | **43.228** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)** | **(28.485)** | **(28.485)** | | **39.338** | **16.776** |

| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | MAIO DE 2007 | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|
| | | Exercício de 2006 | Exercício 2007 |
| Caixa | | | |
| Bancos Conta Movimento | 23.051 | 16.329 | 26.808 |
| Aplicações Financeiras | 107.643 | 63.120 | 122.773 |
| Investimentos | | | |

FONTE: GMA/SEPLAN (Balancetes mensais do Estado, emitidos pelo SIAFEM em 16/07/2007)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez de 2006 (a) | Em 30 de Abr de 2007 (b) | Em 30 de Jun de 2007 (c) |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (I)** | **1.957.961** | **1.981.098** | **1.973.074** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **248.208** | **372.258** | **431.047** |
| Ativo Disponível | 223.941 | 292.590 | 349.960 |
| Haveres Financeiros | 73.302 | 85.828 | 85.490 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 49.035 | 6.160 | 4.403 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.709.753** | **1.608.840** | **1.542.027** |
| **RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)** | | | |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS (V)** | | | |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)** | **1.709.753** | **1.608.840** | **1.542.027** |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Jan a Jun 2007 (c - a) |
| **RESULTADO NOMINAL** | (66.813) | **(167.726)** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **(85.183)** |

| ESPECIFICAÇÃO | REGIME PREVIDENCIÁRIO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO | | |
| | Em 31 Dez de 2006 (a) | Em 30 de Abr de 2007 (b) | Em 30 de Jun de 2007 (c) |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)** | **352** | **352** | **352** |
| **DEDUÇÕES (VIII)** | **112.691** | **128.289** | **150.654** |
| Ativo Disponível | 111.683 | 127.216 | 149.581 |
| Investimentos | | | |
| Haveres Financeiros | 1.082 | 1.082 | 1.082 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 74 | 9 | 9 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)** | **(112.339)** | **(127.937)** | **(150.302)** |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS (X)** | | | |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)** | **(112.339)** | **(127.937)** | **(150.302)** |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ Milhares

| PODER / ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios Anteriores | 2006 | | | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | | | | | | | | | |
| **PODER EXECUTIVO** | - | **39.923** | **798** | **35.410** | **3.716** | **65.910** | **3.622** | **31.055** | **31.233** |
| **Administração Direta** | - | **16.256** | **99** | **15.389** | **768** | **21.260** | **2.421** | **9.684** | **9.154** |
| Procuradoria Geral do Estado | | 69 | 1 | 68 | (0) | 17 | | 17 | 0 |
| Controladoria Geral do Estado | | 11 | 4 | 7 | 0 | 161 | 9 | 142 | 10 |
| Superintendência Estadual de Licitação | | 17 | | 17 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| Coord. Geral de Apoio à Governadoria | | 2.525 | 25 | 2.498 | 2 | 131 | 16 | 60 | 55 |
| Sec. Est. do Planej.,Coord Geral e Adm | | 511 | | 509 | 2 | 234 | 125 | 105 | 4 |
| Recursos sob a Supervisão da SEPLAD | | 258 | | 108 | 150 | 1.435 | 1.176 | 55 | 204 |
| Secretaria de Estado de Finanças | | 939 | | 894 | 45 | 1.527 | | 543 | 984 |
| Recursos sob a Supervisão da SEFIN | | 10 | | 2 | 8 | - | | - | - |
| Sec. Est. da Segurança, Def. Cidadania | | 2.526 | 1 | 2.220 | 305 | 2.696 | 219 | 1.776 | 701 |
| Secretaria de Estado da Educação | | 3.746 | 22 | 3.614 | 110 | 5.019 | 128 | 3.997 | 894 |
| Sec. de Est. do Desenvol. Ambiental | | 1.102 | | 1.036 | 66 | 394 | 0 | 50 | 344 |
| Sec. Est. da Agric. Prod. e do Desenv. Econ. e Social | | 3.022 | 13 | 2.981 | 28 | 4.444 | 8 | 1.000 | 3.436 |
| Sec.de Est. dos Esp., da Cult. e do Lazer | | 610 | | 564 | 46 | 1.102 | 6 | 296 | 800 |
| Sec. de Est. de Adm. Penitenciária | | 752 | 3 | 743 | 6 | 3.909 | 722 | 1.482 | 1.705 |
| Secretaria de Estado de Administração | | 123 | | 123 | (0) | 68 | 11 | 57 | (0) |
| Defensoria Pública do Estado de Rondônia | | 35 | 30 | 5 | (0) | 123 | | 104 | 19 |
| **Administração Indireta** | - | **7.723** | **145** | **7.092** | **487** | **18.485** | **427** | **8.297** | **9.761** |
| Fund. de Assist. Social do Est. RO | | 262 | 20 | 241 | 1 | 218 | 131 | 87 | 0 |
| Depart de Estrada de Rodagem e Transp. do Estado | | 4.505 | 124 | 4.384 | (3) | 539 | 214 | 325 | (0) |
| Depart. De Obras e Serviços Públicos do Estado | | 1 | | 0 | 0 | 6.165 | | 52 | 6.113 |
| Departamento Estadual de Trânsito | | 934 | | 562 | 372 | 6.614 | 1 | 3.831 | 2.782 |
| Fund. de Hemat. e Hemoterapia de RO | | 140 | | 140 | - | 266 | | 189 | 77 |
| Centro Educação Tec. Profis. da Área de Saúde | | 112 | | 112 | 0 | 17 | 6 | 11 | (0) |
| Agência Estadual de vigilância em Saúde | | 1.002 | | 947 | 55 | 984 | | 873 | 111 |
| Instuto de Pesos e Medidas | | 104 | | 89 | 15 | 88 | | 20 | 68 |
| Junta Comercial do Est. de Rondônia | | 97 | | 97 | 0 | 80 | | 69 | 11 |
| Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Est. de RO | | 493 | 1 | 454 | 38 | 3.150 | 74 | 2.706 | 370 |
| Inst. de Prev. dos Serv. Publ. Est. RO | | 74 | | 65 | 9 | 364 | 1 | 134 | 229 |
| **Fundos** | - | **15.944** | **554** | **12.929** | **2.461** | **26.166** | **774** | **13.074** | **12.318** |
| Fundo Est. de Assistência Social - FEAS | | 115 | 55 | 60 | (0) | 34 | 24 | 10 | (0) |
| Fundo Est. de Dir. da Crian. e do Adoles. | | - | | - | - | 60 | 11 | 25 | 24 |
| Fundo para Infra-Estrut. De Transporte e Habitação | | 97 | 60 | 37 | - | 355 | 3 | 352 | (0) |
| Fundo Especial de Reequip. Policial | | 1 | | 1 | - | 783 | | 588 | 195 |
| Fundo Especial do Corpo de Bombeiro | | 107 | 9 | 97 | 1 | 604 | 16 | 588 | 0 |
| Fundo Estadual de Saúde | | 15.576 | 430 | 12.689 | 2.457 | 23.371 | 720 | 11.313 | 11.338 |
| Fundo Especial de Proteção Ambiental | | 27 | | 27 | - | 125 | | 125 | 0 |
| Fundo de Plan. e Des. Indi. do Est.de RO | | 3 | | | 3 | 826 | | 65 | 761 |
| Fundo Penitenciário - FUPEN | | 18 | | 18 | - | 8 | | 8 | - |
| **PODER LEGISLATIVO** | - | **694** | **28** | **647** | **19** | **5.446** | **523** | **2.253** | **2.670** |
| Assembléia Legislativa do Estado | | 673 | 8 | 646 | 19 | 4 | | 4 | - |
| Tribunal de Contas do Estado | | 21 | 20 | 1 | 0 | 5.378 | 523 | 2.206 | 2.649 |
| Fundo de Desenv. Instucional | | - | | | - | 64 | | 43 | 21 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | - | **7.219** | **24** | **6.551** | **644** | **11.816** | **328** | **5.201** | **6.287** |
| Tribunal de Justiça do Estado | | 7.147 | 24 | 6.479 | 644 | 10.824 | 182 | 4.609 | 6.033 |
| Fundo de Aperf. dos Serv. Judiciários | | 72 | | 72 | - | 992 | 146 | 592 | 254 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO** | - | **1.273** | - | **1.243** | **30** | **3.018** | **54** | **2.143** | **821** |
| Ministério Público do Estado | | 1.253 | | 1.234 | 19 | 2.060 | 54 | 1.280 | 726 |
| Fundo de Desenv. Instucional do MP | | 20 | | 9 | 11 | 958 | | 863 | 95 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | | | | | | | | | |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0** | **49.109** | **850** | **43.850** | **4.409** | **86.190** | **4.527** | **40.652** | **41.011** |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ Milhares

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Jan a Jun 2007 | Jan a Jun 2006 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **2.978.815** | **516.380** | **1.417.735** | **1.240.608** |
| **Receita Tributária** | 1.439.028 | 244.142 | 656.969 | 593.374 |
| ICMS | 1.263.280 | 209.514 | 564.161 | 525.853 |
| IPVA | 38.474 | 10.631 | 28.981 | 16.675 |
| ITCD | 2.517 | 298 | 1.620 | 930 |
| IRRF | 109.490 | 18.786 | 48.356 | 39.047 |
| Outras Receitas Tributárias | 25.267 | 4.913 | 13.851 | 10.869 |
| **Receita de Contribuição** | 67.140 | 18.544 | 44.505 | 28.899 |
| Receita Previdenciária | 67.140 | 18.544 | 44.505 | 28.899 |
| Outras Contribuições | 0 | 0 | 0 | - |
| **Receita Patrimonial Líquida** | 7 | 2 | 3 | 3 |
| Receita Patrimonial | 51.929 | 6.503 | 17.323 | 22.528 |
| (-) Aplicações Financeiras | 51.922 | 6.502 | 17.320 | 22.525 |
| **Transferências Correntes** | 1.248.966 | 230.774 | 648.115 | 565.567 |
| FPE | 867.491 | 163.357 | 451.393 | 404.092 |
| Convênios | 16.399 | 40 | 1.038 | 39.545 |
| Outras Transferências Correntes | 365.076 | 67.377 | 195.684 | 121.930 |
| **Demais Receitas Correntes** | 223.674 | 22.919 | 68.142 | 52.764 |
| Dívida Ativa | 7.755 | 1.447 | 4.725 | - |
| Diversas Receitas Correntes | 215.919 | 21.472 | 63.417 | 52.764 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **30.190** | **1.964** | **4.961** | **3.536** |
| **Operações de Crédito (III)** | 22.498 | 0 | 0 | 215 |
| **Amortização de Empréstimos (IV)** | 0 | 0 | 2 | - |
| **Alienação de Ativos (V)** | 0 | 0 | 0 | **11** |
| **Transferências de Capital** | 7.692 | 1.964 | 4.959 | 3.311 |
| Convênios | 7.692 | 1.964 | 4.959 | 3.311 |
| Outras Transferências de Capital | 0 | 0 | 0 | - |
| **Outras Receitas de Capital** | 0 | 0 | 0 | - |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **7.692** | **1.964** | **4.959** | **3.311** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **2.986.507** | **518.344** | **1.422.694** | **1.243.919** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Jan a Jun 2007 | Jan a Jun 2006 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **2.528.240** | **394.138** | **1.127.455** | **1.028.797** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.262.655 | 205.867 | 601.989 | 557.747 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 53.704 | 9.578 | 46.333 | 52.213 |
| Outras Despesas Correntes | 1.211.880 | 178.693 | 479.133 | 418.837 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 370.428 | 66.558 | 181.231 | 159.764 |
| Demais Despesas Correntes | 841.452 | 112.135 | 297.902 | 259.073 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **2.474.535** | **384.560** | **1.081.122** | **976.584** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **507.909** | **34.057** | **83.265** | **83.127** |
| Investimentos | 423.121 | 18.644 | 31.055 | 29.653 |
| Inversões Financeiras | 4.090 | - | 173 | 1.140 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 3.900 | - | 145 | 112 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 190 | - | 28 | 1.028 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 80.698 | 15.413 | 52.037 | 52.333 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - X** | **423.311** | **18.644** | **31.083** | **30.682** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **70.609** | | | |
| **RESERVA DO RPPS (XVII)** | | | | |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **2.968.455** | **403.203** | **1.112.205** | **1.007.266** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)** | **18.052** | **115.141** | **310.488** | **236.653** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **–** | **–** | 112.651 | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **100.000** |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72) — R$ Milhares

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.581.553 | 1.581.553 | 271.600 | 729.105 | 46,10 |
| 1.1- Receita Resultante do ICMS | 1.431.072 | 1.431.072 | 241.500 | 649.412 | 45,38 |
| ICMS | 1.423.414 | 1.423.414 | 240.086 | 644.778 | 45,30 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS | - | - | - | - | |
| Dívida Ativa do ICMS | 7.658 | 7.658 | 1.414 | 4.634 | 60,51 |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS | | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do ITCD | 2.517 | 2.517 | 316 | 1.662 | 66,03 |
| ITCD | 2.517 | 2.517 | 316 | 1.662 | 66,03 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD | | | | | |
| Dívida Ativa do ITCD | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD | | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do IPVA | 38.474 | 38.474 | 10.998 | 29.674 | 77,13 |
| IPVA | 38.474 | 38.474 | 10.998 | 29.674 | 77,13 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA | | | | | |
| Dívida Ativa do IPVA | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA | | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do IRRF | 109.490 | 109.490 | 18.786 | 48.356 | 44,17 |
| IRRF | 109.490 | 109.490 | 18.786 | 48.356 | 44,17 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | | | | | |
| Dívida Ativa do IRRF | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | | | | | |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 1.029.045 | 1.029.045 | 198.614 | 545.649 | 53,02 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 1.020.578 | 1.020.578 | 196.013 | 541.628 | 53,07 |
| 2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 4.237 | 4.237 | 1.823,66 | 1.824 | 43,04 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.150 | 4.150 | 755 | 2.147 | 51,73 |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Ouro | 80 | 80 | 23 | 50 | 63,09 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 2.610.598 | 2.610.598 | 470.214 | 1.274.754 | 48,83 |

| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1) | 357.768 | 357.768 | 60.375 | 162.353 | 45,38 |
| 5- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) | 19.237 | 19.237 | 5.499 | 14.837 | 77,13 |
| 6- COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3) | 1.038 | 1.038 | 189 | 537 | 51,73 |
| 7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 +6) | 378.043 | 378.043 | 66.063 | 177.727 | 47,01 |
| 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) | 2.232.556 | 2.232.556 | 404.151 | 1.097.027 | 49,14 |

| OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 9- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 19.357 | 19.357 | 2.442 | 7.036 | 36,35 |
| 9.1- Transferências do Salário-Educação | | | | | |
| 9.2- Outras Transferências do FNDE | 19.357 | 19.357 | 2.442 | 7.036 | 36,35 |
| 10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 834 | 834 | - | - | - |
| 11- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO | | | | | |
| 12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO | 1.228 | 1.228 | 121 | 225 | 18,35 |
| 13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12) | 21.419 | 21.419 | 2.563 | 7.261 | 33,90 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2007/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72) R$ Milhares

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 351.514 | 351.514 | 63.617 | 173.050 | 49,23 |
| 14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [16,66% de (1.1 - 4)] | 178.812 | 178.812 | 30.175 | 81.144 | 45,38 |
| 14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (6,66% de 1.2) | 168 | 168 | 21 | 111 | 66,03 |
| 14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [6,66% de (1.3 - 5)] | 1.281 | 1.281 | 366 | 988 | 77,13 |
| 14.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (16,66% de 2.1) | 170.028 | 170.028 | 32.656 | 90.235 | 53,07 |
| 14.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (16,66% de 2.2) | 706 | 706 | 304 | 304 | 43,04 |
| 14.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [16,66% de (2.3 - 6)] | 519 | 519 | 94 | 268 | 51,73 |
| 15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 218.115 | 218.115 | 46.247 | 124.225 | 56,95 |
| 15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 216.887 | 216.887 | 46.126 | 124.000 | 57,17 |
| 15.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | - |
| 15.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 1.228 | 1.228 | 121 | 225 | 18,35 |
| 16- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 - 14) | (134.627) | (134.627) | (17.491) | (49.050) | 36,43 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 17- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | **171.460** | **166.460** | **30.254** | **98.493** | **59,17** |
| 17.1- Com Ensino Fundamental | 171.460 | 166.460 | 30.254 | 98.493 | 59,17 |
| 17.2- Com Ensino Médio | - | - | - | - | |
| 18- OUTRAS DESPESAS | **91.835** | **94.619** | **14.238** | **31.250** | **33,03** |
| 18.1- Com Ensino Fundamental | 81.085 | 84.189 | 13.577 | 30.249 | 35,93 |
| 18.2- Com Ensino Médio | 10.750 | 10.430 | 661 | 1.001 | 9,60 |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18) | 263.295 | 261.079 | 44.492 | 129.743 | 49,69 |
| 20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO[1] (17 / 15) x 100% | | | | | **79,29** |

**CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 21- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8)[2] | 558.139 | 558.139 | 101.038 | 274.257 | 49,14 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | **252.545** | **250.649** | **43.831** | **128.742** | **51,36** |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 252.545 | 250.649 | 43.831 | 128.742 | 51,36 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | |
| 24- ENSINO MÉDIO | **10.750** | **10.430** | **661** | **1.001** | **9,60** |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.750 | 10.430 | 661 | 1.001 | 9,60 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | | | | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | **4.000** | **4.000** | **50** | **55** | 1,38 |
| 27- OUTRAS | **211.023** | **213.539** | **27.163** | **81.767** | 38,29 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | **478.318** | **478.618** | **71.705** | **211.565** | **44,20** |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2007/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72) R$ Milhares

| DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16) | (49.050) |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 31- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3] | |
| 32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | |
| 33- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (42 g) | - |
| 34- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (43.3) | 225 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | (48.825) |
| 36- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[1] [(28 – 35) / (8)]x 100% | **23,74** |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 37- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 7.228 | 7.228 | 1.330 | 2.887 | 39,94 |
| 38- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | |
| 39- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 28.293 | 40.481 | 2.848 | 5.563 | 13,74 |
| 40- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS (37 + 38 + 39) | 35.521 | 47.709 | 4.178 | 8.450 | 17,71 |
| 41- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (28 + 40) | 513.839 | 526.327 | 75.883 | 220.015 | 41,80 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO**

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2007 |
|---|---|---|
| 42- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 43- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 | 87 |
| 43.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 128.308 |
| 43.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 121.405 |
| 43.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 225 |
| 44- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 7.215 |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 17/09/2007

Nota: - No valor de Ingresso de Recursos do FUNDEB até o bimestre está incluso R$ 4.309 mil de Transferência do Tesouro.

- Foi acrescida a Contribuição Patronal efetuada pelo Estado, em favor do IPERON, no valor de R$ 8.132 mil.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Caput do artigo 212 da CF/1988

[3] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2007

ADCT, art. 77 - Anexo XVI R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b) | % (b / a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 2.240.091 | 2.240.091 | 1.096.549 | 48,95 |
| Impostos | 1.573.895 | 1.573.895 | 724.471 | 46,03 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 7.658 | 7.658 | 4.650 | |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 1.028.965 | 1.028.965 | 545.598 | 53,02 |
| (-) Transferências Constitucionais | (370.428) | (370.428) | (178.170) | 48,10 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 90.634 | 94.738 | 40.431 | 42,68 |
| Da União para o Estado | 90.634 | 94.738 | 40.431 | 42,68 |
| Dos Municípios para o Estado | | | | |
| Demais Estados para o Estado | | | | |
| Outras Receitas do SUS | | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 216.887 | 216.887 | 124.227 | 57,28 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF | (314.324) | (314.324) | (172.160) | 54,77 |
| **TOTAL** | 2.233.288 | 2.237.392 | 1.089.049 | 48,67 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | PREVISÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d) | % (d / c) |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 324.592 | 330.035 | 140.184 | 42,48 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 151.995 | 152.019 | 72.047 | 47,39 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 172.597 | 178.016 | 68.137 | 38,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 39.458 | 37.673 | 775 | 2,06 |
| Investimentos | 39.458 | 37.673 | 775 | 2,06 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| **TOTAL (IV)** | 364.050 | 367.708 | 140.959 | 38,33 |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e) | % (e)/desp.saude |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE | 364.050 | 367.708 | 140.959 | 100,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 83.895 | 88.554 | 25.509 | 18,10 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 82.631 | 85.057 | 25.243 | 17,91 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.264 | 3.497 | 266 | 0,19 |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1] | | | | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)** | 280.155 | 279.155 | 115.450 | 81,90 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2007

ADCT, art. 77 - Anexo XVI R$ Milhares

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados em <2007> (VI) |
|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12%>[2] [(V - VI) / I] | | 10,53% |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i) | % (i / total i) |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 2.154 | 1.428 | 117 | 0,08 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 116.988 | 112.926 | 41.465 | 29,42 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 29.365 | 29.867 | 9.862 | 7,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.345 | 1.953 | 447 | 0,32 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.262 | 3.321 | 633 | 0,45 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | 212.935 | 218.213 | 88.434 | 62,74 |
| **TOTAL** | 364.050 | 367.708 | 140.959 | 100 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | - | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 83.895 | 88.554 | 25.509 | 18,10 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 82.631 | 85.057 | 25.243 | 17,91 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Outros Recursos | 1.264 | 3.497 | 266 | 0,19 |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1] | | | | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 280.155 | 279.155 | 115.450 | 81,90 |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

Nota: Foi acrescida a Contribuição Patronal efetuada pelo Estado, em favor do IPERON, no valor de R$ 3.728 mil , sendo este valor detalhado Administração Geral - R$ 3.728 mil

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ Milhares

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | No bimestre | Até o bimestre |
|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | - | 3.055.937 |
| Previsão Atualizada da Receita | - | 3.060.927 |
| Receitas Realizadas | 524.846 | 1.440.016 |
| Déficit Orçamentário | | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | 45.831 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS** | **No bimestre** | **Até o bimestre** |
| Dotação Inicial | - | 3.055.937 |
| Dotação Atualizada | - | 3.106.757 |
| Despesas Empenhadas | 334.954 | 1.687.689 |
| Despesas Liquidadas | 428.194 | 1.210.720 |
| Superavit Orçamentário | | 229.295 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No bimestre | Até o bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 334.954 | 1.687.689 |
| Despesas Liquidadas | 428.194 | 1.210.720 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre |
|---|---|---|
| Receita Corrente Liquida | 437.780 | 2.417.568 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No bimestre | Até o bimestre |
|---|---|---|
| **Regime Geral de Previdência Social** | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | |
| **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos** | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | 38.718 | 83.621 |
| Despesas Previdenciárias (IV) | 15.844 | 44.283 |
| Resultado Previdenciário (III - IV) | 22.874 | 39.338 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais (a) | Resultado Apurado até o bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | (85.183) | (167.726) | 196,90 |
| Resultado Primário | 100.000 | 310.488 | 310,49 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| **POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 49.109 | 850 | 43.850 | 4.409 |
| Poder Executivo | 39.923 | 798 | 35.410 | 3.716 |
| Poder Legislativo | 694 | 28 | 647 | 19 |
| Poder Judiciário | 7.219 | 24 | 6.551 | 644 |
| Ministério Público | 1.273 | - | 1.243 | 30 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 86.190 | 4.527 | 40.652 | 41.011 |
| Poder Executivo | 65.910 | 3.622 | 31.055 | 31.233 |
| Poder Legislativo | 5.446 | 523 | 2.253 | 2.670 |
| Poder Judiciário | 11.816 | 328 | 5.201 | 6.287 |
| Ministério Público | 3.018 | 54 | 2.143 | 821 |
| **TOTAL** | 135.299 | 5.377 | 84.503 | 45.420 |

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ Milhares

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre> |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de < 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 260.390 | 25% | 23,74 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | 98.493 | 60% | 79,29 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| **Regime Geral de Previdência Social** | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos** | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no | Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 115.450 | 12% | 10,53% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

Fonte: GMA/SEPLAN - SIAFEM/RO posição em 16/07/2007

## Sec. do Estado da Administração

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia (exercício – conforme Decreto de 2 de janeiro de 2008), de acordo com as comissões instituídas pelas Portarias ns. 12010 e 12011, de 9 de novembro de 2007, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 876, de 9 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público a quem possa interessar, segundos os termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, que foi realizada a seguinte contratação dom dispensa de licitação: CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Rio de Janeiro – FUNRIO. OBJETIVO: Prestação de serviços para realizações de Concursos Públicos para ingressos nas carreiras de Agente Penitenciário e de Professor Nível 3, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil Permanente do Estado de Rondônia. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 8 de janeiro de 2008.

**NADELSON DE CARVALHO**
Secretário de Estado da Administração (em exercício)

## IPERON

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 9.874 de 20 de março de 2002, torna público aos interessados, com fulcro no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, para **aquisição de assinatura de jornais",** autos do **Processo Administrativo. n° 2220/1455/2007**, em favor de Editora de Jornais RO On Line Importação Ltda R$ 1.200,00 **(Hum mil e duzentos reais)**, Amazônia Propaganda e Marketing, R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), Editora Diário da Amazônia, R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) e Guaporé Publicidade e Marketing, R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme **Parecer Nº. 1404/2007/ ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 21.12..2007**, acostado às folhas 25/27 do processo em epígrafe.Publique-se. Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2007.

**CÉSAR LICÓRIO**
Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)**, conforme **Parecer Nº 1404/2007 ASSESSORIA JURÍDICA/ IPERON, de 21/12/2007**, de acordo com o disposto no **Artigo 26 da Lei 8.666/ 93**.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2007.

**CÉSAR LICÓRIO**
Presidente

## Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1122 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora SÔNIA MARIA SILVA DE AZEVEDO, Técnica em Enfermagem, Matrícula n.º 300052697, lotada no Hospital e Pronto Socorro

João Paulo-II, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1123 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 300016669, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo-II, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1124 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora ANA RITA LOBATO RAMOS, Técnica em Serviços de Saúde, Matrícula n.º 300001507, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo-II, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1125 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n.º 300001644, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1126 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora EMILIA GARÇES DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, Matrícula n.º 300002146, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1127 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n.º 300041550, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1128 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor ALVARO LUÍS BATISTA, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n.º 300011878, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1129 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 300034187, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1130 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO, Agente Atividades Administrativas, Matrícula n.º 300014955, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1131 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora MARCILEIDE DANTAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.º 300016860, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1132 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora CASTORINA GONÇALVES LEITE, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 300028385, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1133 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora IRENE SHOCKNESS DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula n.º 300037266, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1134 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 300043941, lotada na Gerência de Programas Estratégicas de Saúde, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1135 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA NOBRE, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.º 300016242, lotada na Gerência de Programas Estratégicas de Saúde, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº.1136 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora MARIA DAS DORES TICO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n.º 300021458, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1137 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora NAYDE NUNES MONTEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula n.º 300037277, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIR
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1138 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor NÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.º 300014986, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1139 /GAB/SESAU Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:,

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA, Técnica em Serviços de Saúde, Matrícula n.º 300001146, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1140 /GAB/SESAU Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor LUIZ FERNANDES BUGARI, Técnico em Radiologia, Matrícula n.º 300056813, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1141 /GAB/SESAU Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei n.º 1623, de 18 de maio de 2006 regulamentada pelo Decreto n.º 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 925/ GPES/SESAU, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR, a servidora ELZETE MARIA ALVES TEIXEIRA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n.º 300001618, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, pela sua competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, referente ao mês de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1149 /GAB/SESAU Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 0593/ GRECSS/SESAU, de 26 de novembro de 2007, e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar ,.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.º 300062780, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-GRECSS/SESAU, no período de 01/07/2007 a 30/07/2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 01/03/2008 a 30/03/2008.

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria n.º 337/GAB/SESAU, de 28 de junho de 2007, Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 0793, de 11/07/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1147 /GAB/SESAU Porto Velho, 17 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 226/ GAT/SESAU, de 12 de dezembro de 2007, e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar ,.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DIAS, Motorista Oficial, Matrícula n.º 300029774, lotado na Gerência de Abastecimento e Transportes-GAT/SESAU, no período de 01/12/2007 a 30/12/2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 01/ 09/2008 a 30/09/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1142 /GAB/SESAU Porto Velho, 18 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 0261/ DIJUR/SESAU, de 11 dezembro de 2007, e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar ,.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor KAZUNARI NAKASHIMA JÚNIOR, Assessor Especial, Matrícula n.º 300065766, lotada na Diretoria Jurídica-DIJUR/SESAU, no período de 01/ 01/2008 a 30/01/2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01/02/2008 a 02/ 03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1143 /GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 100/GM/CEMETRON, de 13 dezembro de 2007, e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar ,.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor LUIS AUGUSTO PAIVA CARDOSO, Médico, Matrículas n.º 300051006/34960, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, no período de 01/12/2007 a 30/12/2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 15/12/2007 a 14/01/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1144 /GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 472/ASTEC/GAB/SESAU, de 10 dezembro de 2007, e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar ,.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora JOSEFA LOURDES RAMOS, Enfermeira, Matrícula n.º 300034750, lotada na Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU, no período de 01/12/2007 a 30/12/2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 01/01/2008 a 30/01/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1145 /GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda o teor do Memo n.º 474/ASTEC/GAB/SESAU, de 10 dezembro de 2007, e amparado pelo Art. 115 da Lei Complementar ,.º 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI, Professora Nível I, Matrícula n.º 300062706, lotada na Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU, no período de 01/12/2007 a 30/12/2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 01/02/2008 a 02/03/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1146 /GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda Ofício n.º 32/2007/GAB/DIRETORIA EXECUTIVA/HBAP, de 04 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para Comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Oxigênio, Materiais Permanentes, Serviços e outros, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízo de suas atividades.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Daniel Alves Thomaz Martins | Assessor | 300070975 |
| Valdecir Cazuni | Gerente de Manutenção | 300064657 |
| Vitorino Vale Junior | Téc. Equipamentos e Aparelhos Médicos | 300022403 |
| Telêmaco Ceriolli | Diretor | 300058755 |

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria n.º 344/GAB/SESAU, de 18 de outubro de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

Portaria nº 1148 /GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R É S O L V E:

Art. 1º- Nomear os Delegados, Suplente, Observadores e Convidados Eleitos na 6ª Conferência Estadual de Saúde, para representar o Estado de Rondônia na 13ª Conferência Nacional de Saúde.

| Nome | Função |
|---|---|
| Abson Praxades de Carvalho | Delegado |
| Antônio Vitorino Bezerra Filho | Convidado |
| Carlos César Carvalho Frota | Delegado |
| Cleydi Suely Alves | Delegado |
| Diogo Nogueira do Casal | Delegado |
| Edílson Shockness | Suplente |
| Edna Maria dos Anjos Mota | Delegado |
| Edson Raimundo Pereira | Delegado |
| Élson Anselmo da Silva | Delegado |
| Ene Evangelista da Silva | Delegado |
| Gláucia dos Santos Cruz | Delegado |
| Helio de Melo Raposo | Convidado |
| Ilza Maria Silveira | Delegado |
| Isaac Francisco Chaves | Delegado |
| Janete Aparecida Vicente | Delegado |
| João Evangelista Rabelo Maia | Delegado |
| José Angelim Venturim | Delegado |
| José Cícero Alves | Delegado |
| José Gabriel Marcedo Florindo | Delegado |
| José Maria Alves | Suplente |
| Juraci Ferreira Dias | Delegado |
| Leila Francelina Boff | Delegado |
| Lucinete Maria de Melo | Observadora |
| Luiz Vital Nogueira | Suplente |
| Manoel Normando de Castro | Suplente |
| Maria Conceição de Oliveira | Delegado |
| Maria Helena Sampaio | Observadora |
| Marta Maria Oliveira Duarte | Delegado |
| Naderge Nazaré da Costa Moura | Delegado |
| Neuza G. de O. Gomes | Delegado |
| Nilcelio Rodrigues Jiahui | Suplente |
| Otino José de Araújo Freitas | Delegado |
| Valter Guilherme Becker | Delegado |
| Wilson Caetano Coelho | Suplente |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre, e Cumpra-se

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1150 /GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de dezembro de 2007.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda Ofício n.º 32/2007/GAB/DIRETORIA EXECUTIVA/HBAP, de 04 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Serviços de Coleta I, Coleta II, Transporte, Incineração e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (R.S.S) e posterior apresentação de relatório conclusivo, sem prejuízo de suas atividades.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Télemaco Ceriolli | Diretor | 300058755 |
| Daniel Alves Thomaz Martins | Assessor | 300070975 |
| Valdecir Cazuni | Gerente de Manutenção | 300064657 |
| Vitorino Vale Junior | Téc. Equipamentos e Aparelhos Médicos | 300022403 |

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria n.º 219/GAB/SESAU, de 23 de maio de 2006, Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 0530, de 08/06/06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral da SESAU

PORTARIA Nº. 1031 GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de dezembro de 2007.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços e Certificação de Notas Fiscais, no âmbito de suas respectivas lotações na Secretária de Estado da Saúde, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| NOME | LOTAÇÃO | MATRICULA |
|---|---|---|
| Amado Ahamad Rahhal | HBAP | 300021095/96 |
| Ana Maria Marcelino Antonio Barros | GM/SESAU | 300054254 |
| Antônio dos Reis Silveira | GAP/SESAU | 300063692 |
| Cleucineide de Oliveira Santana | GGRH/SESAU | 300045723 |
| Davi Gonçalves de Moura | HRB | 300062826 |
| Eliana de Freitas Mendes Pereira | GAT/SESAU | 300064673 |
| Eliane Pasini | ASTEC/SESAU | 300034813 |
| Erodi Antonio Matt | CPL/SESAU | 300056032 |
| Heinz Roland Jacobi | CEREST | 300053301 |
| Ieda Soares de Freitas | GPOP/SESAU | 300057845 |
| Inês Mota de Moraes | GCET/SESAU | 300064613 |
| Jair Jose da Rocha | GTFD/SESAU | 300006638 |
| Jannyce Saraiva Vacaro | LACEN | 300068471 |
| Josefa Lourdes Ramos | ASTEC/SESAU | 300034750 |
| José Gabriel Macedo Florindo | CES/SESAU | 300043554 |
| José Rodrigues da Silva Filho | GAP/SESAU | 300068964 |
| Luiz Fábio Alves de Oliveira | GINFO/SESAU | 300065934 |
| Márcio Henrique da Silva Mezzomo | GFF/SESAU | 300064496 |
| Margareth Conforti Lang | GPES/SESAU | 300043845 |
| Maria de Lourdes Maciel | LACEN | 300002087 |
| Marilene Aparecida da Cruz Penati | HICD | 300056961 |
| Mauro Shugiro Tada | CEPEM | 300011373/40933 |
| Nilséia Ketes | CPL/SESAU | 300045648 |
| Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães | CEMETRON | 300071396 |
| Priscila Diogo de Araújo | GRECSS/SESAU | 300058019 |
| Richard Panont Morante | GECOM/SESAU | 300063657 |
| Rony Peterson de Lima Rudek | HPSJP-II | 300045991 |
| Silvana Mara Rech Borges | ASTEC/SESAU | 300008512 |
| Suzana dos Santos | HRE | 300069475 |
| Tanany Araly Barbeto | GFES/SESAU | 300050180 |
| Vanessa da Silva Lima | GAD/SESAU | 300053503 |
| Zilene Santana Silva Rabelo | Ouvidoria | 300033839 |

Art. 2º. – Ficam revogados os termos da Portaria n.º 874/GAB/SESAU, de 08 de novembro de 2007.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

## AGEVISA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº01/AGEVISA/2007**
Porto Velho, 21 de dezembro de 2007.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006, artigo 47, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2000, combinado com o artigo 58 da Lei n° 4.320/64 e artigo 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO,** o EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/AGEVISA, Processo nº 01.1734-00138-00/2007.

CONVENENTES: CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E GRUPO BEIJA –FLOR- ORGANIZAÇÃO EM DEFESA DA LIVRE ORIENTAÇÃO E EXPRESSÃO SEXUAL, publicada no Diário Oficial de 24/10/2007 e DOE nº 0865.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Paulo Moreira de Pádua**
**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

EXTRATO DO CONVÊNI0 Nº 01/ AGEVISA / 2007

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E GRUPO BEIJA –FLOR- ORGANIZAÇÃO EM DEFESA DA LIVRE ORIENTAÇÃO E EXPRESSÃO SEXUAL.
CNPJ: 08.201.891/0001-56
Representado(a) pelo Sr. CLEDEMAR JÉFERSON BATISTA- Presidente
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio Ação do estado, em favor do convenente, para prevenção, controle e assistência à pessoa com HIV/AIDS, de acordo com o Edital de Seleção de Projeto para OSC, conforme consta no plano de trabalho aprovado pela AGEVISA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR:R$15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais) - AGEVISA-RO- PROGRAMA DE TRABALHO:10305124729470000
FONTE DE RECURSO: 209
NOTA DE EMPENHO: 2007NE00325 - ELEMENTO DE DESPESA: 335043 em 19/09/2007
DO PROCESSO: 01-1734-00138-00/2007
DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia
DA ASSINATURA: 21/12/2007
VIGÊNCIA: 330 (dias)
ASSINAM:
PAULO MOREIRA DE PÁDUA – Diretor Geral da AGEVISA-RO
CLEDEMAR JÉFERSON BATISTA- Presidente da Associação
Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2007.
Paulo Moreira de Pádua
Agência Estadual de Vigilância em Saúde
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2007/SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de auditório, hospedagem, sala climatizada, fornecimento de refeições e outros, para as necessidades das Gerências de Vigilância Epidemiológica e Ambiental /GTVAE/AGEVISA, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00143-00/2007**, **01.1734.00227-00/2007, 01.1734.00245-00/2007, 01.1734.00251-00/2007**foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** com base na informação nº 480/2007/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa**: ALMEIDA& COSTA,** no item: **01** com o valor de R$ 47.724,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais); **02** com o valor de R$ 1.845,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), no item: **03** com o valor de R$ 61.940,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais), no item: **04** com o valor de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais); no item: **05** com o valor de R$ 1.700,00 (hum mil, setecentos reais), no item: **06** com o valor de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), no item: **07** com o valor de R$ 7.408,00 (sete mil, quatrocentos e oito reais) , no item: **08** com o valor de R$ 3.706,00 (três mil, setecentos e seis reais), no item **09** com o valor de R$ 8.967,60 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); no item **10** com o valor de R$ 1.333,64 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do certame em **R$ 138.434, 24 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
Porto Velho (RO), 26 de dezembro de 2007.
**Paulo Moreira de Pádua**
**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

## Secretaria de Educação

**PORTARIA N. 0007/08-GAB/SEDUC**
Porto Velho, 8 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** RETIFICAR, na Portaria n 1371/07-GAB/SEDUC, de 03.12.2007, o seguinte:
**Onde se Lê:**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, visando regulamentar as grades curriculares a serem utilizadas a partir do ano letivo de 2007, nas escolas da rede pública estadual que oferecem o Ensino Médio do Campo, nos termos das Leis n. 9394/1996 e n. 10.793/2003, das Resoluções n. 076/2006-CEE/RO e n. 05/2005-CEE/RO
'Grades Curriculares para o Ensino Médio do Campo constantes dos anexos I, II e III desta Portaria, para aplicação nas escolas da rede pública estadual, que oferecer o Ensino Médio do Campo, a partir do ano letivo de 2007.
**Leia-se:**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, visando regulamentar as grades curriculares, a serem utilizadas a partir do ano letivo de 2007, nas escolas da rede pública estadual que oferecem o Ensino Médio do Campo, nos termos das Leis n. 9394/1996 e n. 10.793/2003, da Resolução n. 076/2006-CEE/RO,
RESOLVE:
**Art.1°.** Implantar as grades curriculares para o Ensino Médio do Campo, constantes dos anexos I, II e III desta Portaria, para aplicação nas escolas da rede pública estadual que oferecerem o Ensino Médio do Campo, a partir do ano letivo de 2007.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***EDINALDO DA SILVA LUSTOZA***
***Secretário de Estado da Educação***

**PORTARIA N. 0004/08-GAB/SEDUC**
Porto Velho, 08 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/06- CEE/RO, nas Portarias n. 1050/07 e n. 1335/07-GAB/SEDUC e tendo em vista a necessidade de regularizar os estudos do Ensino Médio do Campo,
RESOLVE:
Art.1°. CREDENCIAR as Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio nos respectivos municípios, constantes em anexo, para expedir, conforme o caso, a documentação escolar e certificar os alunos que cursam o Ensino Médio do Campo, a partir do ano de 2007.
Art 2°. Os efeitos desta Portaria cessarão a contar de 31.12.2010.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***EDINALDO DA SILVA LUSTOZA***
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0004/08-GAB/SEDUC, de 08.01.2008, Anexo 01.

| Quadro Demonstrativo – Municípios e Escolas (sede) – Ensino Médio do Campo | |
|---|---|
| Ariquemes / Representação de Ensino - REN | Escola Sede |
| Cujubim | E.E.E.F.M. Anísio Teixeira |
| Cacaulândia | E.E.E.F.M Antonio Francisco Lisboa |
| Alto Paraíso | Frei Henrique de Coimbra |
| Cacoal / REN | E.E.E.F.M Laurindo Rabelo |
| Ministro Andreazza | E.E.E.F.M Clodoaldo N. de Almeida |
| Castanheiras/NH – REN | E.E.E.F.M Francisca Júlia da Silva |
| Alta Floresta – REN | E.E.E.F.M Pe. Ezequiel Ramin |
| Alto Alegre do Parecis – Santa Luzia - REN | Artur da Costa e Silva |
| Colorado do Oeste – REN | E.E.E.F.M Paulo de Assis Ribeiro |
| Espigão do Oeste – REN | E.E.E.F.M Sete de Setembro |
| Costa Marques-REN | E.E.E.F.M Angelina dos Anjos |
| Presidente Médici- REN | E.E.E.F.M Professor Paulo Freire |
| Ji-Paraná – REN | IEE Marechal Rondon |
| Jaru – REN | E.E.E.F.M Plácido de Castro |
| (Tarilândia – distrito) | E.E.E.F.M Pedro Vieira de Melo |
| Theobroma | E.E.E.F.M Primavera |
| Vilhena- REN | E.E.E.F.M Machado de Assis |
| Monte Negro | E.E.E.F.M Aurélio Buarque de Holanda Ferreira |
| Porto Velho | E.E.E.F.M Estudo e Trabalho |

**PORTARIA N. 0005/08-GAB/SEDUC**
Porto Velho, 08 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,e, considerando o disposto na Resolução n. 076/06- CEE/RO, na Portaria n. 426/06/GAB/SEDUC e, tendo em vista a necessidade de regularizar os estudos dos alunos do Projeto de Ensino Médio no Campo de Rondônia - PROEMCRO,

RESOLVE:

Art.1°. CREDENCIAR as Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio nos respectivos municípios, que especifica, para expedir a documentação escolar e certificar os alunos do Projeto de Ensino Médio no Campo de Rondônia – PROEMCRO:
.
EEEFM Sete de Setembro – Espigão d'Oeste;
.
EEEFM Francisca Júlia da Silva – Castanheiras;
.
EEEFM Antônio Francisco Lisboa – Cujubim;
.
IEE Marechal Rondon - Ji-Paraná;
.
EEEFM Artur da Costa e Silva - Alto Alegre do Parecis;
.
EEEFM Prof. Paulo Freire - Presidente Médici

Art 2°. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao ano letivo de 2006, quando for o caso, para as escolas que ofereceram componentes curriculares do Projeto de Ensino Médio no Campo de Rondônia – PROEMCRO.

Art 3°. Os efeitos desta Portaria cessarão a contar de 31.12.2009.

Art 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDINALDO DA SILVA LUSTOZA***
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA N. 0006/08-GAB/SEDUC** Porto Velho, 08 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,e, considerando o disposto na Resolução n. 076/06- CEE/RO, e tendo em vista a necessidade de regularizar os estudos dos alunos do Projeto de Ensino Médio no Campo de Rondônia – PROEMCRO,

RESOLVE:

Art.1°. CREDENCIAR as Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, localizada no município de Vilhena – RO, com autorização de funcionamento reconhecida pela Portaria n. 509/GAB/SEDUC/RO, DE 03.05.2005, a expedir a documentação escolar e certificar os alunos do Projeto de Ensino Médio no Campo de Rondônia – PROEMCRO, do aludido município, a partir do ano de 2007.

Art 2°. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao ano letivo de 2006, quando for o caso, para as escolas que ofereceram componentes curriculares do Projeto de Ensino Médio no Campo de Rondônia – PROEMCRO.

Art 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n. 0006/2007-GAB/SEDUC e terá seus efeitos cessados a contar de 31.12.2009.

***EDINALDO DA SILVA LUSTOZA***
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1491/07-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Instituir Comissão destinada a certificar nota fiscal referente à prestação de serviços gráficos, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelas empresas Flávio Augusto Rodrigues Sousa e Indústria Gráfica Imediata LTDA, à Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – GACA/SEDUC.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1.Moacir José da Silva, matrícula n. 300004912;
2.Otacílio Antônio de Melo , matrícula n. 300011306;
3.Armando César Grilo Gonçalves, matrícula n.300011306.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1492/07-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Instituir Comissão destinada a fiscalizar a execução dos serviços de encadernação prestados pela Empresa F3 Comercial Ltda, a esta Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º.** Designar os membros a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1.Helvécio Ferreira Nunes matrícula. 300017189;
2.Ismael Bezerra Evangelista Júnior matricula.300025103;
3.Antônia Bezerra Neves matrícula.300008364.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1493/07-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Instituir comissão destinada a certificar nota fiscal, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa LTDA EPP ao Programa de Financiamento a Projetos Escolares/PROFIPES/GAB/SEDUC.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1.José Famir Apontes da Silva, matrícula, 300013556;
2.Ângela Emilia Botelho Veronez, matrícula 300024562;
3.Edilene Teixeira Holanda, matrícula 300023411.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1494/07-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

**Art. 1º**. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa contratada apresentados no Processo n.1601/05819/07, para o evento alusivo à aula inaugural do Programa Escola de Fábrica.

**Art. 2º.** Designar os membros a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1.Ivani Schumann – técnica pedagógica – PROEP/GE, matrícula. n. 300016013;
2.Ana Maria Moura de Souza – técnica - integração - PROEP/GE/, matrícula. n. 300063135:
3.Maria do Socorro Lira – técnica - integração-PROEP/GE/, matrícula. n. 300009886.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1495/07-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Instituir comissão destinada a certificar o padrão de exigência de qualidade do objeto confecção de painéis e banners, constante no Processo n. 01-1601.05981-00/2007.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1.Maria de Fátima Rodrigues Pereira, matrícula. 300063373, RG: 288.314.SSP/RO e CPF: 255.930.212-87 - presidente;
2.Moacir José da Silva, matrícula. 300004912, CPF: 780.135.428-12 - 1º membro;
3.Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula. 300052894, RG 282.945 SSP/RO e CPF: 369.215.302-30 - 2º membro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 550/07/PA/Procuradoria-Geral do Estado, fls. 32/36 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.05583-00/2007, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação em favor da empresa **GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n. 08.710.690/0001-84, a contratação dos serviços de impressão gráfica: confecção de faixas, folders, banners, certificados, crachás, blocos de rascunho, canetas esferográficas (personalizadas) e pastas (personalizadas), para atender os profissionais da educação, que irão participar do I Seminário Estadual Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, previsto para o período de 12 a 14 de dezembro de 2007, no município de Porto Velho - RO, totalizando a despesa em R$ 4.785,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), por apresentar o menor preço nas cotações juntadas nas fls. 13/20.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2007.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICA a despesa no valor total de R$ 4.785,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos) com base no Parecer n. 550/07/PA/Procuradoria-Geral do Estado, fls. 32/36, em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2007.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

## Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

### Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de janeiro de 2008.

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0238-PAD/DRC/PC/RO, de 28/10/2007.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 28/10/2007, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2007-CEPA/COR/PC/RO, de 29/08/2007.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

**Elvio de Azevedo Tavares**
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

## Polícia Militar

**PORTARIA Nº 225/DP-6 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir, a pedido, o **CB PM RE 05730-2 ANTONIO COSTA RIBEIRO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**
**Comandante Geral da PMRO**

**PORTARIA Nº 226/DP-6 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir, a pedido, a **CB PM RE 04721-6 ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

**Art. 2º** Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar ao Diretor do Centro de Correição que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**
**Comandante Geral da PMRO**

**PORTARIA Nº 214/DP-6 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre Reforma, Remuneração e Exclusão de Praça do serviço ativo da Polícia Militar

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar o **PM 1º CL RE 04477-1 PAULO CESAR CORREA DOS SANTOS**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96, inciso III do art. 99 e art. 100 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso II do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por existir relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, comprovada com Documento Sanitário de Origem, nos termos do Art. 46 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, combinado com o inciso III do § 2º do art 101 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea ''c'' do inciso III e § 1º do artigo 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração de **3º SGT PM** de acordo com o § 2º do art. 27 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelina Dos Santos Correia Ramires – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 224/DP-6 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir, a pedido, o **SUB TEN PM RE 03889-9 REMO BONETTI** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **SUB TEN PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL Comandante Geral da PMRO**

## CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 001/FUNESBOM

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

| Posto/Grad | RE | NOME | |
|---|---|---|---|
| UNIDADE/MUNICÍPIO | | C. P. F. | |
| Cel BM | 0007-7 | Vilson Vladimir Wottrich | CMDO/ Porto Velho 415.729.630-34 |
| Cel BM | 0009-8 | Lioberto Ubirajara Caetano de Souza | COEI/ Porto Velho 532.637.740-34 |
| TCel BM | 0010-3 | Silvio Luiz Rodrigues da Silva | CRH/ Porto Velho 612.829.010-87 |
| TCel BM | 0013-9 | Felipe Santiago Chianca Pimentel | CMP/ Porto Velho 772.747.844-04 |
| TCel BM | 0012-7 | Aires Lopes Gonçalves | CALF/ Porto Velho 587.186.301.97 |
| TCel BM | 0014-1 | Demargli Costa Farias | GAB/CMDO/ Porto Velho 391.062.502-97 |
| Maj BM | 0016-5 | Genival dos Santos Silva | 1º GB/ Porto Velho 624.058.614-53 |
| Maj BM | 0015-3 | Reinaldo Mendes | 4°GB/ Cacoal 852.858.387-20 |
| Cap BM | 0019-1 | Jorge Mercado Freitas | 1º GB/ Porto Velho 162.775.542-04 |
| Ten BM | 0156-1 | Lindoval Rodrigues Leal | DSTéc/ Porto Velho 408.062.782-34 |
| Ten BM | 0150-9 | Nivaldo de Azevedo Ferreira | 2° GB/ Ji-Paraná 109.312.128-98 |
| Ten BM | 0039-7 | Martins Moreira Barbosa | 3° GB/ Vilhena 627.858.854-49 |
| Ten BM | 0175-5 | Roberto Elói de Sousa | 3° SGB/1° GB/ G. Mirim 465.159.923-00 |
| Ten BM | 0029-4 | José Luiz de Jesus Gabriel | 2° SGB/1° GB/ Ariquemes 191.989.062-91 |
| ST BM | 0036-1 | Newton Barroso Paz | 3° SGB/1° GB/ G. Mirim 239.023.452-68 |
| Sgt BM | 0063-4 | José Joaquim da Silva | 1°GB/ Porto Velho 811.681.954-20 |
| Sgt BM | 0181-0 | Francisco Ferreira de Oliveira | 1°GB/ Porto Velho 220.946.102-25 |
| Sgt BM | 0086-6 | Sérgio Henrique de Gouveia Branco | 1º GB/ Porto Velho 023.815.688-59 |
| Sgt BM | 0092-1 | José Humberto da Silva | 2° SGB/1° GB/ Ariquemes 522.088.004-78 |
| Sgt BM | 0094-7 | Natanailson Luiz Barbosa de Miranda | 2° GB/Ji-Paraná 356.033.484-53 |
| Sgt BM | 0048-8 | Adilson José De Souza | 2° SCI/1° SGB/2°GB/ Ouro Preto 062.006.818.30 |
| Sgt BM | 0170-5 | Washington Luiz Três | 3° SCI/1° SGB/2°GB/Jarú 340.403.662-04 |
| Sgt BM | 0050-5 | Natalino Luiz | 3° GB/Vilhena 023.664.618-44 |
| Sgt BM | 0061-0 | Marcelo Ferreira da Silva | 2º SCI/1° SGB/4° GB/ Pimenta Bueno 203.343.622-53 |
| Sgt BM | 0133-9 | José Carlos Cartens Curzel | 2º SCI/1° SGB/4° GB/ Pimenta Bueno 325.916.082-53 |
| Sgt BM | 0057-9 | José Carlos Trevisoli | 3º SCI/1º SGB/4º GB/ Rolim de Moura 220.819.762-34 |
| Cb BM | 0232-1 | José Valter da Silva | 1º GB/ Porto Velho 741.248.703-53 |
| Cb BM | 0352-1 | Neide Rosa dos Santos | 2° SGB/1° GB/ Ariquemes 593.127.002-78 |
| Cb BM | 0213-7 | Cristiane Rodrigues de Freitas | 4°GB/ Cacoal 685.776.052-72 |
| Cb BM | 0253-9 | Lindonei de Souza Conceição | 3º SCI/1º SGB/4º GB/ Rolim de Moura 76.650.552-49 |
| BM | 0218-7 | Ana Carla Maurício | DCS/Porto Velho 677.978.572-53 |
| BM | 0284-0 | Raimundo Falcão dos Santos | 3° SCI/1° SGB/2°GB/Jarú 684.487.752-87 |

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
**RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM**
Ordenador de Despesas do Funesbom

## SEAPEN

PORTARIA N.º 955 /GAB/SEAPEN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art.27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, pelo período de 21.12.2007 à 31.01.2008, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, matricula n.º 3000.37849, com fulcro na Lei Complementar n.º 304, de 14 de setembro de 2004, para responder pela Divisão de Contabilidade do Fundo Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, considerando que o titular encontra-se em gozo de férias.

Publique-se Registre-se Cumpra-se.
**Gilvan Cordeiro Ferro**
Secretário/SEAPEN

Processo n.º 01.2111.00122/-00/2007
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00122/2007 dando embasamento legal para, , segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo , em favor da empresa : **JAÇANÃ COM IMP. E EXP. LTDA**O item 01 a 04, no valor total de R$ 444,80 ( quatrocentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos) ).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2007.

**Adamir Ferreira da Silva**
Presidente do Fundo Penitenciário

Processo n.º 01.2111.00123-00/2007
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00123-00/2007 dando embasamento legal para, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serviços de terceiro pessoa jurídica da empresa: **Porto Laser Com. e Serv. Ltda** . Os itens 01 à no valor total de R$ 7.390,000 ( sete mil trezentos e noventa reais).

Porto Velho, 13 de abril de 2006

**Maria de Nazaré N. Vieira**
Presidente do Fundo Penitenciário
Substituta

PORTARIA Nº 001/CONEN/RO
Porto Velho, 07 de janeiro de 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR **VANIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO**, Contadora, CPF 592.269.782-04, RG 00000712335, para exercer a função de Coordenador do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, em conformidade com o Artigo 10 da Lei Complementar n.178/97, em substituição a **LUZINETE XAVIER DE SOUZA**, Contadora, nº de Registro 01989-O-4.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

## Secretaria de Finanças

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2008**

No dia Dois (02) do mês de Janeiro de 2008, a **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, com sede na Av. Farquar s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, durante designada **SEFIN/ CEDENTE**, neste ato representada por seu Coordenador Técnico **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO, CEDE O USO** dos bens móveis abaixo designado à **ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DA BACIA DO BAIXO MADEIRA AGREXBAMA CNPJ: 09.034.155/0001-13**, aqui representada pelo Presidente: **IVAN DANILO NARDI**, conforme Of. nº 07/2007, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**DO OBJETO:**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – o presente TERMO tem por objeto a cessão do material permanente a seguir especificado:

·01 (Um) Grupo Gerador, modelo NSB 11, de 6 KWA, sem tombamento.

**DA FINALIDADE DO OBJETO**:
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A finalidade do presente é a cessão dos bens descritos na cláusula primeira**, ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DA BACIA DO BAIXO MADEIRA - AGREXBAMA** , para suprir a deficiência do Órgão.

**DAS OBRIGAÇÕES**:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Compete ao Cessionário:
**I** – Zelar e dar a devida manutenção ao objeto do presente **TERMO**, bem como obedecer aos padrões de qualidade, normas e higiene na utilização dos referidos bens, mantendo-os sempre em bom estado de conservação;
**II** – E somente a esse utilizar os bens descritos na cláusula anterior, não podendo em hipótese alguma, emprestar, ceder ou dar qualquer outro destino sem o devido consentimento da **SEFIN**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Cessionário é responsável pelos danos causados diretamente aos bens móveis cedidos, durante a vigência do presente instrumento.

**DO PRAZO:**
**CLÁUSULA QUINTA** – A Cessão terá duração até 31.12.2008, com vigência a partir da assinatura.

**DA RESCISÃO:**
**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, e, a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência de 30 dias (trinta) dias, com a respectiva devolução dos bens.

Para firmeza, e, como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Cessão de Uso, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraído as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Secretaria de Estado de Finanças, Porto Velho/RO, 02 de Janeiro de 2008.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**
Coordenador Técnico/SEFIN
**IVAN DANILO NARDI**
Presidente em Exercício

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2008**

No dia Dois (02) do mês de Janeiro de 2008, a **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, com sede na Av. Farquar s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, durante designada **SEFIN/ CEDENTE**, neste ato representada por seu Coordenador Técnico **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO, CEDE O USO** dos bens móveis abaixo designado à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALIANÇA DO RIO PRETO – ASPRARP CNPJ: 06.117.513/0001-63**, aqui representada pelo Presidente: ADEMIR VOLPI, conforme Of. nº 05/ 2007, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**DO OBJETO:**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – o presente TERMO tem por objeto a cessão do material permanente especificado abaixo.

·01 (Um) Grupo Gerador de 6 KVA, Tombamento nº 07080.

**DA FINALIDADE DO OBJETO**:
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A finalidade do presente é a cessão dos bens descritos na cláusula primeira**, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALIANÇA DO RIO PRETO - ASPRARP** , para suprir a deficiência do Órgão.

**DAS OBRIGAÇÕES**:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Compete ao Cessionário:
**I** – Zelar e dar a devida manutenção ao objeto do presente **TERMO**, bem como obedecer aos padrões de qualidade, normas e higiene na utilização dos referidos bens, mantendo-os sempre em bom estado de conservação;
**II** – E somente a esse utilizar os bens descritos na cláusula anterior, não podendo em hipótese alguma, emprestar, ceder ou dar qualquer outro destino sem o devido consentimento da **SEFIN**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Cessionário é responsável pelos danos causados diretamente aos bens móveis cedidos, durante a vigência do presente instrumento.

**DO PRAZO:**
**CLÁUSULA QUINTA** – A Cessão terá duração até 31.12.2008, com vigência a partir da assinatura.

**DA RESCISÃO:**
**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, e, a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência de 30 dias (trinta) dias, com a respectiva devolução dos bens.

Para firmeza, e, como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Cessão de Uso, que depois de lido e achado conforme, são assinados pelas partes, dele sendo extraído as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Secretaria de Estado de Finanças, Porto Velho/RO, 02 de Janeiro de 2008.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**
Coordenador Técnico/SEFIN

**ADEMIR VOLPI**
Presidente em Exercício

## DER

**EXT. Nº 410 DO CONTRATO Nº 102/07/GJ/DER-RO**
**CONTRATANTES:** Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada Ltda
**DO OBJETO**: Pavimentação asfáltica do acesso a 8ª Residência Regional de Ji-Paraná (DER-RO), localizada no Km 8, com extensão de 22,0m, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 011/07/CPLO/SUPEL.
**DO PREÇO:** O valor global deste **CONTRATO** é de **R$ 190.938,96** (cento e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
**DO PRAZO: 60** (sessenta) dias.
**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO,** correrá à conta do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 68.182,13.** (sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00720/DER-RO, de 27.11.2007.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O restante do valor contratual, no importe de **R$ 122.756,83** (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos) que será empenhado no decorrer do exercício de 2008, conforme Despacho, às fls. 646.
**PROCESSO:** 1420-00445-00/2007/DER-RO
**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.
**ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Rogério Barbosa de Rezende** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 411 DO CONVÊNIO Nº 068/07/DER-RO**
**CONVENENTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Felipe D´Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Recuperação de estrada vicinal **FC 01**, no trecho: FP-16 / Km 3,645, com extensão de 3.645 Km, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, no município de São Felipe D´Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/05, Cronograma de Desembolso, às fls. 06, Planilha Orçamentária, às fls. 07, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 08, Memorial de Cálculo, às fls. 09 e Despacho da COR, às fls. 82, dos autos.
**DO PRAZO: 90** (noventa) dias.
**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO,** correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00778/DER-RO, de 06.12.2007.
**PROCESSO:** 1420-00738-00/2007/DER-RO
**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Volmir Matt –** Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 412 DO CONVÊNIO Nº 069/07/DER-RO**
**CONVENENTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Mamoré com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

**DO OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **3ª Linha,** no trecho: Km 12 / Km 30, com ext. de 18,0 Km; **4ª Linha,** no trecho: Km 12 / Km 20, com ext. de 8,0 Km, totalizando 26,0 Km, no município de Nova Mamoré/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/05, Cronograma de Desembolso, às fls. 06, Planilha Orçamentária, às fls. 07, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 08, Memorial de Cálculo, às fls. 09/11 e Despacho da COR, às fls. 167, dos autos.
**DO PRAZO: 90** (noventa) dias.
**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO,** correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00767/DER-RO, de 05.12.2007.
**PROCESSO:** 1420-00678-00/2007/DER-RO
**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– José Brasileiro Uchôa –** Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 413 DO CONVÊNIO Nº 070/07/DER-RO**
**CONVENENTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Felipe D´Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana em "TSD"na Avenida Capitão Silva, trecho: Avenida Tancredo Neves / Rua Nerci Rosa (Estada 3 + 10,02) com extensão de 636,0 m, no município de São Felipe D´Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Cronograma de Desembolso, às fls. 07, Memória de Cálculo, às fls. 09/11, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 13, Memorial de Descritivo, às fls. 14/25 e Despacho da COR, às fls. 119, dos autos.
**DO PRAZO: 180** (cento e oitenta) dias.
**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO,** correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R$ 210.950,10** (duzentos e dez mil, novecentos e cinqüenta reais e dez centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00816/DER-RO, de 19.12.2007.
**PROCESSO:** 1420-00738-00/2007/DER-RO
**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Volmir Matt –** Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 414 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 010/07/GJ/DER-RO,** até 30 de julho de 2008.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00289/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador – **Marco Antônio Petisco** – Secretário de Estado / SEAPES – **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral / DER-RO - **Ana Gleysa de Oliveira Guedes –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 415 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 023/07/GJ/DER-RO,** por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00304/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Roberto Eduardo Sobrinho –** Prefeito - **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 416 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/07/GJ/DER-RO,** por mais **180** (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00435/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Confúcio Aires Moura –** Prefeito - **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 417 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 052/07/GJ/DER-RO,** por mais **03** (três) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00396/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Nilson Coelho Marçal –** Prefeito - **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 418 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Francisco do Guaporé com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 053/07/GJ/DER-RO,** por mais **180** (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00311/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Abrão Paulino de Araújo –** Prefeito - **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 419 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Anari com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 054/07/GJ/DER-RO,** por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00394/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– João Alves Fernandes –** Prefeito - **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 420 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Chupinguaia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 059/07/GJ/DER-RO,** por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00303/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Reginaldo Ruttmann –** Prefeito - **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 421 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/07/DER-RO**
**ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.
**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 061/07/GJ/DER-RO,** por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e claúsulas contratuais inalterados.
**PROCESSO:** 01-1420-00615/07.
**ASSINAM: Ivo Narciso Cassol –** Governador **– Gervano Vicent –** Prefeito - **Engº Jacques da Silva Albagli –** Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes –** Assessora Especial II / DER-RO.

**EXT. Nº 422 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/07/GJ/DER-RO.**
**ADITANTES:** Departamento de Estradas de Roda-

gem e Transportes / DER-RO e L.F. Imports Ltda.

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO Nº 008/07/GJ/DER-RO,** Despacho da GELOG, às fls. 113 e Quadro Demonstrativo, às fls. 114.

**DO PREÇO:** Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor estimado de **R$ 52.500,00** (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) sendo (Serviços) **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) e (Peças) **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) restando faturados a importância de (Peças) **R$ 39.865,34** (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e (Serviços) **R$ 12.451,00** (doze mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais). Em face disso, rescinde-se, através do presente, o valor de (Peças) **R$ 134,66** (cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Anulação de Empenho nº 0732 de 29.11.2007, às fls. 116 e (Serviços) **R$ 49,00** (quarenta e nove reais), conforme Nota de Anulação de Empenho nº 0733 de 29.11.2007, às fls. 117.

**DA RESCISÃO**: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Sétima, do instrumento de avenca, fica rescindido o **CONTRATO Nº 008/07/GJ/DER-RO,** de 07 de fevereiro de 2007, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA.**

**DO PROCESSO:** 01-1420-00014-00/2007.

**DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM**: **Engº Jacques da Silva** – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Fortes –** Sócio **- Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora II / GJ / DER-RO.

**Maria Augusta Matola Pacheco**
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
**CONVITE N° 077/07/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Convite n° 077/07/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 1420.00675-00/07/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de ponte em madeira de lei na RO-133 (Estrada da Figueira), no trecho: Espigão D'Óeste/RO-486, sobre o Rio Riozinho, no km 11,80, com extensão de 25,0 metros no município de Espigão D´Oeste/RO,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Construtora Valtran Ltda** vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R$ 91.537,33** (noventa e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2007.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**
Diretor Geral – DER/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**

**PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,92%) - JANEIRO/2008**

**PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO C/ TRANSP. AGREGADOS (Areia, Brita, Pedra mão) |
|---|---|---|---|---|
| **1.0** | **TERRAPLENAGEM** | | | |
| DERTERRA001 | Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m | m² | 0,33 | |
| DERTERRA002 | Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m | und | 25,48 | |
| DERTERRA003 | Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m | und | 74,70 | |
| DERTERRA004 | Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m | m³ | 1,62 | |
| DERTERRA005 | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m | m³ | 4,88 | |
| DERTERRA006 | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m | m³ | 5,93 | |
| DERTERRA007 | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m | m³ | 6,40 | |
| DERTERRA008 | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m | m³ | 6,83 | |
| DERTERRA009 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m | m³ | 7,21 | |
| DERTERRA010 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m | m³ | 7,61 | |
| DERTERRA011 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m | m³ | 7,97 | |
| DERTERRA012 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m | m³ | 8,26 | |
| DERTERRA013 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m | m³ | 8,39 | |
| DERTERRA014 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m | m³ | 9,01 | |
| DERTERRA015 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m | m³ | 10,08 | |
| DERTERRA016 | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m | m³ | 13,30 | |
| DERTERRA017 | Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m | m³ | 28,37 | |
| DERTERRA018 | Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m | m³ | 3,43 | |
| DERTERRA019 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m | m³ | 7,70 | |
| DERTERRA020 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m | m³ | 8,27 | |
| DERTERRA021 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m | m³ | 8,71 | |
| DERTERRA022 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m | m³ | 9,05 | |
| DERTERRA023 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m | m³ | 9,83 | |
| DERTERRA024 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m | m³ | 10,33 | |
| DERTERRA025 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m | m³ | 10,72 | |
| DERTERRA026 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m | m³ | 11,02 | |
| DERTERRA027 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m | m³ | 11,36 | |
| DERTERRA028 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m | m³ | 11,90 | |
| DERTERRA029 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m | m³ | 13,01 | |
| DERTERRA030 | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m | m³ | 16,51 | |
| DERTERRA031 | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m | m³ | 19,81 | |
| DERTERRA032 | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m | m³ | 23,68 | |
| DERTERRA033 | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m | m³ | 24,46 | |
| DERTERRA034 | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m | m³ | 25,62 | |
| DERTERRA035 | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m | m³ | 26,39 | |
| DERTERRA036 | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m | m³ | 27,18 | |
| DERTERRA037 | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m | m³ | 27,52 | |
| DERTERRA038 | Esc. carga transp. solos moles DMT 0 a 200m | m³ | 15,04 | |
| DERTERRA039 | Esc. carga transp. solos moles DMT 200 A 400m | m³ | 16,23 | |
| DERTERRA040 | Esc. carga transp. solos moles DMT 400 A 600m | m³ | 16,73 | |
| DERTERRA041 | Esc. carga transp. solos moles DMT 600 A 800m | m³ | 17,32 | |
| DERTERRA042 | Esc. carga transp. solos moles DMT 800 A 1000m | m³ | 18,49 | |
| DERTERRA043 | Remoção de solos moles | m³ | 6,35 | |
| DERTERRA044 | Compactação de aterros a 95% proctor normal | m³ | 2,47 | |
| DERTERRA045 | Compactação de aterros a 100% proctor normal | m³ | 2,93 | |
| DERTERRA046 | Construção de corpo de aterro em rocha | m³ | 7,46 | |
| DERTERRA047 | Compactação de camada final de aterro de rocha | m³ | 35,35 | |
| DERTERRA048 | Compactação de material de "bota-fora" | m³ | 1,92 | |
| DERTERRA049 | Escavação manual em material de 1a cat. | m³ | 35,15 | |
| DERTERRA050 | Escavação manual em material de 2a cat. | m³ | 46,06 | |
| DERTERRA051 | Escavação e carga de material de 3º cat. em valas | m³ | 66,21 | |
| DERTERRA052 | Compactação Manual | m³ | 12,79 | |
| DERTERRA053 | Escavação manual reat.compact.mat.1a cat. | m³ | 47,45 | |
| DERTERRA054 | Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat. | m³ | 59,62 | |
| DERTERRA055 | Escavação mecânica de vala em mat.1a cat. | m³ | 7,55 | |
| DERTERRA056 | Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat. | m³ | 11,98 | |
| DERTERRA057 | Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria | m³ | 8,18 | |
| DERTERRA058 | Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat. | m³ | 12,97 | |
| DERTERRA059 | Reaterro e compactação | m³ | 9,79 | |
| DERTERRA060 | Escavação em vala material de 3a categoria | m³ | 66,21 | |
| DERTERRA061 | Transp. Comercial em Caminhão Basculante | t | (0,28X1+ 0,35X2)*1,3092 | |
| DERTERRA062 | Transp. Comercial em Caminhão Carroceria Madeira | t | (0,26X1+0,32 X2)*1,3092 | |
| DERTERRA063 | Transporte Local em Caminhão Basculante | t | (0,28X1+0,35X2+0,65)*1,3 | |
| DERTERRA064 | Transporte Local em Caminhão Carroceria Madeira | t | (0,26X1+0,32X2+2,41)*1,3 | |
| DERCONTS065 | Transp. local em massa asf. a frio (caminhão basculante) | t | (0,28X1+0,35X2+1,3)*1,309 | |
| DERTERRA066 | Transp. local em massa asf. a quente (caminhão basculante) | t | (0,28X1+0,35X2+1,56)*1,3 | |
| DERTERRA067 | Transporte de material asfáltico a quente | t | (0,32X+14,31)*1,3092 | |
| DERTERRA068 | Transporte de material asfáltico a frio | t | (0,29X1+12,88)*1,3092 | |
| | X1-DMT (KM) - RODOVIA PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA | | | |
| | DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL | | | |
| **2.0** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | |
| DERPAV001 | Reforço do subleito | m³ | 12,80 | |
| DERPAV002 | Regularização do subleito | m² | 0,75 | |
| DERPAV003 | Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura | m³ | 13,88 | |
| DERPAV004 | Base solo estabilizado granul. s/ mistura | m³ | 13,88 | |
| DERPAV005 | Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista | m³ | 14,49 | |
| DERPAV006 | Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista | m³ | 27,22 | |
| DERPAV007 | Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista | m³ | 27,27 | |
| DERPAV008 | Base estab.granul.c/ mistura solo - brita | m³ | 73,22 | |
| DERPAV009 | Base de brita graduada | m³ | 145,14 | |
| DERPAV010 | Base de macadame hidráulico | m³ | 132,11 | |
| DERPAV011 | Base de solo cimento c/ mistura em usina | m³ | 130,85 | |
| DERPAV012 | Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina | m³ | 76,72 | |
| DERPAV013 | Imprimação (exclusive asfalto diluido) | m² | 0,21 | |
| DERPAV014 | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica) | m² | 0,16 | |
| DERPAV015 | Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica) | m² | 1,13 | |
| DERPAV016 | Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica) | m² | 3,46 | |
| DERPAV017 | Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica) | m² | 4,70 | |
| DERPAV018 | Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica) | m³ | 158,27 | |
| DERPAV019 | Conc. betuminoso usinado a quente - capa rolamento (exclusive Cap-20) | t | 76,12 | |
| DERPAV020 | Conc. betuminoso usinado a quente - binder | t | 76,84 | |
| DERPAV021 | Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-20 | t | 2.139,29 | |
| DERPAV022 | Fornecimento e transporte de Asfalto Diluido CM-30 | t | 2.835,70 | |
| DERPAV023 | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C | t | 1.815,62 | |
| DERPAV024 | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C | t | 1.885,50 | |
| DERPAV025 | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C | t | 2.227,34 | |
| DERPAV026 | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C | t | 1.860,36 | |
| DERPAV027 | Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio | t | 2.631,58 | |
| DERPAV028 | Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica) | m² | 0,16 | |
| DERPAV029 | Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto | m | 5,70 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **3.0** | **OBRAS DE ARTE ESPECIAIS** | | | |
| | | | | |
| DEROAE001 | Escoramento com madeira de OAE | m³ | 38,77 | |
| DEROAE002 | Confecção e lançamento concr. magro em betoneira | m³ | 318,32 | |
| DEROAE003 | Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç | m³ | 357,20 | |
| DEROAE004 | Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç | m³ | 380,94 | |
| DEROAE005 | Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç. | m³ | 398,39 | |
| DEROAE006 | Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç | m³ | 405,18 | |
| DEROAE007 | Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç. | m³ | 427,58 | |
| DEROAE008 | Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanc. | m³ | 439,59 | |
| DEROAE009 | Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz c/adit.conf.lanc | m³ | 455,26 | |
| DEROAE010 | Concreto ciclópico | m³ | 302,19 | |
| DEROAE011 | Forma comum de madeira | m² | 50,33 | |
| DEROAE012 | Forma de placa compensada | m² | 41,49 | |
| DEROAE013 | Forma de placa compensada plastificada | m² | 45,51 | |
| DEROAE014 | Formas para tubulão | m² | 25,97 | |
| DEROAE015 | Estaca tipo Franki D=350 mm | m | 207,51 | |
| DEROAE016 | Estaca tipo Franki D=400 mm | m | 227,29 | |
| DEROAE017 | Estaca tipo Franki D=520 mm | m | 318,76 | |
| DEROAE018 | Estaca tipo Franki D=600 mm | m | 400,90 | |
| DEROAE019 | Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm | m | 212,34 | |
| DEROAE020 | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF | m³ | 1.933,88 | |
| DEROAE021 | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF | m³ | 2.279,63 | |
| DEROAE022 | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF | m³ | 2.661,70 | |
| DEROAE023 | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF | m³ | 3.232,47 | |
| DEROAE024 | Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF | m³ | 463,08 | |
| DEROAE025 | Forn.lanc.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF | m³ | 492,48 | |
| DEROAE026 | Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF | m³ | 525,03 | |
| DEROAE027 | Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF | m³ | 572,96 | |
| DEROAE028 | Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m | m | 1.409,58 | |
| DEROAE029 | Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m | m | 1.823,07 | |
| DEROAE030 | Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m | m | 2.273,82 | |
| DEROAE031 | Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m | m | 2.741,96 | |
| DEROAE032 | Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m | m | 3.306,55 | |
| DEROAE033 | Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m | m | 3.932,57 | |
| DEROAE034 | Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/ | m | 3.701,34 | |
| DEROAE035 | Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF | m | 4.098,48 | |
| DEROAE036 | Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF | m | 4.537,84 | |
| DEROAE037 | Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/ | m | 4.753,94 | |
| DEROAE038 | Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF | m | 5.085,08 | |
| DEROAE039 | Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m | m | 5.876,55 | |
| DEROAE040 | Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF | m | 5.999,07 | |
| DEROAE041 | Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/ | m | 6.703,56 | |
| DEROAE042 | Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/ | m | 7.482,26 | |
| DEROAE043 | Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/ | m | 7.491,53 | |
| DEROAE044 | Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF | m | 8.395,10 | |
| DEROAE045 | Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/ | m | 9.401,27 | |
| DEROAE046 | Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic. | kg | 47,09 | |
| DEROAE047 | Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local | m | 316,93 | |
| DEROAE048 | Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60 | kg | 9,69 | |
| DEROAE049 | Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 | kg | 9,18 | |
| DEROAE050 | Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25 | kg | 8,86 | |
| DEROAE051 | Abertura concretag.bases tubulões céu aberto | m³ | 692,16 | |
| DEROAE052 | Junta de cantoneira | m | 140,16 | |
| DEROAE053 | Pintura com nata de cimento | m2 | 6,95 | |
| DEROAE054 | Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC | kg | 17,87 | |
| DEROAE055 | Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC | kg | 17,32 | |
| DEROAE056 | Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC | kg | 15,13 | |
| DEROAE057 | Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC | kg | 13,93 | |
| DEROAE058 | Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS | kg | 17,03 | |
| DEROAE059 | Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS | kg | 15,07 | |
| DEROAE060 | Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS | kg | 14,13 | |
| DEROAE061 | Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS | kg | 12,70 | |
| DEROAE062 | Dreno de PVC D=75 mm | und | 13,41 | |
| DEROAE063 | Dreno de PVC D=100 mm | und | 13,48 | |
| DEROAE064 | Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC | und | 505,27 | |
| DEROAE065 | Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC | und | 738,61 | |
| DEROAE066 | Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC | und | 736,65 | |
| DEROAE067 | Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC | und | 1.377,12 | |
| DEROAE068 | Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS | und | 493,73 | |
| DEROAE069 | Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS | und | 717,36 | |
| DEROAE070 | Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS | und | 740,27 | |
| DEROAE071 | Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS | und | 1.326,04 | |
| DEROAE072 | Ensecadeira | m² | 297,16 | |
| DEROAE073 | Barreira de concreto armado tipo New Jersey | m | 393,07 | |
| | **PONTE DE MADEIRA** | | | |
| | | | | |
| DEROAE074 | Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO) | m | 4.409,70 | |
| DEROAE075 | Infra estrutura (ponte de madeira) | m | 1.940,27 | |
| DEROAE076 | Meso estrutura (ponte de madeira) | m | 1.852,07 | |
| DEROAE077 | Super estrutura (ponte de madeira) | m | 617,35 | |
| DEROAE078 | Tratamento da madeira com óleo queimado | m | 65,20 | |
| DEROAE079 | Tinta refletiva e solvente | l | 18,42 | |
| DEROAE080 | Substituição de Estacas | m³ | 1.933,09 | |
| DEROAE081 | Substituição de longarinas | m³ | 1.648,15 | |
| DEROAE082 | Substituição de transversinas e balancins | m³ | 1.648,15 | |
| DEROAE083 | Substituição de pranchas de assoalho | m³ | 1.272,49 | |
| DEROAE084 | Substituição de guarda rodas | m³ | 1.162,52 | |
| DEROAE085 | Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante) | m³ | 1.150,96 | |
| DEROAE086 | Construção de pontilhão | m | 2.352,89 | |
| DEROAE087 | Demolição de Pontilhão Existente | m | 196,07 | |
| DEROAE088 | Demolição de Ponte de Madeira Existente | m | 445,13 | |
| **4.0** | **OBRAS DE ARTE CORRENTES** | | | |
| | | | | |
| DEROAC001 | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 281,58 | |
| DEROAC002 | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 394,76 | |
| DEROAC003 | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 573,77 | |
| DEROAC004 | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 715,98 | |
| DEROAC005 | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 291,27 | |
| DEROAC006 | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 433,52 | |
| DEROAC007 | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 612,52 | |
| DEROAC008 | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 803,17 | |
| DEROAC009 | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 339,71 | |
| DEROAC010 | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 501,33 | |
| DEROAC011 | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 660,96 | |
| DEROAC012 | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 890,36 | |
| DEROAC013 | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 368,78 | |
| DEROAC014 | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 530,40 | |
| DEROAC015 | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 738,47 | |
| DEROAC016 | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 977,55 | |
| DEROAC017 | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 1.100,37 | |
| DEROAC018 | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 1.382,19 | |
| DEROAC019 | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 1.177,87 | |
| DEROAC020 | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 1.556,57 | |
| DEROAC021 | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 1.274,75 | |
| DEROAC022 | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 1.730,96 | |
| DEROAC023 | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 1.429,76 | |
| DEROAC024 | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 1.935,34 | |
| DEROAC025 | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 1.641,55 | |
| DEROAC026 | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 2.063,98 | |
| DEROAC027 | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 1.757,81 | |
| DEROAC028 | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 | m | 2.325,56 | |
| DEROAC029 | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 1.903,13 | |
| DEROAC030 | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 | m | 2.587,14 | |
| DEROAC031 | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 2.135,65 | |
| DEROAC032 | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 | m | 2.848,71 | |
| DEROAC033 | Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico | und | 800,39 | |
| DEROAC034 | Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico | und | 1.338,02 | |
| DEROAC035 | Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico | und | 2.075,92 | |
| DEROAC036 | Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico | und | 3.011,64 | |
| DEROAC037 | Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico | und | 2.909,07 | |
| DEROAC038 | Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico | und | 4.013,38 | |
| DEROAC039 | Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico | und | 3.558,65 | |
| DEROAC040 | Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico | und | 5.168,38 | |
| DEROAC041 | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 205,68 | |
| DEROAC042 | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 292,44 | |
| DEROAC043 | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 441,75 | |
| DEROAC044 | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 553,48 | |
| DEROAC045 | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 852,03 | |
| DEROAC046 | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 1.072,72 | |
| DEROAC047 | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 1.261,57 | |
| DEROAC048 | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho Alt. Aterro ? 3,5 m | m | 1.594,29 | |
| DEROAC049 | Alvenaria de pedra argamassada | m³ | 255,75 | |
| DEROAC050 | Argamassa cimento-areia 1:3 AC | m³ | 445,70 | |
| DEROAC051 | Argamassa cimento-areia 1:4 AC | m³ | 371,47 | |
| DEROAC052 | Argamassa cimento-areia 1:6 AC | m³ | 311,16 | |
| DEROAC053 | Argamassa cimento-solo 1:10 | m³ | 174,11 | |
| DEROAC054 | Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m | m | 1.672,07 | |
| DEROAC055 | Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m | m | 1.472,72 | |
| DEROAC056 | Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m | m | 1.610,38 | |
| DEROAC057 | Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m | m | 2.391,42 | |
| DEROAC058 | Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m | m | 2.111,32 | |
| DEROAC059 | Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m | m | 2.473,04 | |
| DEROAC060 | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m, | m | 3.357,90 | |
| DEROAC061 | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m, | m | 3.156,00 | |
| DEROAC062 | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m, | m | 3.666,82 | |
| DEROAC063 | Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m | m | 4.403,91 | |
| DEROAC064 | Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m | m | 4.302,59 | |
| DEROAC065 | Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m | m | 5.249,36 | |
| DEROAC066 | Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m | m | 2.862,17 | |
| DEROAC067 | Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m | m | 2.493,79 | |
| DEROAC068 | Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m | m | 2.677,34 | |
| DEROAC069 | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m | m | 4.190,72 | |
| DEROAC070 | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m | m | 3.668,34 | |
| DEROAC071 | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m | m | 4.181,55 | |
| DEROAC072 | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m, | m | 5.477,68 | |
| DEROAC073 | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m, | m | 4.955,47 | |
| DEROAC074 | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m, | m | 5.758,39 | |
| DEROAC075 | Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m | m | 7.211,35 | |
| DEROAC076 | Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m | m | 6.730,44 | |
| DEROAC077 | Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m | m | 7.419,43 | |
| DEROAC078 | Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m | m | 4.007,89 | |
| DEROAC079 | Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m | m | 3.585,73 | |
| DEROAC080 | Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m | m | 3.925,30 | |
| DEROAC081 | Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m | m | 5.804,08 | |
| DEROAC082 | Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m | m | 5.238,20 | |
| DEROAC083 | Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m | m | 6.019,94 | |
| DEROAC084 | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m, | m | 7.859,60 | |
| DEROAC085 | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m, | m | 6.935,42 | |
| DEROAC086 | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m, | m | 8.096,90 | |
| DEROAC087 | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m | m | 10.026,26 | |
| DEROAC088 | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m | m | 9.438,90 | |
| DEROAC089 | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m | m | 11.014,86 | |
| DEROAC090 | Boca BSCC 1,50 x 1,50 m | und | 8.685,89 | |
| DEROAC091 | Boca BSCC 2,00 x 2,00 m | und | 13.678,23 | |
| DEROAC092 | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m | und | 18.620,95 | |
| DEROAC093 | Boca BSCC 3,00 x 3,00 m | und | 26.664,11 | |
| DEROAC094 | Boca BDCC 1,50 x 1,50 m | und | 10.184,61 | |
| DEROAC095 | Boca BDCC 2,00 x 2,00 m | und | 15.990,53 | |
| DEROAC096 | Boca BDCC 2,50 x 2,50 m | und | 22.561,16 | |
| DEROAC097 | Boca BDCC 3,00 x 3,00 m | und | 32.770,45 | |
| DEROAC098 | Boca BTCC 1,50 x 1,50 m | und | 12.756,83 | |
| DEROAC099 | Boca BTCC 2,00 x 2,00 m | und | 19.575,59 | |
| DEROAC100 | Boca BTCC 2,50 x 2,50 m | und | 27.880,30 | |
| DEROAC101 | Boca BTCC 3,00 x 3,00 m | und | 39.599,08 | |
| DEROAC102 | Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m galvan. | m | 1.731,84 | |
| DEROAC103 | Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m galvan. | m | 1.988,92 | |
| DEROAC104 | Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy | m | 1.756,71 | |
| DEROAC105 | Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy | m | 2.011,34 | |
| DEROAC106 | Esgotamento contínuo | hpXh | 5,96 | |
| | | | | |
| **5.0** | **DRENAGEM** | | | |
| | | | | |
| DERDREN001 | Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01 | m | 76,89 | |
| DERDREN002 | Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02 | m | 57,17 | |
| DERDREN003 | Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03 | m | 111,70 | |
| DERDREN004 | Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 04 | m | 86,94 | |
| DERDREN005 | Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 01 | m | 79,05 | |
| DERDREN006 | Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 02 | m | 59,62 | |
| DERDREN007 | Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03 | m | 112,47 | |
| DERDREN008 | Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04 | m | 90,77 | |
| DREDREN009 | Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05 | m | 45,05 | |
| DERDREN010 | Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06 | m | 32,30 | |
| DERDREN011 | Dreno longit. prof.p/corte em solo - DPS 01 | m | 71,08 | |
| DERDREN012 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 02 | m | 75,40 | |
| DERDREN013 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 03 | m | 97,14 | |
| DERDREN014 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 04 | m | 102,33 | |
| DERDREN015 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 05 | m | 92,46 | |
| DERDREN016 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 06 | m | 109,32 | |
| DERDREN017 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07 | m | 120,07 | |
| DERDREN018 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08 | m | 136,93 | |
| DERDREN019 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01 | m | 50,82 | |
| DERDREN020 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02 | m | 67,75 | |
| DERDREN021 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03 | m | 41,24 | |
| DERDREN022 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04 | m | 23,87 | |
| DERDREN023 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05 | m | 44,91 | |
| DERDREN024 | Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01 | Und | 120,01 | |
| DERDREN025 | Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02 | Und | 138,83 | |
| DERDREN026 | Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03 | und | 54,31 | |
| DERDREN027 | Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04 | und | 14,18 | |
| DERDREN028 | Dreno sub-superficial - DSS 01 | m | 17,86 | |
| DERDREN029 | Dreno sub-superficial - DSS 02 | m | 34,81 | |
| DERDREN030 | Dreno sub-superficial - DSS 03 | m | 17,44 | |
| DERDREN031 | Dreno sub-superficial - DSS 04 | m | 44,54 | |
| DERDREN032 | Dreno sub-horizontal - DSH 01 | m | 57,64 | |
| DERDREN033 | Sarjeta triangular de concreto - STC 01 | m | 58,98 | |
| DERDREN034 | Sarjeta triangular de concreto - STC 02 | m | 47,11 | |
| DERDREN035 | Sarjeta triangular de concreto - STC 03 | m | 39,93 | |
| DERDREN036 | Sarjeta triangular de concreto - STC 04 | m | 33,48 | |
| DERDREN037 | Sarjeta triangular de concreto - STC 05 | m | 54,86 | |
| DERDREN038 | Sarjeta triangular de concreto - STC 06 | m | 39,67 | |
| DERDREN039 | Sarjeta triangular de concreto - STC 07 | m | 33,07 | |
| DERDREN040 | Sarjeta triangular de concreto - STC 08 | m | 29,08 | |
| DERDREN041 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01 | m | 40,42 | |
| DERDREN042 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02 | m | 57,88 | |
| DERDREN043 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03 | m | 56,05 | |
| DERDREN044 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04 | m | 80,01 | |
| DERDREN045 | Sarjeta triangular de grama - STG 01 | m | 26,89 | |
| DERDREN046 | Sarjeta triangular de grama - STG 02 | m | 22,26 | |
| DERDREN047 | Sarjeta triangular de grama - STG 03 | m | 19,17 | |
| DERDREN048 | Sarjeta triangular de grama - STG 04 | m | 14,68 | |
| DERDREN049 | Sarjeta triangular não revestida - STT 01 | m | 14,73 | |
| DERDREN050 | Sarjeta triangular não revestida - STT 02 | m | 12,31 | |
| DERDREN051 | Sarjeta triangular não revestida - STT 03 | m | 10,43 | |
| DERDREN052 | Sarjeta triangular não revestida - STT 04 | m | 7,63 | |
| DERDREN053 | Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 | m | 60,29 | |
| DERDREN054 | Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02 | m | 39,51 | |
| DERDREN055 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01 | m | 24,48 | |
| DERDREN056 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02 | m | 15,55 | |
| DERDREN057 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 01 | m | 14,53 | |
| DERDREN058 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 02 | m | 8,92 | |
| DERDREN059 | Meio-fio de concreto - MFC 01 | m | 60,98 | |
| DERDREN060 | Meio-fio de concreto - MFC 02 | m | 52,67 | |
| DERDREN061 | Meio-fio de concreto - MFC 03 | m | 28,53 | |
| DERDREN062 | Meio-fio de concreto - MFC 04 | m | 22,32 | |
| DERDREN063 | Meio-fio de concreto - MFC 05 | m | 25,88 | |
| DERDREN064 | Meio-fio de concreto - MFC 06 | m | 18,55 | |
| DERDREN065 | Meio-fio de concreto - MFC 07 | m | 27,44 | |
| DERDREN066 | Meio-fio de concreto - MFC 08 | m | 43,44 | |
| DERDREN067 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 | und | 1.471,79 | |
| DERDREN068 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 | und | 1.434,11 | |
| DERDREN069 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 | und | 1.396,43 | |
| DERDREN070 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 04 | und | 1.356,41 | |
| DERDREN071 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 05 | und | 1.849,97 | |
| DERDREN072 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 | und | 1.809,94 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DERDREN073 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 07 | und | 1.769,92 | |
| DERDREN074 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 08 | und | 1.732,24 | |
| DERDREN075 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 09 | und | 2.225,77 | |
| DERDREN076 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 10 | und | 2.223,43 | |
| DERDREN077 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 11 | und | 2.183,42 | |
| DERDREN078 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 12 | und | 2.105,72 | |
| DERDREN079 | Caixa coletora de talvegue - CCT 01 | und | 1.499,07 | |
| DERDREN080 | Caixa coletora de talvegue - CCT 02 | und | 1.459,05 | |
| DERDREN081 | Caixa coletora de talvegue - CCT 03 | und | 1.422,80 | |
| DERDREN082 | Caixa coletora de talvegue - CCT 04 | und | 1.379,02 | |
| DERDREN083 | Caixa coletora de talvegue - CCT 05 | und | 1.872,56 | |
| DERDREN084 | Caixa coletora de talvegue - CCT 06 | und | 1.834,88 | |
| DERDREN085 | Caixa coletora de talvegue - CCT 07 | und | 1.798,63 | |
| DERDREN086 | Caixa coletora de talvegue - CCT 08 | und | 1.912,58 | |
| DERDREN087 | Caixa coletora de talvegue - CCT 09 | und | 2.248,38 | |
| DERDREN088 | Caixa coletora de talvegue - CCT 10 | und | 2.210,70 | |
| DERDREN089 | Caixa coletora de talvegue - CCT 11 | und | 2.174,45 | |
| DERDREN090 | Caixa coletora de talvegue - CCT 12 | und | 2.130,67 | |
| DERDREN091 | Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01 | m | 152,73 | |
| DERDREN092 | Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02 | m | 77,83 | |
| DERDREN093 | Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03 | m | 133,21 | |
| DERDREN094 | Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04 | m | 214,13 | |
| DERDREN095 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 01 | m | 189,28 | |
| DERDREN096 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 02 | m | 247,58 | |
| DERDREN097 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 03 | m | 477,95 | |
| DERDREN098 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 04 | m | 633,90 | |
| DERDREN099 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 05 | m | 571,03 | |
| DERDREN100 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 06 | m | 757,58 | |
| DERDREN101 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 07 | m | 664,20 | |
| DERDREN102 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 08 | m | 882,19 | |
| DERDREN103 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 09 | m | 747,88 | |
| DERDREN104 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 10 | m | 991,61 | |
| DERDREN105 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 11 | m | 972,95 | |
| DERDREN106 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 12 | m | 1.293,66 | |
| DERDREN107 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 01 | m | 214,91 | |
| DERDREN108 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 02 | m | 329,26 | |
| DERDREN109 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 03 | m | 257,79 | |
| DERDREN110 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 04 | m | 379,62 | |
| DERDREN111 | Entrada d'água - EDA 01 | und | 45,23 | |
| DERDREN112 | Entrada d'água - EDA 02 | und | 56,30 | |
| DERDREN113 | Dissipador de energia - DES 01 | und | 153,11 | |
| DERDREN114 | Dissipador de energia - DES 02 | und | 181,76 | |
| DERDREN115 | Dissipador de energia - DES 03 | und | 216,93 | |
| DERDREN116 | Dissipador de energia - DES 04 | und | 266,97 | |
| DERDREN117 | Dissipador de energia - DEB 01 | und | 246,98 | |
| DERDREN118 | Dissipador de energia - DEB 02 | und | 309,23 | |
| DERDREN119 | Dissipador de energia - DEB 03 | und | 546,55 | |
| DERDREN120 | Dissipador de energia - DEB 04 | und | 835,23 | |
| DERDREN121 | Dissipador de energia - DEB 05 | und | 1.178,61 | |
| DERDREN122 | Dissipador de energia - DEB 06 | und | 1.661,14 | |
| DERDREN123 | Dissipador de energia - DEB 07 | und | 1.936,35 | |
| DERDREN124 | Dissipador de energia - DEB 08 | und | 1.768,44 | |
| DERDREN125 | Dissipador de energia - DED 01 | und | 279,83 | |
| DERDREN126 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01 | und | 509,82 | |
| DERDREN127 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 02 | und | 636,43 | |
| DERDREN128 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 | und | 763,28 | |
| DERDREN129 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 | und | 889,90 | |
| DERDREN130 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05 | und | 1.011,11 | |
| DERDREN131 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01 | und | 991,57 | |
| DERDREN132 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02 | und | 1.199,38 | |
| DERDREN133 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03 | und | 1.412,85 | |
| DERDREN134 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04 | und | 1.629,18 | |
| DERDREN135 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05 | und | 1.828,49 | |
| DERDREN136 | Caixa de ligação e passagem - CLP 01 | und | 1.033,06 | |
| DERDREN137 | Caixa de ligação e passagem - CLP 02 | und | 999,21 | |
| DERDREN138 | Caixa de ligação e passagem - CLP 03 | und | 1.412,86 | |
| DERDREN139 | Caixa de ligação e passagem - CLP 04 | und | 1.794,77 | |
| DERDREN140 | Caixa de ligação e passagem - CLP 05 | und | 2.110,60 | |
| DERDREN141 | Caixa de ligação e passagem - CLP 06 | und | 2.620,64 | |
| DERDREN142 | Caixa de ligação e passagem - CLP 07 | und | 1.227,30 | |
| DERDREN143 | Caixa de ligação e passagem - CLP 08 | und | 1.187,81 | |
| DERDREN144 | Caixa de ligação e passagem - CLP 09 | und | 1.645,11 | |
| DERDREN145 | Caixa de ligação e passagem - CLP 10 | und | 2.041,66 | |
| DERDREN146 | Caixa de ligação e passagem - CLP 11 | und | 2.377,77 | |
| DERDREN147 | Caixa de ligação e passagem - CLP 12 | und | 2.887,45 | |
| DERDREN148 | Poço de visita - PVI 01 | und | 1.394,61 | |
| DERDREN149 | Poço de visita - PVI 02 | und | 1.350,44 | |
| DERDREN150 | Poço de visita - PVI 03 | und | 1.612,80 | |
| DERDREN151 | Poço de visita - PVI 04 | und | 1.938,47 | |
| DERDREN152 | Poço de visita - PVI 05 | und | 2.262,19 | |
| DERDREN153 | Poço de visita - PVI 06 | und | 2.770,63 | |
| DERDREN154 | Poço de visita - PVI 07 | und | 1.600,47 | |
| DERDREN155 | Poço de visita - PVI 08 | und | 1.566,64 | |
| DERDREN156 | Poço de visita - PVI 09 | und | 1.852,39 | |
| DERDREN157 | Poço de visita - PVI 10 | und | 2.157,13 | |
| DERDREN158 | Poço de visita - PVI 11 | und | 2.529,37 | |
| DERDREN159 | Poço de visita - PVI 12 | und | 3.065,40 | |
| DERDREN160 | Chaminé dos poços de visita - CPV 01 | und | 803,02 | |
| DERDREN161 | Chaminé dos poços de visita - CPV 02 | und | 943,47 | |
| DERDREN162 | Chaminé dos poços de visita - CPV 03 | und | 1.077,51 | |
| DERDREN163 | Chaminé dos poços de visita - CPV 04 | und | 1.219,07 | |
| DERDREN164 | Chaminé dos poços de visita - CPV 05 | und | 1.353,12 | |
| DERDREN165 | Chaminé dos poços de visita - CPV 06 | und | 1.493,56 | |
| DERDREN166 | Chaminé dos poços de visita - CPV 07 | und | 1.628,72 | |
| DERDREN167 | Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço | m | 132,20 | |
| DERDREN168 | Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço | m | 201,62 | |
| DERDREN169 | Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço | m | 281,87 | |
| DERDREN170 | Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço | m | 433,24 | |
| DERDREN171 | Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço | m | 545,02 | |
| DERDREN172 | Transposição de segmentos de sarietas-TSS 01 | m | 183,00 | |
| DERDREN173 | Transposição de segmentos de sarietas-TSS 02 | m | 220,43 | |
| DERDREN174 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03 | m | 331,19 | |
| DERDREN175 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04 | m | 287,54 | |
| DERDREN176 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05 | m | 258,48 | |
| DERDREN177 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06 | m | 243,80 | |
| DERDREN178 | Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02 | und | 303,67 | |
| DERDREN179 | Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01 | m | 165,37 | |
| DERDREN180 | Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm | m³ | 341,94 | |
| DERDREN181 | Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZN/AL+PVC Ø=2,4mm | m³ | 278,00 | |
| DERDREN182 | Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm | m³ | 300,95 | |
| DERDREN183 | Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm | m³ | 269,41 | |
| DERDREN184 | Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm | m² | 95,78 | |
| DERDREN185 | Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm | m² | 109,51 | |
| DERDREN186 | Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm | m³ | 289,42 | |
| DERDREN187 | Colchão drenante (camada drenante) | m³ | 95,77 | |
| DERDREN188 | Colchão drenante (camada filtrante) | m³ | 52,15 | |
| **6.0** | **CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO** | | | |
| DERCONS001 | Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m | m² | 0,33 | |
| DERCONS002 | Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação | m² | 0,17 | |
| DERCONS003 | Conformação mecânica de sarjeta | m | 1,53 | |
| DERCONS004 | Construção mecanizada de valeta | m | 5,29 | |
| DERCONS005 | Conformação da plataforma com adição de material | m² | 0,14 | |
| DERCONS006 | Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.) | m² | 0,72 | |
| DERCONS007 | Recomposição de aterro | m³ | 26,09 | |
| DERCONS008 | Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km) | m³ | 1,62 | |
| DERCONS009 | Compactação manual | m³ | 12,79 | |
| DERCONS010 | Espalhamento | m³ | 1,87 | |
| DERCONS011 | Limpeza de valetas e obras abertas | m | 1,89 | |
| DERCONS012 | Roçada manual (capina) | m² | 0,47 | |
| DERCONS013 | Bota-fora (escavação e carga) | m³ | 2,57 | |
| DERCONS014 | Recomposição do revestimento primário | m³ | 17,95 | |
| DERCONS015 | Limpeza e desobstrução de bueiros simples | m | 27,26 | |
| DERCONS016 | Limpeza e desobstrução de bueiros duplos | m | 54,52 | |
| DERCONS017 | Limpeza e desobstrução de bueiros triplos | m | 81,77 | |
| DERCONS018 | Escav., carga, descarga, espalham. e compact. de mater. p/ Rev. Primário | m³ | 15,12 | |
| DERCONS019 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 0 < DMT < 2 | m³ x km | 2,50 | |
| DERCONS020 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4 | m³ x km | 2,38 | |
| DERCONS021 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 4 < DMT < 6 km | m³ x km | 2,20 | |
| DERCONS022 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 6 < DMT < 8 km | m³ x km | 2,03 | |
| DERCONS023 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 8 < DMT < 10 km | m³ x km | 1,90 | |
| DERCONS024 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 10 < DMT < 12 km | m³ x km | 1,72 | |
| DERCONS025 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 12 < DMT < 14 km | m³ x km | 1,57 | |
| DERCONS026 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 14 < DMT < 16 km | m³ x km | 1,44 | |
| DERCONS027 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 16 < DMT < 18 km | m³ x km | 1,34 | |
| DERCONS028 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 18 < DMT < 20 km | m³ x km | 1,24 | |
| DERCONS029 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 20 < DMT < 25 km | m³ x km | 1,13 | |
| DERCONS030 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário DMT > 25 km | t x km | 0,64 | |
| DERCONS031 | Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho | m | 219,33 | |
| DERCONS032 | Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho | m | 317,83 | |
| DERCONS033 | Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho | m | 478,89 | |
| DERCONS034 | Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho | m | 607,26 | |
| DERCONS035 | Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho | m | 917,83 | |
| DERCONS036 | Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho | m | 1.162,09 | |
| DERCONS037 | Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho | m | 1.366,99 | |
| DERCONS038 | Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho | m³ | 1.732,18 | |
| DERCONS039 | Roçada mecanizada | há | 305,83 | |
| DERCONS040 | Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.) | m² | 2,30 | |
| DERCONS041 | Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm BC (exclusive emulsão polim.) | m² | 4,49 | |
| DERCONS042 | Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.) | m² | 5,96 | |
| DERCONS043 | Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.) | m² | 7,07 | |
| DERCONS044 | Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C) | m² | 0,96 | |
| DERCONS045 | Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C) | m² | 1,75 | |
| DERCONS046 | Remoção mecanizada de pavimento betuminoso | m² | 10,12 | |
| DERCONS047 | Remoção manual de pavimento betuminoso | m² | 190,17 | |
| DERCONS048 | Remoção mecanizada da camada granular pavimento | m³ | 5,96 | |
| DERCONS049 | Demolição de dispositivos de concreto simples | m³ | 125,46 | |
| DERCONS050 | Demolição de dispositivos de concreto armado | m³ | 416,69 | |
| DERCONS051 | Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C) | m² | 0,68 | |
| DERCONS052 | Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C) | m² | 0,54 | |
| DERCONS053 | Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C) | m³ | 116,03 | |
| DERCONS054 | Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C) | m³ | 112,74 | |
| DERCONS055 | Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 20) | m³ | 171,92 | |
| DERCONS056 | Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C) | m³ | 293,33 | |
| DERCONS057 | Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C) | m³ | 199,38 | |
| DERCONS058 | Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-arame | m | 5,08 | |
| DERCONS059 | Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame | m | 5,90 | |
| DERCONS060 | Tapa-buraco com PMF - exclusive emulsão RM - 1C | m² | 366,14 | |
| DERCONS061 | Tapa-buraco com CBUQ - CAP 20 ( exclusive Cap-20) | m³ | 397,73 | |
| DERCONS062 | Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 20) | m³ | 257,07 | |
| DERCONS063 | Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 20) | m³ | 182,95 | |
| **7.0** | **SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLENTARES** | | | |
| DERSIN001 | Placa pintada com película totalmente refletiva (incl.suporte e travessa) | m² | 327,06 | |
| DERSIN003 | Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (inclusive suporte e travessa | und | 90,54 | |
| DERSIN004 | Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 326,76 | |
| DERSIN005 | Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 653,53 | |
| DERSIN006 | Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 256,64 | |
| DERSIN007 | Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 326,76 | |
| DERSIN008 | Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 209,13 | |
| DERSIN009 | Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 164,27 | |
| DERSIN010 | Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 173,25 | |
| DERSIN011 | Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 490,15 | |
| DERSIN012 | Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 784,24 | |
| DERSIN013 | Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m² (inclusive suporte e traves | und | 141,49 | |
| DERSIN014 | Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 980,29 | |
| DERSIN015 | Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica p/ 2 anos | m² | 23,60 | |
| DERSIN016 | Escudo de identificação de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m² | und | 127,44 | |
| DERSIN017 | Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 111,10 | |
| DERSIN018 | Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal. | und | 34,38 | |
| DERSIN019 | Defensa semi-malável simples (forn./ impl.) | m | 244,65 | |
| DERSIN020 | Forn. e implantação de balizador de concreto | und | 29,23 | |
| DERSIN021 | Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos | m² | 17,44 | |
| DERSIN022 | Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m² | m² | 151,76 | |
| DERSIN023 | Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 270,73 | |
| DERSIN024 | Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (inclusive suporte e travessa) | und | 369,57 | |
| DERSIN025 | Remoção de cercas | m | 4,05 | |
| DERSIN026 | Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos | m | 28,62 | |
| DERSIN027 | Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada | m | 24,84 | |
| DERSIN028 | Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei | m | 17,36 | |
| DERSIN029 | Enrocamento de pedra de mão arrumada | m³ | 138,62 | |
| DERSIN030 | Enrocamento de pedra de mão jogada | m³ | 84,76 | |
| DERSIN031 | Gabião tipo caixa | m³ | 130,40 | |
| DERSIN032 | Gabião tipo saco | m³ | 202,97 | |
| DERSIN033 | Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m) | und | 4.184,62 | |
| DERSIN034 | Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m) | und | 3.977,82 | |
| DERSIN035 | Hidrossemeadura | m² | 1,09 | |
| DERSIN036 | Remoção de bueiros existentes | m | 65,33 | |
| DERSIN037 | Enrocamento de pedra argamassada | m³ | 343,10 | |
| DERSIN038 | Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal | m² | 0,97 | |
| DERSIN039 | Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação | m³ | 124,71 | |
| DERSIN040 | Enleivamento | m² | 5,28 | |
| DERSIN042 | Revestimento vegetal com gramas em leivas | m² | 5,16 | |
| DERSIN043 | Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional | und | 11,43 | |
| DERSIN044 | Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional | und | 28,36 | |
| DERSIN045 | Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional | und | 12,08 | |
| DERSIN046 | Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional | und | 29,67 | |
| DERSIN047 | Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento | m³ | 270,22 | |
| DERSIN048 | Remoção e recolocação de cercas de arame | m | 11,31 | |
| **8.0** | **PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** | | | |
| DERSEGT001 | PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) | UN | 700,00 | |
| DERSEGT002 | PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) | UN | 500,00 | |
| DERSEGT003 | PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civ | und | 2.000,00 | |
| DERSEGT004 | Área de Vivência | m² | 116,51 | |
| | OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m² | | | |
| | OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m² | | | |

TABELA DE VALORES MENSAIS PARA CONTRATOS DE SUPERVISÃO / JANEIRO - 08

| ITEM | TIPO | MÊS IND K | |
|---|---|---|---|
| PESSOAL | CONSULTOR | C | 9.361,32 |
| | ENG. SUPERVISOR | P0 | 7.020,99 |
| | ENG. RESIDENTE | P2 | 5.694,80 |
| | ENG. AUXILIAR | P4 | 3.432,48 |
| | ENG. DE ESTRUTURAS | - | 5.694,80 |
| | AUX. DE ENGENHEIRO | T0 | 2.652,37 |
| | TOPÖGRAFO CHEFE | T1 | 2.340,33 |
| | TOPÖGRAFO | T2 | 1.560,22 |
| | TOPÖGRAFO AUXILIAR | T3 | 1.232,57 |
| | AUX. DE TOPOGRAFIA | T6 | 624,09 |
| | LABORATORISTA CHEFE | T1 | 2.340,33 |
| | LABORATORISTA | T2 | 1.560,22 |
| | LABORAT. AUXILIAR | T3 | 1.232,57 |
| | AUX. DE LABORATORISTA | T6 | 624,09 |
| | INSPETOR DE CAMPO | T0 | 2.652,37 |
| | FISCAL DE CAMPO | T4 | 1.092,15 |
| | DESENHISTA | T5 | 936,13 |
| | CALCULISTA | T5 | 936,13 |
| | OPERADOR DE MICRO | T5 | 936,13 |
| | CHEFE DE ESCRITÓRIO | A0 | 1.560,22 |
| | DATILÖGRAFO | A2 | 702,10 |
| | MOTORISTA | A2 | 702,10 |
| | SERVENTE - VIGIA | SM | 375,00 |
| VEÍCULOS | SEDAN | | 3.198,45 |
| | UTILITÁRIOS | | 4.056,57 |
| EQUIPAMENTOS | INSTR. DE TOPOGRAFIA | | 1.138,96 |
| TAXAS | A - ENCARGOS SOCIAIS | 88,04% | |
| | B - CUSTO ADMINISTRATIVO | 30,00% | |
| | C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA | 12,00% | |
| | D - DESPESAS FISCAIS/PIS/ ISS/COFINS | 17,14% | |

OBS:

1. Os salários do servente-vigia obedecem aos salários mínimos vigentes.
2. Os preços acima mencionados estão em REAL/R$ (MOEDA VIGENTE).

TABELA DE VALORES MENSAIS PARA CONTRATOS DE CONSULTORIA / JANEIRO - 08

| ITEM | TIPO | MÊS | nov/07 |
|---|---|---|---|
| | | IND. | 147,526 |
| | | K | 1,46883 |
| PESSOAL | CONSULTOR ESPECIAL | C | 9.361,32 |
| | COORDENADOR GERAL | P0 | 7.020,99 |
| | COORDENADOR SETORIAL | P1 | 6.357,89 |
| | CHEFE DE EQUIPE/ENG. ESTRUTURAS | P2 | 5.694,80 |
| | MEMBRO DE EQUIPE(SÊNIOR) | P3 | 4.563,42 |
| | MEMBRO DE EQUIPE(JÚNIOR) | P4 | 3.432,48 |
| | AUX. DE ENG./INSP. DE CAMPO | T0 | 2.652,37 |
| | LABORATORISTA CH./TOPÓGRAFO CH | T1 | 2.340,33 |
| | LABORATORISTA/TOPÓGRAFO | T2 | 1.560,22 |
| | LABORAT. AUX./TOPÓGRAFO AUX. | T3 | 1.232,57 |
| | FISCAL DE CAMPO | T4 | 1.092,15 |
| | CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR | T5 | 936,13 |
| | AUX. DE LABORAT./AUX DE TOPOGR. | T6 | 624,09 |
| | CH. DE ESCRITÓRIO/SEC. EXEC. | A0 | 1.560,22 |
| | SECRETÁRIA (O) | A1 | 1.131,16 |
| | DATILÓGRAFO/MOTORISTA | A2 | 702,10 |
| | SERVENTES/CONTÍNUOS | A3 | 483,26 |
| | VIGIAS | SM | 407,00 |
| VEÍCULOS | SEDAN | | 3.198,45 |
| | UTILITÁRIOS | | 4.056,57 |
| | CAMINHÃO P/VIGA BENKELMAN | | 8.875,95 |
| EQUIPAMENTOS | INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA | | 1.138,96 |
| | VIGA BENKELMAN | | 1.044,49 |
| | INTEGRADOR MAYSMETER | | 5.221,76 |
| | LABORATÓRIO DE SOLOS | | 1.615,71 |
| | LABORATÓRIO DE BETUME | | 2.497,01 |
| | LABORATÓRIO DE CONCRETO | | 1.982,92 |
| IMÓVEIS | ESCRITÓRIO | | 1.157,11 |
| | CASA PARA ENGENHEIRO | | 1.327,13 |
| | ALOJAMENTO P/ PESSOAL | | 1.161,24 |
| MOBILIÁRIO | DE ESCRITÓRIO | | 497,65 |
| | DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL | | 414,72 |
| SV.GRÁFICOS E MAT.CONSUMO | LOTE | | 829,42 |
| DIÁRIAS DE CIDADE | CONSULTOR ESPECIAL | C | 234,03 |
| | COORDENADOR GERAL | P0 | 175,52 |
| | COORDENADOR SETORIAL | P1 | 158,95 |
| | CHEFE DE EQUIPE/ENG. ESTRUTURAS | P2 | 142,37 |
| | MEMBRO DE EQUIPE(SÊNIOR) | P3 | 114,09 |
| | MEMBRO DE EQUIPE(JÚNIOR) | P4 | 85,81 |
| | AUX. DE ENG./INSP. DE CAMPO | T0 | 66,31 |
| | LABORATORISTA CH./TOPÓGRAFO CH | T1 | 58,51 |
| | LABORATORISTA/TOPÓGRAFO | T2 | 39,01 |
| | LABORAT. AUX./TOPÓGRAFO AUX. | T3 | 30,81 |
| | FISCAL DE CAMPO | T4 | 27,30 |
| | CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR | T5 | 23,40 |
| | AUX. DE LABORAT./AUX DE TOPOGR. | T6 | 15,60 |
| | CH. DE ESCRITÓRIO/SEC. EXEC. | A0 | 39,01 |
| | SECRETÁRIA (O) | A1 | 28,28 |
| | DATILÓGRAFO/MOTORISTA | A2 | 17,55 |
| | SERVENTES/CONTÍNUOS | A3 | 12,08 |
| | VIGIAS | SM | 10,18 |
| DIÁRIAS DE CAMPO | CONSULTOR ESPECIAL | C | 163,82 |
| | COORDENADOR GERAL | P0 | 122,87 |
| | COORDENADOR SETORIAL | P1 | 111,26 |
| | CHEFE DE EQUIPE/ENG. ESTRUTURAS | P2 | 99,66 |
| | MEMBRO DE EQUIPE(SÊNIOR) | P3 | 79,86 |
| | MEMBRO DE EQUIPE(JÚNIOR) | P4 | 60,07 |
| | AUX. DE ENG./INSP. DE CAMPO | T0 | 46,42 |
| | LABORATORISTA CH./TOPÓGRAFO CH | T1 | 40,96 |
| | LABORATORISTA/TOPÓGRAFO | T2 | 27,30 |
| | LABORAT. AUX./TOPÓGRAFO AUX. | T3 | 21,57 |
| | FISCAL DE CAMPO | T4 | 19,11 |
| | CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR | T5 | 16,38 |
| | AUX. DE LABORAT./AUX DE TOPOGR. | T6 | 10,92 |
| | CH. DE ESCRITÓRIO/SEC. EXEC. | A0 | 27,30 |
| | SECRETÁRIA (O) | A1 | 19,80 |
| | DATILÓGRAFO/MOTORISTA | A2 | 12,29 |
| | SERVENTES/CONTÍNUOS | A3 | 8,46 |
| | VIGIAS | SM | 7,12 |
| TAXAS | A - ENCARGOS SOCIAIS | 88,04% | |
| | B - CUSTOS ADMMINISTRATIVOS | 30,00% | |
| | C - LUCRO DA EMPRESA | 12,00% | |
| | D - DESP. FISCAIS | 17,14% | |

| | |
|---|---|
| 1 - A partir de AGO/94 fizemos incidir o reajustamento mês a mês resultante dos índices mensais de consultoria da FGV. | |
| 2 - Os salários dos vigias obedecem aos salários mínimos vigentes ou convenções coletivas de trabalho | |
| 3 - Os preços acima mencionados estão em REAL (R$) (MOEDA VIGENTE) | |
| 4 - A partir de ABR/01, foram estabelecidos novos valores para os salários e aluguel de veículos e do instrumental de topografia. | |
| 5 - Em consequência, o mês de ABR/01passou a ser o novo mês de referência para os reajustamentos. | |
| 6 - Os salários do P1, P3, A1 e A3 foram obtidos por interpolação. | |
| 7 - Os valores em vermelho foram obtidos por intermédio de pesquisa de mercado (consulta a consultoras, etc.) e vêm sendo reajustados pelo índice de Consultoria. | |
| 8 - Os custos com viagens devem ser pesquisados à época, considerando-se, para as viagens terrestres e aéreas, o trecho SEDE DO DNIT - SEDE DA UNIT, a menos que se possa comprovar que um outro trecho, específico para o projeto, resulte em menor custo | |
| 9 - Com base na análise de várias propostas, verificou-se que o custo com ensaios delaboratório situa-se, em média, no entorno de 50% do custo das equipes técnicas. | |
| 10 - Conforme preconizado na IS DG/DNER 06/2001, considerou-se as diárias de cidade como 1/40 do salário da categoria e as de campo como 70% das de cidade. | |

Portaria nº 369 /GAB/DER/RO Em: 26 de dezembro de 2007.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

**R E S O L V E:**

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2007 do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.12 à 30.12.2007

Raimundo Sergio Vieira Filho Matricula 300010637

I.Transferir o gozo das respectivas férias no período de 01.11 a 30.11.08.

III. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de dezembro de 2007.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**
**Diretor Geral**

Portaria nº 370 /GAB/DER/RO Em: 26 de dezembro de 2007.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

**R E S O L V E:**

I. **Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2007 do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01.12 à 30.12.2007

José de Almeida Filho Matricula 300067005

II.Transferir o gozo das respectivas férias no período de 01.02 a 02.03.08.

III. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de dezembro de 2007.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**
**Diretor Geral**

D E R – RO PVH-RO, 07. 01.2008

A V I S O N° 001

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-006292-00/07 DE: 07.11..07
INTERESSADO: EMPRESA VIOLETI & VIOLETI LTDA
ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 32, DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº. JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL /DER-RO

A V I S O N° 002

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO: 1420-00711-00/07 DE: 14.11..07
INTERESSADO: EMPRESA SAMARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 32, DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº. JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL /DER-RO

CRE

**AGÊNCIA DE RENDAS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/ARSFG/2007**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário referente ao Auto de Infração, ou oferecer defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do 6° (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando o que determina o artigo 127 da lei 688/96. As cópias do Processo Administrativo, encontra-se à disposição do sujeito passivo nesta Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé/RO.

01 – PAT 04-022867-2
Sujeito Passivo: v.s. DA SILVA MADEIRAS-ME
Inscrição Estadual: 1201018
CNPJ: 056860900001-30
Endereço: AVENIDA RONDÔNIA- Quadra 14 – SETOR INDUSTRIAL
Município: São Francisco do Guaporé/RO

02 – PAT 05-000046-9
Sujeito Passivo: GRAVIJU DO NORTE IND E COM DE MADEIRAS LTDA-ME
Inscrição Estadual: 141076-8
CNPJ: 07645446000112
Endereço: AV. TANCREDO NEVES S/N QD 36 E 10 SETOR 03
Município: São Francisco do Guaporé/RO

03 – PAT 04-022308-5
Sujeito Passivo: AÇOUGUE RÁPIDO LTDA-ME
Inscrição Estadual: 322598
CNPJ: 00664793000143
Endereço: RUA 07 S/N LT 13, QD 5 ST 02-CENTRO
Município: São Francisco do Guaporé/RO

04 – PAT 04-023441-9
Sujeito Passivo: MANOEL PEREIRA ELIAS-ME
Inscrição Estadual: 1374753
CNPJ: 06788315000121
Endereço: RUA AIRTON SENA C/SETE SETEMBRO-CIDADE ALTA
Município: São Francisco do Guaporé/RO

05 – PAT 04-0226637
Sujeito Passivo: IND E COM MAD LINDÓIA IMP E EXP
Inscrição Estadual: 596205
CNPJ: 02523229000136
Endereço: AV. TANCREDO NEVES 6450-CENTRO
Município: São Francisco do Guaporé/RO

06 – PAT 04-023363-3
Sujeito Passivo: MADECHAPPO IND E COM DE MADEIRAS LTDA
Inscrição Estadual: 1174746
CNPJ: 09595415000130
Endereço: AV. SÃO FRANCISCO ST 09 QD 27-CENTRO
Município: São Francisco do Guaporé/RO

07 – PAT 04-022540-1
Sujeito Passivo: BACHES & BACHES LTDA
Inscrição Estadual: 1046659
CNPJ: 04570548000128
Endereço: RUA C-2 3924-CIDADE ALTA
Município: São Francisco do Guaporé/RO

08 – PAT 04-023499-1
Sujeito Passivo: BACHES & BACHES LTDA-ME
Inscrição Estadual: 1046659
CNPJ: 04570548000128
Endereço: RUA C-2 3924 – CIDADE ALTA
Município: São Francisco do Guaporé/RO

09 – PAT 04-023495-8
Sujeito Passivo: J. PARADA IND E COM LAMINADOS PARANÁ
Inscrição Estadual: 1310674
CNPJ: 06556171000188
Endereço: RUA DOM PEDRO VI ST 03 QD 42 E 43-SETOR INDUSTRIAL
Município: São Francisco Guaporé-RO.

10 _ PAT 04-023497-4
Sujeito Passivo: J. PARADA IND E COM DE LAMINADOS PARANÁ
Inscrição Estadual: 131067-4
CNPJ: 06556171000188
Endereço: RUA DOM PEDRO VI ST 03 QD 42 E 43 SETOR INSDUTRIAL
Município: São Francisco Guaporé-RO.

11 _ PAT 04-023498-2
Sujeito Passivo: BACHES & BACHES LTDA-ME
Inscrição Estadual: 1046659
CNPJ: 04570548000128
Endereço: Rua C-2 3924-Cidade Alta
Município: São Francisco Guaporé-RO.

**ZÉLIA FELSKI**
**Chefe da Agência de Rendas**
**Mat. 300050231**

Sec. de Est. Prod. e do Desenv. Econômico e Social

IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2007**

**CONTRATANTES:** A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a J. D. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETIVO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto as obras de serviços complementares para conclusão do **Prédio e ampliação da sede da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON no município de Nova Mamoré/RO,** discriminada no Edital de **CONVITE Nº. 058/07/CPLO/SUPEL.**

**VALOR GLOBAL:** R$ 112.281,69 (cento e doze mil duzentos e oitenta e um reais, e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Valor:** R$ 112.281,69 (cento e doze mil duzentos e oitenta e um reais, e sessenta e nove centavos).
**Elemento de Despesa:** 33.90.39
**Fonte de Recursos:** 3240
**Nota de Empenho:** 00447 de 14/12/2007.

**DO PROCESSO Nº:** 01-1923.00298-00/2007.
**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da emissão Ordem de Serviço expedida pela administração.
**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2007.

**ASSINAM:**
**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM** – Presidente da Agência IDARON.
**ARNALDO VALENZUELA** – Representante Legal da J. D. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2007.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
**Presidente da Agência IDARON**

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

PORTARIA Nº. 01/GAB/SECEL
Porto Velho – RO, 02 de janeiro de 2008.

**O SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº. 9055, de 10.04.00.

**R E S O L V E**:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime do adiantamento, conforme prevê o Art. 4º do Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

ANA MARIA HENRIQUES BARAUNA
ATACIL BATISTA CARDOSO
ELIZANGELA FERREIRA MOREIRA
GELSO BERNARDO DAS NEVES
GERALDO SILVA DA CRUZ
ILMAR ESTEVES DE SOUZA
JOSÉ CARLOS CARDOSO PARDINHO
MARIA DE NAZERE FIGUEIREDO DA SILVA
ROBSON VIEIRA DA SILVA
ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO
RONILDO VIEIRA DE CARVALHO
.Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**JUCELIS FREITAS DE SOUSA**
Secretário de Estado/SECEL

## Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 2380/05 (APENSOS NºS 5380, 4835, 4182, 3830, 3406, 2960, 2359, 2081, 1788, 1023/04; 0444, 0301/05)
INTERESSADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS MACEDO FECHINE
CPF N° 115.772.663-15
DIRETOR PRESIDENTE
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 170/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2004, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor Antônio Carlos Macedo Fechine, CPF n° 115.772.663-15, nos termos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 154/96, por deixar de atender determinação desta Corte de Contas, no sentido de adotar medidas visando evitar os sucessivos prejuízos financeiros da Empresa, dando-lhe quitação, na forma do artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar, com fundamento no artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar n° 194/97, ao Poder Executivo Municipal de Porto Velho, e à Diretoria da Empresa de Desenvolvimento Urbano, a adoção de providências necessárias para evitar os sucessivos prejuízos da Empresa, visando torná-la financeiramente viável, dando-se ciência a este Tribunal das ações implementadas, sob pena de aplicações de sanções e serem consideradas irregulares as contas dos exercícios subseqüentes, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar n° 154/96, combinado com a aplicação da multa prevista no artigo 55, VII, desta mesma Lei;

III - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que examine, por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o cumprimento da determinação contida no item II;

IV – Encaminhar à Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1744/05 (APENSOS NºS 861, 86.2, 1690, 2220, 2769, 2770, 4065, 4066, 4609/04; 816, 815, 817/05)
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL:JAIR FERREIRA DE QUEIROZ
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 171/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, exercício de 2004, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar regular com ressalvas a prestação de contas do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de Jair Ferreira de Queiroz, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, dando–lhe quitação, nos termos do parágrafo único do artigo 24, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – Determinar ao atual gestor do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes que atente quanto ao prazo fixado para remessa a esta Corte da Prestação de Contas, dos balancetes e demonstrativos mensais, sob pena de julgamento irregular das contas futuras e cominação de multa, nos termos do artigo 16, § 1°, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 55, IV, da mesma Lei;

III – Dar ciência deste acórdão ao interessado;
IV – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1369/03 (APENSOS NºS 711, 2029, 1589, 2250, 2549, 2967, 3433, 3776, 4277, 4713/02; 34, 268/03)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2002
RESPONSÁVEIS: JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 172/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2002, do Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar regular com ressalvas a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré, relativa ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade dos senhores João Francisco Clímaco Filho, Francisco Osvaldo Gonçalves Dias e Miguel de Oliveira Muniz Neto, concedendo-lhes quitação, com fundamento no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao atual gestor que, doravante, adote medidas a fim de evitar a reincidência nas irregularidades constatadas, sob pena de julgamento irregular da prestação de contas, conforme o artigo 16, § 1° da Lei Complementar nº 154/96:

a) cumpra o prazo de até o trigésimo dia subseqüente para a remessa dos relatórios bimestrais dos Órgãos de controle interno, conforme o artigo 16, II da Instrução Normativa nº 005-TCE-RO-00;

b) cumpra o prazo de até trinta e um de março do ano subseqüente para o envio do balanço anual, conforme o artigo 52, “a” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 14, II da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04;

c) proceda esforços no sentido de equilibrar as contas públicas;

III – Dar ciência deste acórdão aos interessados;
IV – Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6431/05
INTERESSADO: KLEBER XAVIER DE SOUZA
CPF N° 092.361.918-60
ASSUNTO: REFORMA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 453/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do ato concessório de Reforma do SD PM RE 03825-3 Kleber Xavier de Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de reforma do SD PM RE 03825-3 Kleber Xavier de Souza, CPF n° 092.361.918-60, RG n° 20.139.247 SSP/SP pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, materializado pela Portaria n° 227/DIV INAT/05, retificada pela Portaria n° 232/DIV INAT, de 25 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado n° 0388, de 08.11.05, com fulcro nos artigos 96, III; 89, II; 56, parágrafo único; 99, V; 120, I, do Decreto-Lei n° 09-A/82, combinado com os artigos 1º, § 1º e 27, § 1º da Lei n° 1063/02;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Determinar ao Órgão concessor do benefício que submeta previamente os processos de reforma ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2624/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: ANÁLISE DE ESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: BRAZ RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 477/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Projeção da Receita para o exercício de 2008, do Município de Ouro Preto do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar viável a proposta orçamentária apresentada pelo Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 2008, no valor de R$ 36.918.961,69 (trinta e seis milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos);

II – Remeter cópia do Relatório e desta Decisão à Prefeitura e à Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO;

III – Sobrestar os autos Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas anual, para apreciação conjunta, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade, na forma dos artigos 61, "I", "a", e 70 do

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2687/04
INTERESSADO: SENIR ESTEVÃO DE PAULA
CPF N° 149.401.912-49
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 478/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do ato concessório de transferência para a Reserva Remunerada do 3° SGT PM RE 01102-3 Senir Estevão de Paula, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de transferência para a reserva remunerada do 3º SGT PM RE 01102-3 Senir Estevão de Paula, CPF n° 149.401.912-49, RG n° 183.825 SSP/RO, materializado pela Portaria n° 29/DIV INAT, de 11 de março de 2004, retificada pela Portaria n° 1156/DIV INAT, de 15 de outubro de 2004, com fulcro nos artigos 93, I e 89, I, do Decreto-Lei n° 09-A/82. combinado com os artigos 1º, § 1º e 27, da Lei n° 1063/02;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão concessor do benefício que submeta previamente os processos de reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2683/03
INTERESSADO: JORGE HONORATO
CPF N° 557.085.107-06
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 479/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do ato concessório de transferência para a Reserva Remunerada do CEL PM RE 01165-7 Jorge Honorato, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de transferência para a reserva remunerada do CEL PM RE 01165-7 Jorge Honorato, CPF n° 557.085.107-06, RG n° 3.802.763 SSP/RJ, materializado pela Portaria n° 43/DIV INAT PENS, de 12 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.247, de 10 de junho de 2003, com fulcro nos artigos 93, I; 89, I; 50, II, "A", do Decreto-Lei n° 09-A/82, combinado com os artigos 1º, § 1º; 27; 29, I e 122, I, § 2º, da Lei n° 1063/02;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão concessor do benefício que submeta previamente os processos de reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;
V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2688/04
INTERESSADO: VILACI FERREIRA SOUZA
CPF N° 258.234.851-15
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 480/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do ato concessório de transferência para a Reserva Remunerada do 3° SGT PM RE 01051-2 Vilaci Ferreira Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de transferência para a reserva remunerada do 3º SGT PM RE 01051-2 Vilaci Ferreira de Souza, CPF n° 258.234.851-15, RG n° 1.119.511 SSP/GO, materializado pela Portaria n° 28/DIV INAT, de 05 de março de 2004, retificada pela Portaria n° 115/DIV INAT, de 15 de outubro de 2004, com fulcro nos artigos 93 I e 89, I, do Decreto-Lei n° 09-A/82. combinado com os artigos 1º, § 1º e 27, da Lei n° 1063/02;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão concessor do benefício que submeta previamente os processos de reserva remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0240/00
INTERESSADO: MARIA DAS DORES CABRAL
CPF N° 204.451.212-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 481/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Maria das Dores Cabral, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, da Senhora Maria das Dores Cabral, CPF n° 204.451.212-20, RG n° 184.535 SSP/RO, cadastro n° 030163, no cargo de Gari I, nível I, faixa 06, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Porto Velho, consubstanciado no Decreto n° 7.084, de 01 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho n° 1658, de 04.06.1999, com fulcro no artigo 165, III, "d", da Lei nº 901/90;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao titular da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;
V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3199/03
INTERESSADA: LUCILA FREIRE OLIVEIRA SANTOS
CPF N° 040.122.242-04
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 482/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Lucila Freire Oliveira Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, da Senhora Lucila Freire de Oliveira Santos, CPF n° 040.122.242-04, RG n° 351.879 SSP/RO, no cargo de Técnico em Laboratório, classe "V", referência "H", cadastro n° 300036362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no

Decreto de 16 de julho de 2001, com fulcro no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n° 20/98, publicado no Diário Oficial do Estado n° 4.804, de 20.08.2001;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3969/05
INTERESSADA: JUSCELINA COELHO GOTARDI
CPF N° 369.250.042-49
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 483/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Juscelina Coelho Gotardi, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da Senhora Juscelina Coelho Gotardi, CPF n° 369.250.042-49, RG n° 64998 SSP/MT, cadastro n° 300018159, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 06, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 11 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado n° 0215, de 25.02.05, com fulcro no artigo 40, III, "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que providencie a correção na proporcionalidade dos proventos da ex-servidora, que deverá obedecer à razão de 13/30 avos, pelos motivos expostos no Parecer do Ministério Público junto a esta Corte de Contas e no Relatório Instrutivo, informando a esta Corte de Contas o seu cumprimento, no prazo de 15 dias, a contar da ciência desta Decisão, sob pena de responsabilização, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar n° 154/96;

IV - Determinar ao Órgão concessor do benefício que submeta previamente os processos de aposentadorias ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

V - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3472/04
INTERESSADA: LINDAURA DOS SANTOS AMORIM (ESPOSA)
CPF N° 078.902.652-04
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 484/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Senhora Lindaura dos Santos Amorim (esposa), beneficiária do ex-servidor Francisco Pereira de Amorim, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal à dependente do ex-servidor Francisco Pereira de Amorim CPF n° 011.355.625-04, RG n° M-8 112089 SSP/MG, cadastro n° 001250 que, em vida, era aposentado pela Assembléia Legislativa do Estádio de Rondônia no cargo de Secretário Parlamentar. A pensão foi materializada conforme Ato Concessório n° 030/DIPREV/04, retificado pelo Ato n° 083/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado n° 0755, de 14/05/07, com fulcro no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, combinado com os artigos 22, I, 23 e 50, II, da Lei Complementar n° 228/00, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 253/02, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, em caráter vitalício a sua esposa Lindaura dos Santos Amorim, CPF n° 078.902.652-04, RG n° 1233172 SSP/BA;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão concessor do benefício que submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3656/05
INTERESSADA: MARIA ONEA DOS SANTOS (ESPOSA)
CPF N° 219.708.072-53
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 485/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Senhora Maria Onea dos Santos (esposa), beneficiária do ex-servidor Valtercides de Souza Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal à dependente do ex-servidor Valtercides de Souza Santos CPF n° 097.496.326-72, RG n° 237.261 SSP/DF que, em vida, ocupava o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Ariquemes. A pensão foi materializada conforme Portaria n° 003/IPEMA/05, retificada pela Portaria n° 044/IPEMA/06, retificada pela Portaria n° 068/IPEMA/06 de 11 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n° 0658, de 15/12/06, com fulcro no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o artigo 9º, I, da Lei Municipal n° 972/02, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, em caráter vitalício a sua esposa Maria Onea dos Santos, CPF n° 219.708.072-53, RG n° 2.195.807 SSP/MG;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar, ao Órgão concessor do benefício, que submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno/TCE-RO;

IV - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0815/07
INTERESSADA:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/07
RESPONSÁVEL: MILTON LUIZ MOREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 486/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n° 007/07, da Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar prejudicada a análise da legalidade do Edital de Licitação n.º 007/2007/SESAU, empreendida pela Unidade Técnica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em virtude da perda do objeto, face à anulação do certame, em comento, promovida pelo próprio Órgão interessado na contratação;

II – Determinar ao Secretário de Estado da Saúde e à Senhora Maria Aparecida Botelho que, quando das futuras anulações de certames licitatórios, adotem providências necessárias ao exato cumprimento dos preceitos insertos no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e aos princípios da motivação e publicidade dos atos administrativos, sob pena da aplicação da multa prevista no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

III – Encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde cópia do Parecer nº 355/07, da lavra da douta Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Yvonete Fontinelle de Melo, para que sirva de orientação nos procedimentos de eventual anulação de ato administrativo;

IV – Comunicar ao interessado o conteúdo desta decisão;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1214/06
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/06
RESPONSÁVEL: APARECIDO BELO DE MORAES PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 488/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Concurso Público n° 01/06, do Município de Rio Crespo, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Concurso Público nº 001/2006, deflagrado pelo Município de Rio Crespo, de responsabilidade do Senhor Aparecido Belo de Moraes – Prefeito Municipal, por atender os requisitos das normas legais pertinentes à matéria;

II - Dar ciência desta decisão ao interessado;

III – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4092/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
ASSUNTO: DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR:CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 489/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Dispensa ou inexigibilidade de licitação, do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal a inexigibilidade de licitação, efetuada pelo Prefeito do Município de Ariquemes, Senhor Confúcio Aires Moura e, por via de conseqüência, a contratação do Senhor Antônio Carlos Maciel, para prestação de serviços técnicos especializados e de capacitação necessários para a elaboração e implantação e execução do Projeto Burareiro da Educação Integral – A Escola de Sonhos na Escola Municipal de Ensino Médio e Fundamental Roberto Turbay, Setor 10, no valor de R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais), pelo período de 5 (cinco) anos, referente ao Processo Administrativo nº 5854/2005, com fundamento no artigo 25, II, § 1º, combinado com o artigo 13, II e IV, da Lei nº 8.666/93;

II – Determinar que o Município de Ariquemes, doravante, observe a natureza dos serviços a serem contratados, com especificação pormenorizada e distinguindo nos projetos básicos, tipo de licitação, empenhamento e pagamento das despesas, notadamente as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e as com recursos do FUNDEF;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que acompanhe a execução da despesa, fazendo a fiscalização sobre o cumprimento do contrato, analisando-o sob a ótica da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, insculpidas no artigo 37 da Constituição Federal;

IV - Dar Ciência desta decisão ao Município de Ariquemes, encaminhando-se cópias do relatório e

Voto do Relator e do Parecer do Ministério Público. Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2567/04
INTERESSADA: GELCI MARIA CERUTI
CPF N° 221.163.972-00
ASSUNTO:APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 490/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Gerci Maria Ceruti, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, concedida conforme Decreto de 07.12.2003, retificado pelo Decreto de 24.10.2006, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 5.184/03 e 629/06, fundamentado no artigo 8º, § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, de Gelci Maria Ceruti, CPF nº 221.163.972-00, cadastro nº 300020834, no cargo de Professor Nível III, Referência 7, do Quadro de Pessoal Civil do Governo de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2561/04
INTERESSADA: ELZA DALL'AGNOL KECHNER
CPF N° 651.965.112-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 491/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Elza Dall'Agnol Kechner, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, concedida conforme Decreto de 20.02.2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.184/03, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, "a", e § 5º da Constituição Federal, de Elza Dall'Agnol Kechner, CPF nº 651.965.112-53, cadastro nº 300009772, no cargo de Professor Nível I, Referência 8, do Quadro de Pessoal Civil do Governo de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Secretaria de Estado de Administração que observe o prazo de 10 dias para remessa dos processos de aposentadoria a este Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4301/04
INTERESSADA: JESUÍTA DE JESUS SODRÉ DA SILVA
CPF N° 106.871.572-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 492/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Aposentadoria por invalidez da Senhora Jesuíta de Jesus Sodré da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, concedida conforme Portaria nº 462/G.P/2004, de 21 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0114/04, fundamentado no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 51 e 58 da Lei Municipal nº 759/99, de Jesuíta de Jesus Sodré da Silva, CPF nº 106.871.572-34, cadastro nº 836/2, no cargo de Telefonista, Nível NI, Referência 43, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à Prefeitura do Município do Ouro Preto do Oeste, bem como ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, que observem o prazo de 10 dias para remessa dos processos de aposentadoria a este Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste;
V – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2586/03
INTERESSADA: BEATRIZ VELLOSO DIAS DA CRUZ
CPF N° 075.420.380-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 493/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Aposentadoria da Senhora Beatriz Velloso Dias Cruz, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, Portaria nº 288/02, retificada pelas Portarias nºs 1.031/03 e 1.858/06, com fundamento no artigo 232, III, "a" da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 3° da Emenda Constitucional nº 20/98, de Beatriz Velloso Dias da Cruz, CPF nº 075.420.380-87, cadastro nº 4.165-3, no cargo de Oficial de Diligências, Classe "C", Referência MP-NI-19, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III – Dar ciência desta Decisão ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Rondônia;

IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3961/04
INTERESSADA:IRENE FERREIRA DEGAN
CPF N° 324.408.639-04
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 494/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Irene Ferreira Degan, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, Decreto de 14.10.2003, retificado pelo Decreto de 31.07.2006, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 5.350/03 e 587/06, com fundamento no artigo 8°, I, II e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, de Irene Ferreira Degan, CPF nº 324.408.639-04, cadastro n. 66.631-9, no cargo de Professor de 1° e 2° Graus, Classe "VIII", Referência "F", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar n° 154/96, adote medidas objetivando o fiel cumprimento do prazo de 10 (dez) dias para remessa dos documentos pertinentes à aposentadoria a esta Corte, conforme estatuído no artigo 37 da Instrução Normativa n° 013/04-TCE-RO;

IV – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0830/05
INTERESSADA: NELZI PEREIRA MALAQUIAS
CPF N° 132.411.628-50
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 495/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Nelzi Pereira Malaquias, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, Portaria n° 081/ROLIM PREVI/05, retificada pela Portaria n° 150/ROLIM PREVI/06, publicadas nos Diário Oficiais do Estado n°s 0207, de 15/02/05, e 0659, de 18/12/06, fundamentada no artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com os artigos 59, I, "a" e 61, § 1º da Lei Municipal n° 895/99, CPF n° 132.411.628-50, RG n° 400.679 SSP/AC, cadastro n° 4270, no cargo de Zeladora, à NELZI PEREIRA MALAQUIAS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rolim de Moura;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura;

IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1982/05
INTERESSADO: JOÃO DEGAN
CPF N° 055.380.339-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 496/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor João Degan, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, Portaria n° 0526/TCE-RO-2005, retificada pela Portaria n° 0782, de 14 de novembro de 2006, publicadas nos Diários Oficiais do Estado n°s 363, de 29/09/2005 e 641, de 22/11/2006, a João Degan, CPF n° 055.380.339-53, RG n° 757.327/SSP/PR, cadastro n° 188, no cargo de Técnico de Controle Externo, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3959/04
INTERESSADA: DOURACI GONZAGA ACIOLE
CPF N° 124.089.484-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 497/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Aposentadoria da Senhora Douraci Gonzaga Aciole, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, Decreto de 06.11.2003, retificado pelo Decreto de 28.08.2006, publicados nos Diários Oficiais do Estado n°s 5.360/03 e 596/06, com fundamento no artigo 8°, I, II e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional n° 20/98, de Douraci Gonzaga Aciole, CPF n° 124.089.484-87, cadastro n° 300.001.606, no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, Nível "III", Referência "10", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;
III - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;
IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3685/05
INTERESSADA: ELZA HONÓRIA ORTIZ
CPF N° 204.032.592-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 498/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Elza Honória Ortiz, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais, Decreto de 26.07.2004, retificado pelo Decreto de 22.05.2007, publicados nos Diários Oficiais do Estado n°s 91/04 e 766/07, com fundamento no artigo 40, §1°, III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, combinado com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 41/03, de Elza Honória Ortiz, CPF n° 204.032.592-15, cadastro n° 300.003.218, no cargo de Professor, Nível "I", Referência "10", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;
IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3973/05
INTERESSADA: MARIA ELIANE ALVES LEITE
CPF N° 421.543.912-49
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 499/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Maria Eliane Alves Leite, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, Decreto de 20.01.2005, publicado no Diário Oficial do Estado n° 206/05, com fundamento no artigo 40, §1° da Constituição Federal, combinado com os artigos 43 e 44, § 1° da Lei Complementar n° 228/00, de Maria Eliene Alves Leite, CPF n° 421.543.912-49, cadastro n° 300.021.922, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "04", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;
IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5171/05
INTERESSADA: ARMELINDA ANCILA DE SOUZA
CPF N° 172.670.212-04
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 500/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Armelinda Ancila de Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à razão de 20/30 (vinte trinta avos), Decreto de 29.03.2005, retificado pelo Decreto de 29.11.2006, publicados nos Diários Oficiais do Estado n°s 237/05 e 653/06, com fundamento no artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, de Armelinda Ancila de Souza, CPF n° 172.670.212-04, cadastro n° 300.007.224, no cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, Referência "10", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;
IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5140/05
INTERESSADA:FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
CPF N° 084.579.302-06
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 501/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Francisca das Chagas dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária, Decreto n° 9975, de 11 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial do Município n° 2590/05, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 31, I, II e III, da Lei Complementar n° 146/02, CPF n° 084.579.302-06, RG n° 91.653/SSP/RO, cadastro n° 0227646, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, à FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Porto Velho;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Prefeito do Município de Porto Velho;
IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1529/05
INTERESSADO: JOÃO LUIZ FILHO
CPF N° 106.477.672-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 502/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria Compulsória do Senhor João Luiz Filho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, Decreto de 01 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado n° 5277, em 25.07.03, fundamentado no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, a João Luiz Filho, CPF n° 106.477.672-87, RG n° 119.926/SSP/RO, cadastro n° 300004831, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente dos Servidores Civis do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;
IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6018/05
INTERESSADA: NOÊMIA CLARINDO
CPF N° 211.412.409-63
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 503/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Noêmia Clarindo, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais, Decreto de 23.02.2005, publicado no Diário Oficial do Estado n° 221/05, com fundamento no artigo 40, III, "a", combinado com o § 5° do mesmo artigo da Constituição Federal, de Noêmia Clarindo, CPF n° 211.412.409-63, cadastro n° 300.019.314, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência NM-01, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que adote medidas visando o cumprimento do prazo de 10 dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte, conforme o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena da multa prevista no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;

V - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0681/05
INTERESSADO: ANTÔNIO ROZENDO DE OLIVEIRA
CPF N° 054.504.178-37
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATOR:
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 504/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Ato de transferência para a Reserva Remunerada do 1° TEN PM ADM RE 01206-5 Antônio Rozendo de Oliveira , como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de transferência para Reserva Remunerada, Decreto n° 11.239/04, Portaria n° 273/DIV MOV/04 e Portaria n° 097/DIV/CAD/04, publicada no Diário Oficial do Estado n° 136/04 (última Portaria citada), fundamentada no artigo 93, I do Decreto-Lei n° 09-A/82, do 1° TEN PM ADM RE 01206-5 Antônio Rozendo de Oliveira, CPF n° 054.504.178-37, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar n° 154/96 e 54 do Regimento interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta Decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4332/03
INTERESSADA:LÚCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF Nº 326.767.512-04
ASSUNTO: PENSÃO VITALÍCIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 505/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Senhora Lúcia dos Santos de Oliveira (companheira), beneficiária do ex-servidor Berlamino Carneiro de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a Portaria nº 143/2003, publicado no Diário Oficial nº 2299, de 07.11.03 e retificada pela Portaria nº 198/2006/IPAM, publicada no Diário Oficial nº 2837/06, que concedeu Pensão Vitalícia, por morte, à Senhora Lúcia dos Santos de Oliveira, beneficiária de Belarmino Carneiro de Oliveira, Gari I, cadastro nº 168965, RG nº 170.378/SSP/DF, CPF nº 149.422.752-53, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, fundamentado nos artigos 8º, I e 27 II, "a", da Lei Complementar nº 146/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4875/03
INTERESSADA: MARIA PEDRELINA GASPAR DA COSTA
CPF Nº 332.118.769-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 507/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Maria Pedrelina Gaspar da Costa, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos integrais, Decreto de 05 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial nº 5.062/2002, retificado pelo Decreto de 22 de novembro de 2006, fundamentado no artigo 40, § § 1º, III, "a" e 5º, da Constituição Federal, com a redação pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, de Maria Pedrelina Gaspar da Costa, Cadastro nº 30011487, CPF nº 332.118.769-87, RG nº 1.493.981/SSP/PR, no cargo de Professor Nível 01, referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado de Administração;

IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4356/03
INTERESSADA: ZITA DO ROSÁRIO LIMA
CPF Nº 418.783.532-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 508/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Zita do Rosário Lima, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais, Decreto de 27 de maio de 2002, retificado pelo Decreto de 06.03.2006, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 5.003/2002 e 0478/2006, fundamentado no artigo 40, III, "b" e 2º e 3º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, de Zita do Rosário Lima, Cadastro nº 300007024, CPF nº 418.783.532-68, RG nº 116.471/SSP/RO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;
III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4353/03
INTERESSADA: ORLANDA DE SOUZA MACHADO
CPF Nº 172.153.319-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 509/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Orlanda de Souza Machado, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos integrais, Decreto de 20 de março de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.960/2002, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, de Orlanda de Souza Machado, Cadastro nº 300003945, CPF nº 172.153.319-20, RG nº 883.750-3/SSP/PR, no cargo de Professor, nível III, referência 10, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3193/03
INTERESSADA: LENICE MOLINA MARTINS ALVES
CPF Nº 474.417.479-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 510/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Lenice Molina Martins Alves, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos integrais, Decreto de 27 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.863/2001, fundamentado no artigo 40, III, "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, de Lenice Molina Martins Alves, Cadastro nº 300020805, CPF nº 474.417.479-53, RG nº 469.410/SSP/RO, no cargo de Professor, nível III, referência 02, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3237/03
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES BUENO FREITAS
CPF Nº 370.914.339-04
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 511/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Maria de Lourdes Bueno Freitas, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos integrais, Decreto de 23 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.765/2001, retificado pelo Decreto de 12.09.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 600/2006, fundamentado no artigo 8º, I, II e III, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, de Maria de Lourdes Bueno Freitas, Cadastro nº 300003401, CPF nº 370.914.339-04, RG nº 1.057.920-1/SSP/PR, no cargo de Professor, nível I, referência 10, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4509/00
INTERESSADA: HELENA PINHEIRO CÂMARA
CPF Nº 031.446.822-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 512/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Helena Pinheiro Câmara, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais, Decreto de 09 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial nº 4.401/1999, fundamentado no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, "c" da Lei Complementar nº 68/92, de Helena Pinheiro Câmara, Cadastro nº

300006053, CPF nº 031.446.822-68, RG nº 304.775/SSP-RO, no cargo de Oficial de Manutenção, referência 010, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3227/03
INTERESSADOS: ZILMA FERREIRA DE SOUZA (ESPOSA) YAGO FERREIRA FLORES (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 513/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Zilma Ferreira de Souza e Yago Ferreira Flores, beneficiários do ex-servidor José Flores de Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal a Portaria nº 001/DIPREV/03, publicada no Diário Oficial Estadual nº 5.286, de 07.08.03, retificada pela Portaria nº 129/DIPREV/06, publicada no Diário Oficial Estadual nº 0509, de 09.05.06, que concedeu Pensão Vitalícia à Zilma Ferreira de Souza (esposa) e temporária a Yago Ferreira Flores (filho), beneficiárias de José Flores de Souza, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Grais, referência 10, cadastro nº 36.858-0, RG nº 341.398/SSP/RO, CPF nº 148.316.787-91, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, fundamentado no artigo 22, I, da Lei Complementar nº 228/00, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3660/00
INTERESSADO: WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA
CPF Nº 009.232.062-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 514/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor Waldemir Pinheiro da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais, Decreto de 14 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.356/1999, fundamentado no artigo 40, III, "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, "a" da Lei Complementar nº 68/92, de Waldemir Pinheiro da Silva, Cadastro nº 300002164, CPF nº 009.232.062-72, RG nº 16.668/SSP-RO, no cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3974/05
INTERESSADA: MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF Nº 080.213.332-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 515/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Maria Izabel Ribeiro dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, concedido conforme Decreto de 20 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0182/05, fundamentado no artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00, à Maria Izabel Ribeiro dos Santos, do Quadro de Pessoal Civil do Governo de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3975/05
INTERESSADA: MARILÚCIA CASSIANO DE MIRANDA
CPF Nº 599.236.959-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 516/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Marilúcia Cassiano de Miranda, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, Decreto de 16.02.2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 215/05, com fundamento no artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 228/00, de Marilúcia Cassiano de Miranda, CPF nº 599.236.959-72, cadastro nº 300.014.138, no cargo de Professor, Nível "III", Referência "07", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;
IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5138/05
INTERESSADA: VICÊNCIA BATISTA FERREIRA (CÔNJUGE)
CPF Nº 369.296.112-04
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 517/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Senhora Vicência Batista Ferreira (cônjuge), beneficiária do ex-servidor Sebastião Rocha Ferreira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão de vitalícia, Portaria nº 89/05, retificada pela Portaria nº 137/06, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nºs 348/05 e 604/06, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 55, I e 59, II, "a", da Lei Municipal nº 895/99, de Vicência Batista Ferreira, CPF nº 369.296.112-04, beneficiária de Sebastião Rocha Ferreira, CPF nº 283.330.209-68, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rolim de Moura;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rolim de Moura;

IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2697/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: ESTIMATIVA DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2008
ORIGEM: SILVINO ALVES BOA VENTURA PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 518/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Estimativa de Receita, exercício de 2008, do Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:
I – Considerar viável a arrecadação prevista pelo Município de Corumbiara para 2008, de R$ 11.903.884,91 (onze milhões, novecentos e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos);
II – Remeter cópia do Parecer de Viabilidade de Arrecadação de Receitas à Câmara Municipal de Corumbiara, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99–TCE-RO;

III – Dar ciência ao Prefeito desta Decisão e do relatório que a integra;
IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento às respectivas contas anuais, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 214/91
INTERESSADOS: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
ASSUNTO: CONTRATO Nº 104/90-PGE
RESPONSÁVEL: JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 519/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Contrato nº 104/90-PGE, com o objetivo de construção de um campo de futebol, pistas de esportes, quadras de areia, drenagem, calçadas e iluminação, do Governo do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar prejudicado o exame da execução do contrato, tendo em vista a impossibilidade material de apuratório de sua execução em razão do decurso de tempo;

II – Dar conhecimento desta Decisão aos interessados;

III – Arquivar os autos, após as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o

Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2253/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CABIXI
ASSUNTO: ESTIMATIVA DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: JOSÉ ROZÁRIO BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 520/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Estimativa de Receita, exercício de 2008, do Município de Cabixi, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar viável a arrecadação prevista pelo Município Cabixi para 2008, no montante de R$ 7.412.376,65 (sete milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

II – Remeter cópia do Parecer de Viabilidade de Arrecadação de Receitas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99–TCE-RO;

III – Dar ciência ao Prefeito desta Decisão e do relatório que a integra;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento às respectivas contas anuais, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2630/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
ASSUNTO: ESTIMATIVA DE RECEITA – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: MIRIAN DONADON CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 522/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Estimativa de Receita, exercício de 2008, do Município de Colorado do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar viável a arrecadação prevista pelo Município de Colorado do Oeste para o exercício de 2008, de R$ 14.934.410,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais);

II – Remeter cópia do Parecer de Viabilidade de Arrecadação de Receitas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99–TCE-RO;

III – Dar ciência à Prefeita desta Decisão e do relatório que a integra;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo para acompanhamento da realização das receitas e posterior apensamento às respectivas contas anuais, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2640/97
INTERESSADA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO
ASSUNTO: ANÁLISE DE DESPESA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/97/CSPL/SEAD
RESPONSÁVEL: WILSON STECCA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 523/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da despesa decorrente do Contrato nº 009/97/CSPL/SEAD, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 154/96, artigo 44, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 65;

II – Determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro-Relator para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar Estadual n° 154/96, artigo 12, I, II e III, e no Regimento Interno deste Tribunal, artigo 19, I, II e III, pelas irregularidades apontadas no Relatório Técnico;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que implemente as medidas administrativas e legais necessárias ao cumprimento desta decisão, nos termos contidos no Regimento Interno deste Tribunal, artigo 37.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2816/97
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS
ASSUNTO: CONTRATO Nº 027/97/PJ/DER-RO
RESPONSÁVEIS: MIGUEL DE SOUZA
RELATOR:CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 524/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Contrato nº 027/97/PJ/DER-RO, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Declarar a nulidade da Decisão nº 487/1999, proferida pelo Plenário em 09 de dezembro de 1999, eis que em discordância com o artigo 44 da Lei Complementar nº 154/1996;

II – Arquivar os autos, em decorrência da ausência de elementos que comprovem o dano ao erário, somado ao decurso de considerável lapso de tempo, dificultando a realização de novas diligências, bem como a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva por esta Corte.
Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o

Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4512/03
INTERESSADO: PAULO RICARDO MATTIOTI DA COSTA
ASSUNTO:RESERVA REMUNERADA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 525/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reserva Remunerada do TEN CEL PM RR RE 02780, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu transferência para a Reserva Remunerada, Decreto nº 10.466, de 15 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5.212, 17 de abril de 2003, fundamentado no artigo 93, I, do Decreto-Lei nº 09-A/82, do Militar Paulo Ricardo Mattioti da Costa, CPF nº 262.516.390-91, RG nº 9.003.732.287/SSP/RS, no cargo de TEN CEL PM 02780-2, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta decisão à Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia;
IV – Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

## Prefeituras Municipais do Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AV RIO DE JANEIRO, 3098 CENTRO
C.G.C. 22.855.152.0005/05

Funcionários Ativos em 31/12/2007

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1849 | ADEILTON RODRIGUES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 17/03/2004 |
| 2931 | ADELIA HONORIO MENEZES | MERENDEIRA | 05/06/2006 |
| 2978 | ADELIA JULIANA HELLMAM VATANABE | DIRETORA EXECUTIVA | 02/03/2006 |
| 1861 | ADILSON RODRIGUES PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 3036 | ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS | 28/05/2007 |
| 1844 | ADRIANA TOSTA XAVIER | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 2998 | ADRIANO DE SOUZA MATOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/02/2007 |
| 1832 | AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 2899 | ALCIONE DA SILVA SALES | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 10/03/2006 |
| 1177 | ANA ALVES MARTINS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 23/03/1999 |
| 275 | ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA | AUX SERVICOS DE SAUDE | 01/09/1993 |
| 142 | ANA LIMA DE ARAUJO | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 19/02/1992 |
| 1954 | ANA LUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/04/2004 |
| 1878 | ANA SUELI ALVES BARBOSA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 15/08/2005 |
| 1551 | ANALIA VIEIRA CORREA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 26/04/2002 |
| 2996 | ANDRE LEITE DE ASSIS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 1943 | ANDREIA APARECIDA BARBOSA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 29/03/2004 |
| 2961 | ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 2965 | ANGELA VAILANTE MARTINELLI SOARES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 1539 | ARILDO GONZAGA DOS SANTOS | MEDICO | 16/01/2002 |
| 1547 | ARILDO GONZAGA DOS SANTOS | MEDICO | 01/03/2002 |
| 1810 | ARNALDO FELIX FRAGA | MEDICO GENERALISTA | 09/09/2003 |
| 1811 | ARNALDO FELIX FRAGA | MEDICO GENERALISTA | 09/09/2003 |
| 2977 | ARTUR CESAR DE CARVALHO JUNIOR | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 136 | ASTROGILDA ALVES V.SANTOS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 03/09/1991 |
| 3000 | BENEDITA CLEUTEANE AS.PICANCO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/02/2007 |
| 1974 | BERNARDINO TOMAZ FERREIRA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/07/2005 |
| 3017 | CAMILA RIBEIRO DE SOUZA | SUPERVISOR ODONTOLOGO | 16/04/2007 |
| 590 | CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ | MEDICO VETERINARIO | 02/01/1996 |
| 1876 | CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ | MEDICO VETERINARIO | 01/02/2005 |
| 2997 | CARMELITA SANTOS ROCHA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 1821 | CASSIANO FABRICIO MARTINS | BIOQUIMICO | 01/03/2004 |
| 1867 | CASSIANO FABRICIO MARTINS | BIOQUIMICO | 01/04/2005 |
| 3011 | CELESTE NOGUEIRA MARQUES | CHEFE DE SECAO | 01/02/2007 |
| 175 | CELIA FERREIRA NETO | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/07/1992 |
| 2936 | CELIO CLEMEIRICH | MOTORISTA | 18/07/2006 |
| 232 | CELY RODRIGUES DE GOIS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 19/04/1993 |
| 2912 | CLACIR TESSARO | MOTORISTA | 04/04/2006 |
| 2897 | CLAUDEIR PINHEIRO LIMA | VIGILANTE | 06/03/2006 |
| 3019 | CLAUDIOMIRO EBELING | CHEFE DE SECAO | 21/03/2007 |
| 2860 | CLEUSA LAUREANO DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 10/10/2005 |
| 2859 | CRISTIANE DE SOUZA NEGREIRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 13/10/2005 |
| 1799 | CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 25/04/2003 |
| 2982 | DAILTON GONCALVES PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 61 | DARCI SALES DA SILVA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 03/06/1991 |
| 1937 | DAVI JOSE DE AMORIM | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 23/03/2004 |
| 1065 | DAVI SOARES VIEIRA | VIGILANTE | 15/05/1998 |
| 2892 | DEDINO MARTINS NUNES | VIGILANTE | 02/03/2006 |
| 1877 | DEIVES SASSI DE QUADROS | AGENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE | 10/08/2005 |
| 620 | DEJAIR CAMARA BERBST | VIGILANTE | 01/03/1996 |
| 3046 | DIONATAN FERNANDES DUARTE | DIRETOR DE DIVISAO | 01/08/2007 |
| 2887 | DIRLEI CESAR GARCIA | SECRETARIO MUNICIPAL | 01/01/2005 |
| 141 | DORACI RAMOS DA SILVA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/11/1991 |
| 231 | DORACY BATISTA DE ARAUJO | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 12/04/1993 |
| 2969 | DOUGLAS FLEDSON GALINDO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 624 | EDE DOS SANTOS MARTINS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 11/03/1996 |
| 1874 | EDICLEUSA SILVA DA CUNHA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 12/05/2005 |
| 1930 | EDILSON CORREA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 19/03/2004 |
| 1859 | EDINEIA APARECIDA GAMBATI SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 2864 | EDISON BACARJI | MEDICO GINECOLOGISTA | 11/10/2005 |
| 2866 | EDISON BACARJI | MEDICO GINECOLOGISTA | 11/10/2005 |
| 1838 | EDNA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 1076 | EDNA SIMOES TURCATTO | MEDICO | 24/04/1998 |
| 1935 | EDUARDO VALDECIR DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/03/2004 |
| 2878 | ELEDINA INEZ DA SILVA | DIRETOR DE DIVISAO | 01/11/2005 |
| 706 | ELENICE APARECIDA ESTEVAO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 15/04/1996 |
| 2898 | ELIANDRA LACHESKI DA SILVEIRA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 10/03/2006 |
| 1933 | ELIANE CRISTINA RODRIGUES ROCHA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/03/2004 |
| 2902 | ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE | AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS | 10/03/2006 |
| 2883 | ELIANE FERREIRA GOMES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 06/01/2006 |
| 1763 | ELIANE FRANCISCO DE SOUZA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 21/06/2002 |
| 2918 | ELIAS JUNIOR PEREIRA DE LIMA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 03/04/2006 |
| 1856 | ELIDA DA FONSECA PINTO SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 3013 | ELY APARECIDA MONTEIRO | SUPERVISOR DE ENFERMAGEM | 01/03/2007 |
| 2968 | ENEIA ELIANA LUCIO GOMES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 1962 | ENELI LEMOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS | 28/12/2004 |
| 773 | ENEMIAS DOS SANTOS | CHEFE DE SECAO | 02/07/1996 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2900 | ERICA CRISTINA BUENO | CHEFE DE SECAO | 10/03/2006 |
| 2975 | ERLANE GOMES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 2964 | ERTA MARIA DIAS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 2857 | EUGENIA DE LIMA PENA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/10/2005 |
| 2893 | EUNICE FARIAS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 02/03/2006 |
| 1801 | EUNICE OLIVEIRA DEZIDERIO | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 06/05/2003 |
| 1845 | EURIDES CAYRES NASCIMENTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 16/03/2004 |
| 1544 | FABIANO CIPRIANO NASCIMENTO | ODONTOLOGO | 01/02/2002 |
| 1835 | FABIO ARAUJO PINTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 2971 | FARLEY ALVES DE PAULA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 629 | FATIMA SARTORO | CHEFE DE SECAO | 01/03/1996 |
| 1827 | FLAVIO ANTONIO SIMOES MARIZ | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 15/03/2004 |
| 3039 | FLAVIO TAVARES LEITE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 22/05/2007 |
| 174 | FRANCISCA MARIA DE JESUS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/07/1992 |
| 2985 | FRANCISCO FELIX DA GAMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 2970 | GEAN FABIO SILVA MATTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 1834 | GENI SOARES DO NASCIMENTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 1764 | GEOVANE RENOCK CAETANO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 24/06/2002 |
| 2967 | GERALDA SANTOS ALVARENGA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 3044 | GESSE DA SILVA MARIANO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 12/07/2007 |
| 1852 | GESSICA APARECIDA SANTANA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 2999 | GEVERSON DE PAULA FREIRE | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/02/2007 |
| 1942 | GILBERTO FELICIANO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 25/03/2004 |
| 3050 | GIIBERTO SOUZA DURAN | DIRETOR DE DIVISAO | 01/10/2007 |
| 2851 | GRACIELE COLTRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 02/06/2005 |
| 2862 | ILKENNIA KARLA DO NASCIMENTO | ENFERMEIRO | 11/10/2005 |
| 1840 | ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 179 | INES APARECIDA ALVES COSTA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/07/1992 |
| 55 | IRACILDA BARBOSA DE SIQUEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/06/1991 |
| 3020 | IRAIDE APARECIDA DE SOUZA SENA | DIRETOR DE DIVISAO | 15/03/2007 |
| 2927 | IRINEU AGUIAR | DIRETOR DE DIVISAO | 01/05/2006 |
| 638 | IRMA LUIZA TERING DA SILVA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/03/1996 |
| 1850 | ISA GOMES AMORIM | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 17/03/2004 |
| 3030 | ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA | SUPERVISOR DE ENFERMAGEM | 23/04/2007 |
| 3035 | IVANETE DOS SANTOS LALIER | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/05/2007 |
| 586 | IVANIR DA SILVA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 11/12/1995 |
| 1973 | IVETE MARIA DAMIANI | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/03/2005 |
| 1800 | IZABEL FERMIANO | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 28/04/2003 |
| 1847 | IZAURA ALVES SANTANA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 16/03/2004 |
| 2901 | JANAINA MARIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 10/03/2006 |
| 2932 | JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA | MERENDEIRA | 09/06/2006 |
| 186 | JANES BELINI COLTRO | AUX SERVICOS DE SAUDE | 01/07/1992 |
| 2949 | JANICE TEREZINHA ZANCO SALOMAO | SECRETARIO ADJUNTO | 01/11/2006 |
| 1934 | JANY MEIRE SILVA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/03/2004 |
| 2868 | JARDENYS KATIA BUARQUE DE G. TAVARES | MEDICO | 11/10/2005 |
| 2867 | JARDENYS KATIA BUARQUE DE G. TAVARES | MEDICO | 11/10/2005 |
| 389 | JASMIRO PEREIRA DA SILVA | OFICIAL DE MANUTENCAO I | 02/05/1994 |
| 3029 | JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/05/2007 |
| 2924 | JISBACK VIEIRA PEREIRA | SUPERVISOR DE ENFERMAGEM | 02/05/2006 |
| 2973 | JOAO BATISTA DE ALMEIDA GENELHUD | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 2844 | JOAO CESAR SAWCZUK | DIRETOR DE DIVISAO | 01/01/2005 |
| 268 | JOAO DA SILVA PARENTE | AUX SERVICOS DE SAUDE | 01/06/1993 |
| 2839 | JOAO SOARES JANUARIO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 2963 | JOELSON SPIELMANN | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 3055 | JOSE ANISIO WULPI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/11/2007 |
| 209 | JOSE DA SILVA PARENTE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/12/1992 |
| 1546 | JOSE DE OLIVEIRA FONTAO | ODONTOLOGO | 01/02/2002 |
| 2852 | JOSE DO CARMO MAIA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 04/09/2005 |
| 3009 | JOSE DOMINGOS DE JESUS | VIGILANTE | 03/06/1991 |
| 244 | JOSE FREIRE DE LIMA | VIGILANTE | 15/05/1993 |
| 3051 | JOSE GERALDO LALIER | CHEFE DE SECAO | 01/10/2007 |
| 2950 | JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO | SUPERVISOR DE TRANSPORTE | 01/11/2006 |
| 2930 | JOSE MIKEIAS ALVES BARBOSA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 22/05/2006 |
| 3048 | JOSE PEDRO DE OLIVEIRA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/09/2007 |
| 2989 | JOSEMEIRE DOS SANTOS SOARES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 2957 | JOSUE DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 1206 | JUCILENE APARECIDA RIBEIRO | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 14/06/1999 |
| 56 | JUDITH PIMENTEL | AUX SERVICOS DE SAUDE | 03/06/1991 |
| 2972 | JULIANA LORENCO DE AMORIN | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 1545 | KARINE ALVES DE OLIVEIRA | ODONTOLOGO | 01/02/2002 |
| 1824 | KELLY ADRIANE MARTINS DE CARVALHO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 10/03/2004 |
| 3008 | LAERCIO DA SILVA | CHEFE DE SECAO | 29/09/2005 |
| 653 | LAUDEMAR PATRICIO | AUX SERVICOS DE SAUDE | 04/03/1996 |
| 1857 | LEDIANA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 78 | LENILDA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO | AUX SERVICOS DE SAUDE | 03/06/1991 |
| 2882 | LEUZIMAR RAMOS DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/12/2005 |
| 208 | LUCIA HELENA DA SILVA PIMENTEL | AUX SERVICOS DE SAUDE | 01/12/1992 |
| 3037 | LUCIANA FERREIRA CHAGAS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 21/05/2007 |
| 1963 | LUCIANE CORREA VASCONCELLOS | CHEFE DE SECAO | 27/12/2004 |
| 1853 | LUCIANO ROGERIO RIBEIRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 2986 | LUCINEIDE APARECIDA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 3032 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | CHEFE DE SECAO | 01/05/2007 |
| 2896 | LUIZA PAULINA FIGUEIRA DARTIBALLI | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 06/03/2006 |
| 1855 | LURDES DE FATIMA MONTEIRO MAIA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 1958 | LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/04/2004 |
| 182 | MALVINA BALDUINO DE OLIVEIRA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/07/1992 |
| 1854 | MANOEL THEODORO DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 2895 | MARCELO BARRETO DE SOUZA | VIGILANTE | 06/03/2006 |
| 1972 | MARCIO AURELIO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/03/2005 |
| 2958 | MARCOS ANTONIO RAMOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 1537 | MARCUS VINICIOS MIRANDA | FISIOTERAPEUTA | 01/11/2001 |
| 1860 | MARIA APARECIDA BARLATTI | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 1868 | MARIA APARECIDA DA CRUZ | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 14/04/2005 |
| 1875 | MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 13/05/2005 |
| 3042 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO | DIRETOR DE DIVISAO | 01/07/2007 |
| 2955 | MARIA APARECIDA NUNES MACIEL COELHO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 187 | MARIA CAMARA BERBST | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/07/1992 |
| 2884 | MARIA CONSOLACAO DOS SANTOS PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 11/01/2006 |
| 2854 | MARIA DA CONCEIÇAO ANDRADE NALIN | ADMINISTRADOR DO HOSPITAL | 13/09/2005 |
| 207 | MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO BORGES | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/12/1992 |
| 3021 | MARIA DE FATIMA SOARES DA COSTA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 15/04/2007 |
| 236 | MARIA DE LURDES FELIX | AUX SERVICOS DE SAUDE | 16/04/1993 |
| 2934 | MARIA DO CARMO VOITENA | DIRETOR DE DIVISAO | 01/06/2006 |
| 645 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 04/03/1996 |
| 343 | MARIA DOS ANJOS AMARAL FERREIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/03/1994 |
| 642 | MARIA FRANCISCA DA SILVA LANES | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/03/1996 |
| 1879 | MARIA GALDINO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 16/08/2005 |
| 2984 | MARIA GORETE RIPKE RABELO | COORDENADOR TECNICO DO CAPS | 01/01/2007 |
| 1851 | MARIA HELENA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 17/03/2004 |
| 1765 | MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 24/06/2002 |
| 2876 | MARIA INES DA SILVA MEDEIROS | ENFERMEIRO | 01/01/2005 |
| 1825 | MARIA IVONETE DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 10/03/2004 |
| 184 | MARIA JOSE ALMEIDA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/07/1992 |
| 53 | MARIA NELI MARTINS DO NASCIMENTO | AUX SERVICOS DE SAUDE | 03/06/1991 |
| 140 | MARIA ROSA BRUNALDI DA ROCHA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/11/1991 |
| 281 | MARIA TEODORO DE PAULA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 27/09/1993 |
| 2885 | MARILZA CAMILO ALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 13/01/2006 |
| 649 | MARINALVA TIAGO DA MAIA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 11/03/1996 |
| 2869 | MARIO BENICIO MAIA NETO | MEDICO | 13/10/2005 |
| 2870 | MARIO BENICIO MAIA NETO | MEDICO | 13/10/2005 |
| 2858 | MARLENE APARECIDA GOMES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/10/2005 |
| 1833 | MARLENE DE PAULA VIEIRA LANES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 1837 | MARLI DOS SANTOS RIBEIRO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 05/03/2004 |
| 1955 | MARLI FERNANDES DE LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 07/04/2004 |
| 1936 | MARLUCIA SOUZA DE LIMA CANDIDO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/03/2004 |
| 54 | MARSONILIA RODRIGUES MARQUES | AUX SERVICOS DE SAUDE | 03/06/1991 |
| 566 | MARTA DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 11/08/1995 |
| 1839 | MARTA HELENA TEODORO DE PAULA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 75 | MARTA MARQUES DA SILVA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 03/06/1991 |
| 3045 | MARTA RIZO PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 04/07/2007 |
| 2962 | MARTA TEIXEIRA BATISTA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 3038 | MEYRI MOURÃO VICENTE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 28/05/2007 |
| 1841 | MILTES BRESSAM DE CARVALHO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 1932 | MIRIAN VIEIRA MOREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 22/03/2004 |
| 48 | NATAL MARIA VIANA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/06/1991 |
| 1812 | NEIDE ORECHIO DOS REIS | AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS | 03/11/2003 |
| 1215 | NEIVA ORECHIO DOS REIS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 07/06/1999 |
| 1757 | NELI FERREIRA GOMES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 12/06/2002 |
| 46 | NEREU LEMOS DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/06/1991 |
| 1842 | NERLI CAMPOS DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/03/2004 |
| 189 | NEUZA MARIA DE SOUZA EBELING | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/07/1992 |
| 2974 | NEUZANE ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 2856 | NILVA ORECHIO DOS REIS | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 03/10/2005 |
| 2960 | ORLANDINA CARDOZO EVANGELISTA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 2894 | PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA | AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS | 02/03/2006 |
| 1542 | PATRICIA LIRA PANTA | ENFERMEIRO | 09/01/2002 |
| 2911 | PAULA CRISTIANE DE ALMEIDA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 29/03/2006 |
| 3047 | PAULO DA COSTA TEIXEIRA | MEDICO | 01/08/2007 |
| 1950 | PAULO LISBOA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 07/04/2004 |
| 1809 | PAULO ROBERTO TABOSA | MEDICO GENERALISTA | 09/09/2003 |
| 1808 | PAULO ROBERTO TABOSA | MEDICO GENERALISTA | 09/09/2003 |
| 1214 | QUITERIA EUNICE GOMES DA SILVA | CHEFE DE SECAO | 14/06/1999 |
| 50 | RAIMUNDO FERREIRA | AUX SERVICOS DE SAUDE | 03/06/1991 |
| 1862 | RAQUEL APARECIDA DO NASCIMENTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 1766 | REGIANE DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 24/06/2002 |
| 3018 | REGINALDO MASSAO TOMITA | SUPERVISOR ODONTOLOGO | 21/03/2007 |
| 1216 | REJANE FERREIRA MARQUES | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 07/06/1999 |
| 44 | RENILDO RUSSIM | MOTORISTA | 03/06/1991 |
| 3053 | RIQUELME JUNIOR NORANHA SILVA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/11/2007 |
| 1939 | RONEVON GALDINO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 24/03/2004 |
| 3040 | RONIERI ALISSON ALVES | DIRETOR DE DIVISAO | 07/05/2007 |
| 1758 | RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 17/06/2002 |
| 3003 | ROSANGELA DE CARVALHO HONORIO | DIRETOR DE DIVISAO | 01/02/2007 |
| 1538 | ROSELI RODRIGUES PIMENTA BENTO | TECNICO EM ENFERMAGEM | 26/11/2001 |
| 2928 | ROSEMAR HENRIQUE DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 16/05/2006 |
| 1828 | ROSIANE MARIANO DE MEDEIROS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 15/03/2004 |
| 1924 | ROSILANA APARECIDA PEREIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 10/03/2004 |
| 1869 | ROSINEI CORREIA DOS SANTOS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 04/04/2005 |
| 1237 | ROSINES ANA MELLO MACEDO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 04/08/1999 |
| 134 | ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 02/09/1991 |
| 125 | SANDRA APARECIDA DE PINA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/07/1991 |
| 1223 | SANDRA MALAQUIAS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 02/07/1999 |
| 1062 | SARA LUDIMILA DE MARTIN ASSIS | MEDICO | 23/04/1998 |
| 2880 | SARA LUDIMILA DE MARTIN ASSIS | MEDICO | 23/04/1998 |
| 2952 | SAULO TADEU RABELO | SUPERV MEDICO REDE HOSPITALAR | 01/12/2006 |
| 181 | SEBASTIANA SOUZA DURAN | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/07/1992 |
| 2891 | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA | VIGILANTE | 02/03/2006 |
| 680 | SIDNEI DA SILVA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/03/1996 |
| 2953 | SIDNEI LANES EUFRASIO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 2954 | SIDNEI PAGANINI FROHKICH | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 791 | SILDA DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 02/07/1996 |
| 1864 | SILEDA FERNANDES SANTANA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 19/03/2004 |
| 3054 | SILVANIO FERREIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/11/2007 |
| 1767 | SILVANIRA MARIA DE MELO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 24/06/2002 |
| 678 | SILVIA CRISTINA DE PINA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 04/03/1996 |
| 779 | SILVIA HELENA DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 02/07/1996 |
| 3025 | SIVALDO FRANCISCO CALDEIRA | DIRETOR DE DIVISAO | 20/03/2007 |
| 1846 | SOELY LHEN TLUSZ LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 16/03/2004 |
| 1798 | SUELI APARECIDA LOPES | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 24/04/2003 |
| 677 | SUELI TEODORO DE PAULA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 04/03/1996 |
| 1863 | SUSANI MOTTA MACHADO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 2926 | SUZANA CASSIA DOURADO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 02/05/2006 |
| 2981 | TALITA ROSALEM FERREIRA | CHEFE DE SECAO | 01/04/2002 |
| 3001 | TATIANA ESCOBAR GOMES | SUPERVISOR DE ENFERMAGEM | 01/02/2007 |
| 64 | TEREZA LOPES DA SILVA | AUX SERVICOS DE SAUDE | 03/06/1991 |
| 238 | TEREZINHA LEONARDI ROSA | AUX SERVICOS DE SAUDE | 30/04/1993 |
| 1947 | UELLITON BATISTA DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/04/2004 |
| 2995 | VALBICLEIA DE SOUZA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 1944 | VALDECIR MARTINS DE ALMEIDA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/04/2004 |
| 1946 | VALDINEY MARTINS DE ALMEIDA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/04/2004 |
| 2956 | VALDIRENE PEREIRA SALAROLI | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 38 | VALDOMIRO MIRANDA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/06/1991 |
| 1872 | VALNILENA MARTINS DE OLIVEIRA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 02/05/2005 |
| 2991 | VANESSA GONCALVES GOMES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 3022 | VANICE GONCALVES DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/04/2007 |
| 2959 | VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 15/01/2007 |
| 51 | VANIR MENEZES DE OLIVEIRA | AUX SERVICOS DE SAUDE | 03/06/1991 |
| 1858 | VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 18/03/2004 |
| 139 | VICENTINA FIGUEIREDO DE SOUZA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/10/1991 |
| 2983 | VIRGINIA CORREA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 1501/2007 |
| 168 | WALDECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/07/1992 |
| 3006 | WELLINGTA DA SILVA CAIRES SOUZA | ADMINISTRADOR DA REDE BÁSICA | 16/02/2007 |
| 2990 | WILLIAN EDNEI WENDLER | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| 676 | ZEMILDA RIZO PEREIRA LIMA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/03/1996 |
| 2987 | ZENILDA SANTOS ALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/02/2007 |
| Total | | 292 | |

FUNCIONÁRIOS ATIVOS

*Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste*

Av. Rio de Janeiro n.º 3098, centro
Fone: (069) 581.2422, Fax: (069) 581.2705
CEP: 78.948-000

| Registro | Nome do Funcionário | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 1011 | ABRAAO CRUZ DA COSTA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 13/03/1998 |
| 151 | ADALTO ALEXANDRE DO AMARAL PEREIRA | VICE DIRETOR DE ESCOLA | 01/07/1992 |
| 3721 | ADAO GERALDO BATISTA | ASSESSOR TEC. FISCAL | 03/07/2006 |
| 3941 | ADAO MARTINS FERREIRA | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 01/06/2007 |
| 3872 | ADEILTON CORREIA DOS SANTOS | ASSISTENTE ESCOLAR II | 02/04/2007 |
| 2103 | ADELIO PIANA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 24/03/2004 |
| 203 | ADELSON MAURO GONCALVES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/11/1992 |
| 4005 | ADEMIR DE SOUZA LACERDA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/10/2007 |
| 3461 | ADILCILEIA ANTAO DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 10/10/2005 |
| 2099 | ADILSON ALVES DE PAULA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 19/03/2004 |
| 1202 | ADILSON ELIAS GONCALVES | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 26/05/1999 |
| 279 | ADIMILSON FERREIRA DOS SANTOS | TEC EM DESENHO EDIFICAÇÕES | 15/04/1996 |
| 1027 | ADRIANA BORGES CAVALHEIRO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 23/03/1998 |
| 3455 | ADRIANA BORGES CAVALHEIRO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 13/10/2005 |
| 1260 | ADRIANA CARLOS ANTONIO | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 20/01/2000 |
| 3927 | ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO | ASSISTENTE ESCOLAR II | 14/05/2007 |
| 599 | ADRIANA SILVA RODRIGUES | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1996 |
| 1705 | AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/04/2002 |
| 1038 | AILTON BATISTA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 25/03/1998 |
| 366 | AILTON JOSE DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/04/1994 |
| 3592 | AILTON TRINDADE DE ALMEIDA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 02/03/2006 |
| 602 | AILZA AMARAL SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 3887 | ALCIDES BRESOLIM | CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS | 12/03/2007 |
| 1982 | ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO | CHEFE DE SECAO | 02/10/2003 |
| 1644 | ALDEMIRO APARECIDO DE OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3897 | ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/04/2007 |
| 3986 | ALENITA RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 05/09/2007 |
| 3641 | ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 11/04/2006 |
| 1610 | ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 3451 | ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 11/10/2005 |
| 3663 | ALESSANDRO FERREIRA REDONDO | PROCURADOR JURIDICO | 03/04/2006 |
| 784 | ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS | CHEFE DE SECAO | 02/07/1996 |
| 3733 | ALICIDOR DE SOUZA ABREU | ASSISTENTE ESCOLAR | 07/08/2006 |
| 3819 | ALINE KIVEA AP DOS SANTOS TEIXEIRA | ASSISTENTE ESCOLAR II | 01/03/2007 |
| 3626 | ALTAMIR DO PRADO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 20/03/2006 |
| 4019 | ALTAMIRO GARCIA DE ALMEIDA | MECANICO DE MAQUINAS PESADAS | 01/09/2007 |
| 3960 | AMARILDO DE MORAES REIS | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 21/08/2007 |
| 3568 | AMARILZO CHRINGER | MECANICO DE MAQUINAS PESADAS | 14/12/2005 |
| 1182 | ANA ALVES PEREIRA DE JESUS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 23/03/1999 |
| 2477 | ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 13/09/2005 |
| 3656 | ANA NUBIA ALVES SOBRINHO | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 21/03/2006 |
| 1401 | ANA PEREIRA LOPES | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 03/05/2000 |
| 1626 | ANAIR MOTA MACHADO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3548 | ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS | CONDUTOR ESCOLAR | 01/12/2005 |
| 1706 | ANDRE LUIS LOURENCO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/04/2002 |
| 2068 | ANDREIA ANTONIA DA SILVA PINTO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 09/03/2004 |
| 3425 | ANDREIA ANTONIA DA SILVA PINTO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 03/10/2005 |
| 757 | ANDREIA DE FATIMA RUDNIK | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 16/04/1996 |
| 3681 | ANDREIA MARIA MARQUES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 15/05/2006 |
| 1723 | ANDREIA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 06/05/2002 |
| 3575 | ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 13/02/2006 |
| 1734 | ANESIO FERNANDES OLIVEIRA | TECNICO AGRICOLA | 27/05/2002 |
| 3654 | ANGELA APARECIDA BONBARDA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 21/03/2006 |
| 1627 | ANGELA MARIA PRATES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 1623 | ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3460 | ANGELA MARTA BURGEL BARBOSA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 19/09/2005 |
| 1222 | ANTONIETA NUNES DA SILVA | CHEFE DE SECAO | 02/07/1999 |
| 3709 | ANTONIO ALVES DA SILVA | DIRETOR DE DIVISAO | 01/06/2006 |
| 1015 | ANTONIO DEMETRIOS DE MATOS FREIRE | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 12/03/1998 |
| 3748 | ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA | MECANICO | 14/08/2006 |
| 4013 | ANTONIO RABELO DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ESCOLAR | 12/11/2007 |
| 1708 | ANTONIO SGORLON | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/04/2002 |
| 619 | APARECIDA ALVES PEREIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 2065 | APARECIDA ALVES RIBEIRO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 09/03/2004 |
| 3474 | APARECIDA ALVES RIBEIRO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 20/09/2005 |
| 1630 | APARECIDA BRAZ DE MENEZES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 1356 | APARECIDA DA CRUZ FERREIRA LIMA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 22/03/2000 |
| 1628 | APARECIDA PARTELLI COSER | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/03/2002 |
| 1272 | APARECIDA SUSANA FERREIRA | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 02/02/2000 |
| 4010 | ARACELI ROCHA PADILHA | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 01/10/2007 |
| 1614 | ARGENTINA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 01/03/2002 |
| 3472 | ARGENTINA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 20/09/2005 |
| 608 | ARLETE TEREZINHA AIRES GONCALVES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 05/03/1996 |
| 814 | ARTUR RAMOS DOS SANTOS | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 01/01/1997 |
| 1753 | AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 12/06/2002 |
| 3424 | AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 27/09/2005 |
| 153 | AUREA TAVARES DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 01/07/1992 |
| 2466 | AUREA TAVARES DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 12/09/2005 |
| 3776 | AURELIANO DE SOUZA COSTA | ASSISTENTE ESCOLAR II | 01/11/2006 |
| 3653 | AURIZETE JESUS DE SENA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 27/03/2006 |
| 1162 | AUZENI BERNARDES DUTRA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 11/03/1999 |
| 122 | AZAILDO DA SILVA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 03/06/1991 |
| 3440 | BEGAIR APARECIDA FREITAS MIQUEL | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 05/10/2005 |
| 176 | BRAS JOSE DE OLIVEIRA NETO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/07/1992 |
| 2462 | BRUNA MARTINS DE PAULO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 14/09/2005 |
| 1094 | CACILDA EUGENIO | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 28/07/1998 |
| 590 | CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ | MEDICO VETERINARIO | 02/01/1996 |
| 1876 | CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ | MEDICO VETERINARIO | 01/02/2005 |
| 3815 | CARLOS DOS ANJOS DOS SANTOS | SECRETARIO EXECUTIVO | 15/02/2007 |
| 1173 | CARLOS JOSE NUNES ROSALVO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 23/03/1999 |
| 159 | CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES | PROFESSOR LEIGO 40 HS. | 01/07/1992 |
| 3961 | CARLOS ROBERTO FARIAS | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 20/08/2007 |
| 2058 | CARMEM ISALINA DE PADUA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 26/02/2004 |
| 86 | CARMEM LUCIA ALMEIDA | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 03/06/1991 |
| 1 | CARMEM MARIA PEREZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 02/05/1989 |
| 1081 | CATARINA PARREIRA GIR | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/06/1998 |
| 3698 | CATIA DO NASCIMENTO BARBOSA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 05/06/2006 |
| 1128 | CECILIA BRUCH | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 3955 | CECILIA BRUCH | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 1629 | CELIA PEREIRA DE SOUZA E SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3147 | CELSO VIANA COELHO | SECRETARIO ADJUNTO | 01/02/2005 |
| 614 | CESAR ROBERTO REINEHR | ASSESSOR JURIDICO | 01/03/1996 |
| 3896 | CHALANA FRANCIELE BARCELOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/04/2007 |
| 1619 | CHEILA RODRIGUES FREITAS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 01/03/2002 |
| 3574 | CICERO JORGE PEREIRA FILHO | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 13/02/2006 |
| 1270 | CIRLANDIA FRANCISCA SOARES | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 02/02/2000 |
| 1221 | CLAODETE ANDRE DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/07/1999 |
| 89 | CLARICE BARBOSA DA SILVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/06/1991 |
| 780 | CLAUDIA ALMEIDA BELINO | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 03/07/1996 |
| 659 | CLAUDIA MARIA DUARTE BRANDAO | ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL | 04/03/1996 |
| 1028 | CLAUDINEI FRUTUOSO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/03/1998 |
| 3672 | CLAUDINETE EVANGELISTA DOS SANTOS | ASSISTENTE ESCOLAR | 12/04/2006 |
| 754 | CLAUDIOMIR CAMPESTRINI | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 22/04/1996 |
| 444 | CLEIDE DE LOURDES ROSA BRITO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 26/09/1994 |
| 3426 | CLEIDE DE LOURDES ROSA BRITO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 28/09/2005 |
| 728 | CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 21/03/1996 |
| 2062 | CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 09/03/2004 |
| 2478 | CLEMILSON DIAS DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 13/09/2005 |
| 615 | CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 04/03/1996 |
| 3901 | CLEONICE MARIA DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 09/04/2007 |
| 1170 | CLEONICE SALDANHA ROCHA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 09/04/1999 |
| 91 | CLEUSA BATISTA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 03/06/1991 |
| 3808 | CLEVERSON RICARDO VIANA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/02/2005 |
| 2228 | CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN | SECRETARIO MUNICIPAL | 01/01/2005 |
| 3806 | CREMILDA CORREIA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/11/2005 |
| 3868 | CRISTIANA RODRIGUES MIRANDA MATOS | ASSISTENTE ESCOLAR | 09/04/2007 |
| 3462 | CRISTIANE JOELMA DENNY | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/09/2005 |
| 2483 | CRISTIANE PEDRONI CALEGARI CESAR | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 16/09/2005 |
| 3968 | DANIELA CASTRO DE OLIVEIRA | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 01/08/2007 |
| 1961 | DANIELA VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 12/09/2003 |
| 1962 | DEBORA APARECIDA APOLINARIO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 17/09/2003 |
| 1945 | DELIZA TEREZA DE JESUS SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 14/07/2003 |
| 2076 | DENISE SARAIVA GUIDAS DOS REIS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 15/03/2004 |
| 3539 | DENISE SARAIVA GUIDAS DOS REIS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 14/12/2005 |
| 3702 | DENIZ FERNANDO BELINO | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 06/06/2006 |
| 874 | DESIVAL EUGENIO DA PAZ | CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS | 26/03/1997 |
| 3918 | DEVAN MARTINS NUNES | CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS | 02/04/2007 |
| 129 | DEVANIL DO NASCIMENTO | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 20/08/1991 |
| 2096 | DEYSE KARINA BELINO FREIRE | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 18/03/2004 |
| 3820 | DILENI DE SOUZA OLIVEIRA | ASSISTENTE ESCOLAR | 22/02/2006 |
| 1157 | DINEIA RODRIGUES DA ROCHA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 11/03/1999 |
| 1205 | DIOLECIO LIMA BRANDAO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 15/06/1999 |
| 3478 | DIOLECIO LIMA BRANDÃO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 23/09/2005 |
| 3791 | DIONE CESAR LIRA | DIRETOR DE DIVISAO | 01/02/2007 |
| 77 | DIVA MEDEIROS AMANCIO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/06/1991 |
| 610 | DIVANIRA FERNANDES GOMES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 05/03/1996 |
| 837 | DJAINE FERREIRA MENDES | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 10/01/1997 |
| 3943 | DOMINGOS DOS SANTOS PINHEIRO | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 01/06/2007 |
| 81 | DORILANE DOURADO GOMES DE ANGELO | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 03/06/1991 |
| 1130 | DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 11/03/1999 |
| 607 | EDILEUZE DA SILVA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/1996 |
| 1125 | EDINA APARECIDA NUNES BASILIO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 3422 | EDINA APARECIDA NUNES BASILIO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 23/09/2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3956 | EDINEUZA FRANCISCA SOARES | PROFESSOR NÍVEL I (MAG 20 HRS) | 01/12/1998 |
| 3930 | EDMUNDO DE SOUZA GONCALVES | TECNICO AGRICOLA | 23/04/2007 |
| 621 | EDNA SOUZA SILVA | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 01/03/1996 |
| 163 | EDSON GONCALVES RIBEIRO | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 20/05/1997 |
| 1607 | EDSON PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 15/02/2002 |
| 3479 | EDSON PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 19/09/2005 |
| 1652 | EDVALDO RODRIGUES MIRANDA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 05/03/2002 |
| 623 | EFIGENIA DE FATIMA FARIAS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 3652 | ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE A. RUBIM | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 20/03/2006 |
| 2463 | ELAINE IVENA VON MUHLEN | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 15/09/2005 |
| 1712 | ELAINE LEITE FERREIRA DUARTE | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 10/04/2002 |
| 3933 | ELDER BRUNALDI DA ROCHA | CHEFE DE SECAO | 23/05/2007 |
| 4020 | ELENICE LEMOS DA SILVA | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 01/11/2007 |
| 92 | ELENITA ALVES SILVA CARVALHO | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 03/06/1991 |
| 166 | ELENY DA SILVA CARVALHO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/07/1992 |
| 3662 | ELIA MARIA DE SANTANA | ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL | 27/03/2006 |
| 3922 | ELIANA CAGOL LAZAROTTO | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 02/05/2007 |
| 3590 | ELIANA COSTA LIMA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 02/03/2006 |
| 200 | ELIANA LOPES MORAIS | ASSESSOR TECNICO ESPECIAL | 03/11/1992 |
| 1360 | ELIANDRA PEREIRA PRIMO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 07/04/2000 |
| 2467 | ELIANE BARBOSA PAIXAO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 14/09/2005 |
| 1259 | ELIANE DA SILVA | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 24/01/2000 |
| 1204 | ELIANE MARIA DE PINA | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 24/05/1999 |
| 1139 | ELIANE SILVA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 11/03/1999 |
| 3454 | ELIARA FRANCO SILVA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 10/10/2005 |
| 2098 | ELIAS CARDOSO ANTUNES | COND.EDUC.I(MOT VEC LEVES) | 19/03/2004 |
| 1602 | ELIEL AMARO VIEIRA | SECRETARIO ADJUNTO | 08/02/2002 |
| 4012 | ELIELSON ROSA DO NASCIMENTO | SECRETARIO EXECUTIVO | 01/10/2007 |
| 3993 | ELIENE ROCHA ALVES DA SILVA | ASSISTENTE ESCOLAR | 12/09/2007 |
| 716 | ELIETE ALVES DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 28/03/1996 |
| 2474 | ELIETE ALVES DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 13/09/2005 |
| 1611 | ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 3635 | ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 22/03/2006 |
| 1640 | ELIOMAR PATRICIO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 1022 | ELISANGELA ALVES SOUZA | ASSISTENTE ESCOLAR | 16/04/1998 |
| 4001 | ELISANGELA ROSA JUNIOR CHAVES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/10/2007 |
| 262 | ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 01/05/1993 |
| 1686 | ELIZABETE ALEXANDRE PEREIRA SULDINE | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 22/03/2002 |
| 3885 | ELIZANGELA DE ANDRADE SILVA | DIRETOR DE DIVISAO | 02/04/2007 |
| 1079 | ELIZANGELA MARIA DO NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 03/06/1998 |
| 2465 | ELIZANGELA TEIXEIRA BATISTA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 09/09/2005 |
| 3581 | ELIZANGELA VITOR RODRIGUES | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 01/02/2006 |
| 3436 | ELIZETE FERNANDES CHAVES | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 22/09/2005 |
| 3964 | ELIZETE LIPPAUS | ASSISTENTE ESCOLAR | 01/08/2007 |
| 3601 | ELONEIDE DA SILVA SOARES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/02/2006 |
| 4014 | ELVA MARIA SOARES DE ARAUJO | DIRETOR DE DIVISAO | 22/11/2007 |
| 1072 | ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 14/05/1998 |
| 1960 | ELZA OLIVEIRA DE SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/09/2003 |
| 3580 | ELZA TOSI FERREIRA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 13/02/2006 |
| 12 | ELZA WACHIENKI DE SOUZA MACHADO | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 02/05/1989 |
| 2289 | EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS | 22/03/2005 |
| 1333 | ESTER TOMAZ DE JESUS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 22/02/2000 |
| 604 | EUBENES SOUZA SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 05/03/1996 |
| 3 | EVA MOREIRA PRATES | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 02/05/1989 |
| 3464 | EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/09/2005 |
| 627 | EVANILDA RIZO PEREIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 1155 | EVERALDO LUIZ DA SILVA PIMENTEL | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 1657 | EVERALDO LUIZ DA SILVA PIMENTEL | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 08/03/2002 |
| 3463 | EVERSON BATISTA NUNES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 20/09/2005 |
| 4023 | EVERTON CAMPOS VALIM | ASSISTENTE ESCOLAR | 05/12/2007 |
| 3798 | EZEQUIEL MARTINS NUNES | ASSESSOR TEC CONTABIL NIVEL I | 01/02/2006 |
| 3447 | FABIANA APARECIDA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 15/10/2005 |
| 3851 | FABIANA APARECIDA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 22/02/2007 |
| 1045 | FABIANE P APARECIDA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 23/03/1998 |
| 3954 | FABIOLA BARBOSA SOBRINHO | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 15/07/2005 |
| 3639 | FATIMA BRITO GARCIA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 24/03/2006 |
| 717 | FATIMA MOTTA MACHADO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 28/03/1996 |
| 3427 | FATIMA MOTTA MACHADO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 30/09/2005 |
| 629 | FATIMA SARTORO | AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS | 27/12/2004 |
| 3903 | FLAVIO DE LORENCI CANCELIER | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 03/04/2007 |
| 3631 | FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 05/04/2006 |
| 131 | FLORENCA JOAQUINA DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 01/08/1991 |
| 1181 | FLORIANA ALVES DE SOUZA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 23/03/1999 |
| 4 | FLORSINA ALVES PEREIRA JESUS | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 01/05/1989 |
| 4017 | FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 01/11/2007 |
| 3520 | FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO | ECONOMISTA | 16/10/2005 |
| 266 | FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 14/06/1993 |
| 3975 | FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA | ASSISTENTE ESCOLAR | 17/08/2007 |
| 2071 | FRANCISLENE DA SILVA FREITAS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 10/03/2004 |
| 3446 | FRANCISLENE DA SILVA FREITAS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 05/10/2005 |
| 4016 | GEDEAO BATISTA DE OLIVEIRA | ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL | 13/11/2007 |
| 1031 | GENI SARTORETO | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 31/03/1998 |
| 143 | GERALDA EUFRASIA BENTO DA CRUZ | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/03/1992 |
| 3895 | GERILZA DOS SANTOS SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 09/04/2007 |
| 2374 | GIDALIO MANOEL DOS SANTOS | ASSISTENTE ESCOLAR | 21/03/2005 |
| 149 | GILBERTO BONES DE CARVALHO | CHEFE DE SECAO | 01/07/1992 |
| 3726 | GILCILEIA DE SOUZA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 18/07/2006 |
| 3879 | GILMAR RUBENS DA ROCHA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/04/2007 |
| 3594 | GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | FISCAL DE CADASTRO | 02/03/2006 |
| 3636 | GIOVANA HOFFMANN DE SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 27/03/2006 |
| 1615 | GIRLENE ARPINI | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 3905 | GISELE SANTOS FERREIRA | PROFESSOR NÍVEL I (MAG 20 HRS) | 21/03/2007 |
| 3620 | GISLENE FONSECA XAVIER | DIRETOR DE DIVISAO | 23/03/2006 |
| 4015 | GLEISON ROMANO DE CAMPOS | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 07/11/2007 |
| 3932 | GLORIA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 01/02/2006 |
| 3589 | GOVANO FIOMANA DE ALMEIDA | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 02/03/2006 |
| 1946 | GUILHERMINA ALVES DE ARAUJO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 14/07/2003 |
| 3598 | HAROLDO JOSE DA SILVA | OPERADOR DE MAQUINAS LEVES | 02/03/2006 |
| 3750 | HEBER JOSE DIAS DE ARAUJO | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 12/09/2006 |
| 3707 | HELEN EMERICH MATOS | SECRETARIO ADJUNTO | 01/06/2006 |
| 631 | HELENA BRITO DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 239 | HELENA GINELI TRANSPADINI | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 12/04/1993 |
| 201 | HELIA FERREIRA MENDES | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 03/11/1992 |
| 154 | HELMA MENDES NUNES | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 01/07/1992 |
| 632 | HILDA MARLENE NUNES MACEDO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 04/03/1996 |
| 3959 | HILDO FERREIRA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 22/08/2007 |
| 777 | ILDA PERPETUA RIBEIRO | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 02/07/1996 |
| 1127 | ILSON JOSE BARBOSA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 3627 | ILSON JOSE BARBOSA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 27/03/2006 |
| 3871 | INES DA SILVA | ASSISTENTE ESCOLAR II | 26/03/2007 |
| 1624 | INES DE JESUS DA COSTA FERNANDES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 821 | INEZ APARECIDA MACENA DOS SANTOS | AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS | 20/01/2000 |
| 4011 | IONICE MOREIRA FRANCO SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/10/2007 |
| 1018 | IONITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/04/1998 |
| 37 | IRACI FREIRE DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 03/06/1991 |
| 1612 | IRACILDA JACINTO DE SOUZA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 3518 | IRACILDA JACINTO DE SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/10/2005 |
| 1172 | IRANDI DE OLIVEIRA SOARES | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 06/04/1999 |
| 36 | IRONE HIRT | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 03/06/1991 |
| 3823 | ISABEL APARECIDA DA FONSECA | ASSISTENTE ESCOLAR II | 01/03/2007 |
| 35 | ITAMAR ALVES BELINO | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 03/06/1991 |
| 637 | ITAMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 15/03/1996 |
| 2107 | IVANIZE FABIANNE F DE CARVALHO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 07/04/2004 |
| 127 | IVETE ALEXANDRE DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 01/08/1991 |
| 116 | IVETE REINEHR | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 03/06/1991 |
| 635 | IVO DONIZETE FERNANDES | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 04/03/1996 |
| 3893 | IVONETE KOCHEM MACHADO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 09/04/2007 |
| 1148 | IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 3430 | IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 29/09/2005 |
| 1609 | JACILENE DE SOUZA E SILVA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 3435 | JACILENE DE SOUZA E SILVA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 10/10/2005 |
| 60 | JACINTA DA GLORIA GOMES | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 03/06/1991 |
| 1185 | JAILSON LOUBACK | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 24/03/1999 |
| 3646 | JAIRA FRANCISCO ALVES DOS REIS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 27/03/2006 |
| 3531 | JANETE BENTO PARRA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 20/10/2005 |
| 3465 | JANETE GAESKI DE CHAVES | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 19/09/2005 |
| 3569 | JASMIRO PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/05/1994 |
| 3752 | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SAN | COND.EDUC.I(MOT VEC LEVES) | 28/08/2006 |
| 3753 | JEFFERSON RAMOS GRACHET | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 28/08/2006 |
| 1219 | JEREMIAS EUGENIO DA SILVA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 12/07/1999 |
| 155 | JISLAINE FARIAS MONTRESOL | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/07/1992 |
| 3429 | JISLAINE FARIAS MONTRESSOL | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 23/09/2005 |
| 1101 | JOANA DARC ROSA REIGOBELLO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 20/07/1998 |
| 3456 | JOANA DARC ROSA REIGOBELLO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 14/10/2005 |
| 2256 | JOAO ALVES DE ARAUJO | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 01/02/2005 |
| 1663 | JOAO BARBOSA FERREIRA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 11/03/2002 |
| 2106 | JOAO BATISTA DA SILVA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 25/03/2004 |
| 102 | JOAO BELARMINO DE SOUZA | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 03/06/1991 |
| 1261 | JOAO CARLOS DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 20/01/2000 |
| 1664 | JOAO DIAS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 15/03/2002 |
| 711 | JOAO LUIZ MACHADO | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 28/03/1996 |
| 3974 | JOAO MARIA DA SILVA FERNANDES | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 01/08/2007 |
| 2411 | JOAO MARIA DA SILVA MACHADO | CONDUTOR ESCOLAR | 18/05/2005 |
| 3665 | JOAO MARIA GOMES | ASSISTENTE ESCOLAR | 07/04/2006 |
| 3886 | JOAO MOTA ARAUJO | DIR. DIV. DE ADM. DE NUCLEO | 12/03/2007 |
| 2077 | JOAO RIBEIRO DE CASTRO FILHO | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 16/03/2004 |
| 3946 | JOAO SOARES NOGUEIRA | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 01/06/2007 |
| 3811 | JOAQUIM EUZEBIO | DIRETOR DE DIVISAO | 01/12/2005 |
| 3920 | JOBEDE JOSE DE OLIVEIRA | CONDUTOR ESCOLAR | 02/05/2007 |
| 2223 | JOCEMAR DA SILVA ARCANJO | VICE-PREFEITO MUNICIPAL | 01/01/2005 |
| 2066 | JOCILENE FATIMA KONZEN | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 09/03/2004 |
| 2454 | JOCILENE FATIMA KONZEN | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 05/09/2005 |
| 1650 | JOEL BORGES PARENTE | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/2002 |
| 3517 | JOEL DE SOUZA SA | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 26/10/2005 |
| 1140 | JOELMA GOMES DE AMORIM SIMOES | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 2061 | JOELMA GOMES DE AMORIM SIMOES | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 26/02/2004 |
| 3971 | JOILSON CALDEIRA | em Rep/MAYCON C. CRIV. PENSIONISTA | 01/08/2007 |
| 3767 | JONIEL MOZER FERREIRA | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 03/10/2005 |
| 3453 | JORDEIZ MEIRELES DA CRUZ | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 12/10/2005 |
| 1707 | JORDIMAR RODRIGUES DE MOURA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/04/2002 |
| 3420 | JORGE DA SILVA FERNANDES | DIRETOR DE DIVISAO | 01/04/2005 |
| 2368 | JORSELIA SILVANO SIMAO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/04/2005 |
| 3942 | JOSE ALVES DANTAS | SECRETARIO ADJUNTO | 07/05/2007 |
| 242 | JOSE ANTONIO MELLO DOS SANTOS | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 01/03/1996 |
| 2456 | JOSE AUGUSTO NETO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 05/09/2005 |
| 3994 | JOSE CARLOS DA COSTA NASCIMENTO | DIRETOR DE DIVISAO | 13/09/2007 |
| 3928 | JOSE CARLOS DA SILVA | ASSISTENTE ESCOLAR | 09/04/2007 |
| 636 | JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 05/03/1996 |
| 58 | JOSE DOMINGOS DE JESUS | VIGILANTE | 03/06/1991 |
| 3713 | JOSE FERNANDES GONCALVES | MECANICO | 01/06/2006 |
| 3792 | JOSE LOBOS DE OLIVEIRA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/02/2007 |
| 1428 | JOSE LUCIO PINHEIRO | COND.EDUC.I(MOT VEC LEVES) | 30/06/2000 |
| 3825 | JOSE MAURO ALVARENGA DOS REIS | SECRETARIO ADJUNTO | 01/03/2007 |
| 3730 | JOSE NORBERTO DE CARVALHO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 522 | JOSE PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 17/04/1995 |
| 1193 | JOSE REMILTON ELER | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 13/05/1999 |
| 3902 | JOSE ROMILDO DE OLIVEIRA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 12/04/2007 |
| 23 | JOSE UBIRAJARA VIANA | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 15/05/1990 |
| 3716 | JOSE VALDECI DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/06/2006 |
| 2373 | JOSELAINE DE CASSIA O. MARINHO | ASSISTENTE ESCOLAR II | 30/03/2005 |
| 3633 | JOSEVAL DIAS DAZ MOTA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 07/04/2006 |
| 790 | JOSIEL MUNIZ DE SOUZA | VIGILANTE | 03/07/1996 |
| 3881 | JOSUE ESCORICA MARIANO | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 02/04/2007 |
| 3938 | JULIA GRACIELE DIAS PIRES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/05/2007 |
| 3958 | JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 20/07/2007 |
| 2473 | JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 13/09/2005 |
| 3638 | JUSCINEIA PRIZILINA DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 30/03/2006 |
| 3467 | KATIA GOMES CARDOZO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/09/2005 |
| 3888 | KEIDE LEITE SOARES | DIRETOR DE DIVISAO | 01/03/2007 |
| 3423 | KELEN DOS SANTOS MONTEIRO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 26/09/2005 |
| 1646 | KERLES FERNANDES DUARTE | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 08/03/2002 |
| 3431 | KERLES FERNANDES DUARTE | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 28/09/2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3439 | LAERCIO DA SILVA | VIGILANTE | 29/09/2005 |
| 1427 | LAIR JOSE PEREIRA | COND.EDUC.I(MOT VEC LEVES) | 30/06/2000 |
| 3576 | LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 13/02/2006 |
| 1209 | LAURICEIA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS | 26/05/1999 |
| 1340 | LEIA CRISTINA MIQUELINO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 29/02/2000 |
| 3577 | LEIDINALVA DE OLIVEIRA LOPES | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 13/02/2006 |
| 146 | LEILA AUGUSTA GOMES SOUZA | AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS | 01/04/1992 |
| 3966 | LEILA DA SILVA GOMES | ASSISTENTE ESCOLAR II | 19/07/2007 |
| 1754 | LEILA SOARES DE OLIVEIRA | DIRETOR DE DIVISAO | 20/06/2002 |
| 2461 | LENI ELIZABETE A. JARDIM | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 12/09/2005 |
| 1633 | LENILDA BRAGANCA VIOTTO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 1036 | LENIRA DALVA MIQUELINO | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 31/03/1998 |
| 1176 | LEVINA MACIEL ROSALVO | CHEFE DE SECAO | 23/03/1999 |
| 1886 | LIAMAR LUISA LUCIAN FERRONATO | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 07/03/2003 |
| 1649 | LILIA MACEDO LOPES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/2002 |
| 656 | LUCELENA MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/1996 |
| 3650 | LUCELENA MARIA DE OLIVEIRA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 22/03/2006 |
| 145 | LUCIA HELENA MATIAS CORONEL | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 01/04/1992 |
| 725 | LUCIA NUNES BARBOSA | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 25/03/1996 |
| 1195 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 20/04/1999 |
| 1402 | LUCIANA MARQUES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/05/2000 |
| 1685 | LUCIANA RAMALHO DENONI ROCHA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 22/03/2002 |
| 2452 | LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 05/09/2005 |
| 4007 | LUCIANA SOARES DOS SANTOS | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 01/10/2007 |
| 1085 | LUCIENE SOUZA MOTA TEIXEIRA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 01/06/1998 |
| 2475 | LUCIENE SOUZA MOTA TEIXEIRA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 12/09/2005 |
| 1922 | LUCILENE MARTINS SOARES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 06/05/2003 |
| 1622 | LUCIMAR APARECIDA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 1136 | LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 3537 | LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 04/04/2005 |
| 2231 | LUIS FLAVIO CAVARLHO RIBEIRO | PREFEITO MUNICIPAL | 01/01/2005 |
| 657 | LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA DE JESUS | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/03/1996 |
| 3468 | LUIZ CARLOS DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/09/2005 |
| 13 | LUIZ GONCALVES DA SILVA FILHO | CHEFE DE SECAO | 02/05/1989 |
| 1603 | LUIZ TERRES DE OLIVEIRA | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 06/02/2002 |
| 1654 | LURDES LIMA MOREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 05/03/2002 |
| 2479 | LURDES LIMA MOREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 15/09/2005 |
| 3532 | LUSENI GOMES AMORIM | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 21/10/2005 |
| 9 | LUSIVALDA ALVES DE ARAUJO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 01/05/1989 |
| 68 | LUZIA BONOMO DIAS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 03/06/1991 |
| 3869 | LUZIA QUARESMA DA ROCHA | ASSISTENTE ESCOLAR | 15/03/2007 |
| 3643 | LUZINETE GOMES MACIEL | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 06/04/2006 |
| 1266 | MADALENA ALEIXO PINTO DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 09/02/2000 |
| 4018 | MANUEL FARIAS RODRIGUES | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 13/11/2007 |
| 1124 | MARBELHA DURAN SOLIZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 3536 | MARBELHA DURAN SOLIZ DE OLIVEIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 23/03/2005 |
| 1034 | MARCIA ANDREIA VIEGAS DA ROCHA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 31/03/1998 |
| 87 | MARCIA ANGELA PATRICIO MARROCO | ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL | 03/06/1991 |
| 3504 | MARCIA APARECIDA GONÇALVES ARAUJO | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 14/10/2005 |
| 3700 | MARCIA CONCEICAO DE MOURA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 30/05/2006 |
| 3770 | MARCIA FERREIRA DOS SANTOS | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/11/2006 |
| 3937 | MARCIA JACKELINE FERREIRA C. MACHADO | ASSISTENTE ESCOLAR | 12/06/2007 |
| 3699 | MARCIA JUSTINO DE LIMA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 29/05/2006 |
| 1048 | MARCIA SIQUEIRA MATHEUS | ASSESSOR DE PLAN. FINANCEIRO | 07/04/1998 |
| 4000 | MARCIEL COELHO DE ARAUJO | ASSISTENTE ESCOLAR II | 17/09/2007 |
| 3925 | MARCILENE DE ARAUJO TEIXEIRA AMORIM | DIRETOR DE DIVISAO | 15/05/2007 |
| 3515 | MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS | ENGENHEIRO CIVIL | 01/11/2005 |
| 3755 | MARCIO FRANCISCO DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 17/08/2006 |
| 4006 | MARCIO RIGOBELLO | ASSISTENTE ESCOLAR II | 01/10/2007 |
| 3995 | MARCOS AURELIO DE PINHO | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 27/08/2007 |
| 2261 | MARCOS AURELIO FERREIRA | CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS | 01/02/2005 |
| 1044 | MARCOS RODRIGUES ALECRIM | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 08/04/1998 |
| 1199 | MARCOS ROGERIO MOTA DINIZ | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 03/05/1999 |
| 2481 | MARGARETTI SOLETO NERY | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 16/09/2005 |
| 1273 | MARIA ALBINA XAVIER COSTA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 15/02/2000 |
| 1683 | MARIA ALBINA XAVIER COSTA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/2002 |
| 1225 | MARIA ALVES DE JESUS | PENSIONISTA | 01/07/1999 |
| 107 | MARIA ANTONIA BRANDAO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 03/06/1991 |
| 3458 | MARIA ANTONIA BRANDAO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 26/09/2005 |
| 3448 | MARIA APARECIDA FRANCISCA SOARES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 11/10/2005 |
| 478 | MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/02/1995 |
| 66 | MARIA APARECIDA RAMOS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 03/06/1991 |
| 156 | MARIA APARECIDA RENOCK MENDES | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 01/07/1992 |
| 1047 | MARIA APARECIDA ROMANOS F CAMPOS | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 25/03/1998 |
| 3438 | MARIA BEZERRA DE LIMA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 10/10/2005 |
| 2482 | MARIA CLARETE P. DA COSTA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 16/09/2005 |
| 3861 | MARIA CLERES DE SOUZA DOS SANTOS | DIRETOR DE DIVISAO | 01/03/2007 |
| 3473 | MARIA CONCEICAO CARVALHO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 23/09/2005 |
| 3642 | MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 10/04/2006 |
| 161 | MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/07/1992 |
| 3807 | MARIA DAS GRACAS SILVA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/10/2007 |
| 4025 | MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 01/12/2007 |
| 1625 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 2370 | MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/04/2005 |
| 648 | MARIA DE FATIMA GOMES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/1996 |
| 1248 | MARIA DE JESUS DE SOUZA | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 14/09/1999 |
| 2472 | MARIA DE JESUS GRILO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 15/09/2005 |
| 789 | MARIA DE LOURDES | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 03/07/1996 |
| 1921 | MARIA DE LOURDES BEZERRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 06/05/2003 |
| 73 | MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/06/1991 |
| 83 | MARIA DE LOURDES OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/06/1991 |
| 3452 | MARIA DE LOURDES ONOFRE | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 11/10/2005 |
| 1179 | MARIA DE LURDES ALVES COSTA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 05/04/1999 |
| 1186 | MARIA DE MELO SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 30/03/1999 |
| 984 | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 28/10/1997 |
| 1661 | MARIA DO SOCORRO MEDEIROS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 08/03/2002 |
| 3443 | MARIA EDILEUSA DE OLIVERA FLORES | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 04/10/2005 |
| 2464 | MARIA ELIZABETE P. DO PRADO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 15/09/2005 |
| 666 | MARIA FERREIRA QUEIROZ ALBUQUERQUE | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 05/03/1996 |
| 2457 | MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 08/09/2005 |
| 1021 | MARIA INEZ ALVES DA SILVA PAZ | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 16/04/1998 |
| 3578 | MARIA ISABEL SOARES | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 13/02/2006 |
| 1012 | MARIA JOSE ALVES | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 12/03/1998 |
| 3444 | MARIA JOSE TEODORO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 07/10/2005 |
| 3445 | MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 05/10/2005 |
| 3657 | MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 21/03/2006 |
| 3894 | MARIA LUCEMI SANTANA SOUSA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 27/03/2007 |
| 3630 | MARIA LUCIA GOMES CARDOZO | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 29/03/2006 |
| 1635 | MARIA MADALENA DA SILVA BARBOSA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 643 | MARIA MADALENA DE SOUZA RODRIGUES | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 01/03/1996 |
| 1357 | MARIA NAURA ANDRADE SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 13/04/2000 |
| 1620 | MARIA PEREIRA FREIRE | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 1183 | MARIA SAO PEDRO DA CRUZ COSTA | AUXILIAR OP. DE SERV. GERAIS | 23/03/1999 |
| 605 | MARIA VALDELICE DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/1996 |
| 3516 | MARIA VALDELICE DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 31/10/2005 |
| 672 | MARIA VANDUIRA DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 1355 | MARIA VILMA BORGES GONZAGA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 30/03/2000 |
| 1131 | MARIANE HOFFMANN | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 11/03/1999 |
| 2095 | MARIJILSON DA SILVA ASSIS | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 18/03/2004 |
| 1959 | MARILEIDE SANTOS DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 22/08/2003 |
| 1681 | MARILZA GARCIA QUEIROZ | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 15/03/2002 |
| 3906 | MARILZA GARCIA QUEIROZ | PROFESSOR NÍVEL I (MAG 20 HRS) | 02/04/2007 |
| 2284 | MARINA RODRIGUES ALVES DA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/03/2005 |
| 3469 | MARINES ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 19/09/2005 |
| 2367 | MARIO DIONISIO BATISTA | ASSISTENTE ESCOLAR II | 14/04/2005 |
| 1258 | MARIO HERMES MELLO DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 24/01/2000 |
| 1337 | MARISA LIMA BRANDAO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 17/03/2000 |
| 80 | MARLENE ALVES DE ARAUJO | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 03/06/1991 |
| 84 | MARLENE DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 03/06/1991 |
| 3862 | MARLEY APARECIDA REIS GOMES | DIRETOR DE DIVISAO | 01/03/2007 |
| 3793 | MARLI DE ALMEIDA SOUZA ALVES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/02/2007 |
| 85 | MARLI SILVEIRA DE JESUS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/06/1991 |
| 2469 | MARTA ROCHA A A MIRANDA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 15/09/2005 |
| 3644 | MELHA TEREZINHA PEREIRA TERRA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 27/03/2006 |
| 2064 | MICHELLI SANTOS AMANCIO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 09/03/2004 |
| 647 | MILTON ALVES DE SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/1996 |
| 1656 | MIRIAN LATALIZA FRANCA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 08/03/2002 |
| 3475 | MIRIAN LATALIZA FRANCA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 26/09/2005 |
| 2249 | MONICA LIMA ARAUJO | ASSESSOR TECNICO ESPECIAL | 01/02/2005 |
| 2290 | NEIDE ORECHIO DOS REIS | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 01/03/2005 |
| 3459 | NEIVA APARECIDA MOREIRA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 21/09/2005 |
| 1032 | NEIVA CRESPO SANTOS | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 30/03/1998 |
| 3689 | NELZILEIA MARCAL DE ANOLASCO MIRANDA | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 02/05/2006 |
| 1641 | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 1153 | NEUMA LUZ PEREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 1029 | NEUSA DONIZETE DE SOUZA FERREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 18/03/1998 |
| 3629 | NEUSA DONIZETE DE SOUZA FERREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 20/03/2006 |
| 3878 | NEUZA JOSE DE AMORIM | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/03/2007 |
| 1653 | NEUZA LUZ PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 05/03/2002 |
| 969 | NEUZA NUNES DE JESUS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 10/09/1997 |
| 3540 | NEUZA ORECHIO DOS REIS | AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS | 30/11/2005 |
| 1711 | NEUZITA APARECIDA ANOLASCO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 09/04/2002 |
| 3649 | NILDA CARMO DE ALMEIDA LARA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 24/03/2006 |
| 3648 | NILDA ROCHA CABRAL DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 27/03/2006 |
| 1354 | NILDACI FIRMINO CHAGAS MARTINS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 06/04/2000 |
| 3632 | NILDACI FIRMINO CHAGAS MARTINS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/03/2006 |
| 1950 | NILMACI FERMINA CHAGAS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/08/2003 |
| 1684 | NILTON CESAR TOXTA XAVIER | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 21/03/2002 |
| 1267 | NILTON CEZAR TOSTA XAVIER | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 08/02/2000 |
| 667 | NOEL ALVES DE OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/1996 |
| 162 | NOEMIA BONFIM DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 01/07/1992 |
| 1616 | ODAIR JOSE DE SOUZA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 2468 | ODAIR JOSE DE SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 15/09/2005 |
| 747 | OLIRIO MARQUES DE OLIVEIRA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 25/03/1996 |
| 876 | ORENA MARIA ROSA | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 25/03/1997 |
| 173 | ORLANDO BATISTA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/07/1992 |
| 1197 | ORLANDO LOURENCO | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 18/05/1999 |
| 671 | OSIEL FERREIRA | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 04/03/1996 |
| 787 | OSMANO RODRIGUES | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 03/07/1996 |
| 3929 | OSNYR AMARAL DA SILVA | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 24/04/2007 |
| 3513 | PAULO ANASTACIO | DIRETOR DE DIVISAO | 03/10/2005 |
| 3743 | PAULO CESAR DE MELLO | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 01/01/2005 |
| 202 | PAULO COSTA FERREIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/11/1992 |
| 128 | PAULO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS | 01/08/1991 |
| 1019 | PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 26/03/1998 |
| 3962 | PAULO SERGIO DE MELO | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 27/08/2007 |
| 1194 | PAULO SILVA DE OLIVEIRA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 13/05/1999 |
| 3655 | PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 21/03/2006 |
| 670 | PETRONIA MAGALHAES SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/1996 |
| 2226 | RAIMILSON DOS SANTOS SILVA | SECRETARIO MUNICIPAL | 01/01/2005 |
| 1254 | RAIMUNDA DAS GRACAS JANUARIO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/10/1999 |
| 50 | RAIMUNDO FERREIRA | VIGILANTE | 03/06/1991 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3421 | RAQUEL DE AGUIAR YDALGO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 26/09/2005 |
| 846 | RAQUEL DE MORAIS | AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS | 23/02/2000 |
| 3749 | RAUL RIBEIRO DE JESUS | CONDUTOR ESCOLAR | 01/11/2005 |
| 3610 | REGIANE MARIA VIANA COELHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/03/2006 |
| 3519 | REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 20/10/2005 |
| 3870 | REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA | ASSISTENTE ESCOLAR | 15/03/2007 |
| 4021 | REGINALDO DA SILVA | DIRETOR DE DIVISAO | 01/12/2007 |
| 272 | REGINALDO FRANCA SILVA | CHEFE DE SECAO | 01/06/1993 |
| 513 | REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA | ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL | 04/04/1995 |
| 3483 | REGINALDO MARQUES SILVA | SUB SECRETARIO | 01/01/2005 |
| 1639 | REINALDO ROCHA SALES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3701 | REINALTON ALVES SANTANA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 12/06/2006 |
| 3939 | RENATA DARIANE FLORES | ASSISTENTE ESCOLAR | 12/06/2007 |
| 681 | RENIVALDO DA SILVA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 2093 | ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 18/03/2004 |
| 1343 | ROBERTO CARLOS DA SILVA | VICE DIRETOR DE ESCOLA | 14/03/2000 |
| 3476 | ROBERTO CARLOS DA SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 20/09/2005 |
| 3457 | ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 14/10/2005 |
| 3973 | ROBSON NETO PEREIRA | ASSESSOR TEC. FISCAL | 01/08/2007 |
| 1710 | ROBSON SANTOS DE SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 09/04/2002 |
| 686 | ROGERIO DA CUNHA CAETANO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 3538 | ROGERIO FERREIRA SANTANA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 01/04/2005 |
| 3628 | ROGERIO FERREIRA SANTANA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 03/04/2006 |
| 3783 | ROMEU FERNANDES DAS NEVES | ASSESSOR TEC. FISCAL | 03/01/2007 |
| 1621 | ROMILDA FERREIRA PRATES FREITAS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 4024 | ROMILDA SEVERINO | DIRETOR DE DIVISAO | 01/12/2007 |
| 885 | RONALDO VIEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 15/04/1997 |
| 2453 | RONALDO VIEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 05/09/2005 |
| 3875 | RONIVON DE ALMEIDA MATOS | ASSISTENTE ESCOLAR II | 15/03/2007 |
| 101 | ROSA DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 03/06/1991 |
| 3612 | ROSA MARIA DA SILVA | DIRETOR DE DIVISAO | 02/03/2006 |
| 683 | ROSA MORAIS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 3782 | ROSALBO LIMA DE ARAUJO | DIR. DIV. DE ADM. DE NUCLEO | 15/01/2007 |
| 1634 | ROSANIA BASILIO GOMES DE OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3579 | ROSELAINE DE ABREU MAGALHAES | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 13/02/2006 |
| 3900 | ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 27/03/2007 |
| 3907 | ROSELI APARECIDA RIBEIRO DA ROSA | PROFESSOR NÍVEL I(MAGIS40 HRS) | 05/04/2007 |
| 257 | ROSELI BATISTA MATTOS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 26/04/1993 |
| 3640 | ROSELI BATISTA MATTOS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 20/03/2006 |
| 685 | ROSELI CLAIR MARTINS DE ALBUQUERQUE | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/1996 |
| 879 | ROSELI MACHADO COSTA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 07/04/1997 |
| 3450 | ROSELI MACHADO COSTA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 12/09/2005 |
| 4004 | ROSELI MARIA MENDES | DIRETOR DE DIVISAO | 01/10/2007 |
| 2094 | ROSIANE GOMES DE ALMEIDA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 18/03/2004 |
| 3899 | ROSICLEIA MARTINS PEREIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 26/03/2007 |
| 684 | ROSILDA MARIA ALVES DE SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/1996 |
| 1192 | ROSILENE SALETE DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS | 18/05/1999 |
| 1035 | ROSIMAR MACHADO | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 30/03/1998 |
| 1257 | ROSINEI MACHADO DA PAZ | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 24/01/2000 |
| 1129 | ROSINEIA PINHEIRO BORGES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 11/03/1999 |
| 2470 | ROSINEY DOS SANTOS FELIX | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 13/09/2005 |
| 1111 | RUBENS MARIO ALVES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/12/1998 |
| 3873 | RUDE MAISTROVICZ | ASSISTENTE ESCOLAR II | 20/03/2007 |
| 25 | RUSLANE DOURADO GOMES DOS SANTOS | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 02/07/1990 |
| 1645 | RUTE DE MORAIS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 3477 | RUTE DE MORAIS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 20/09/2005 |
| 1361 | SALETE MARISA MACIEL FIAMETTI | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 17/04/2000 |
| 4008 | SAMARA SOMENZANI DE OLIVEIRA REIS | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 01/10/2007 |
| 3967 | SAMIRA DE SOUZA BORGES | DIRETOR DE DIVISAO | 30/07/2007 |
| 3957 | SANDRA CRISTINA DA SILVA | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 20/08/2007 |
| 3637 | SANDRA MARCIA VIEIRA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 21/03/2006 |
| 3437 | SANDRA MARIA DOS SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 04/10/2005 |
| 3921 | SANDRA NUNES ROSALVO | DIRETOR DE DIVISAO | 01/05/2007 |
| 3685 | SANDRA PARREIRA GIR | DIR. DIV. DE ADM. DE NUCLEO | 02/05/2006 |
| 1352 | SANDRA PIMENTEL | ASSISTENTE ESCOLAR | 19/04/2000 |
| 1662 | SANDRA REGINA BOTTEGA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 08/03/2002 |
| 3979 | SANDRA SAVEGNAGO | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 01/09/2007 |
| 844 | SANDRA SOUZA FARIAS | ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL | 02/01/1997 |
| 1636 | SANTA FERREIRA SANTANA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 679 | SANTA MAIA ZIMERMANN | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/03/1996 |
| 1133 | SARITA MONTIER FERMINIANO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 3432 | SARITA MONTIER FERMINIANO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/10/2005 |
| 1251 | SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 23/08/1999 |
| 1659 | SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 08/03/2002 |
| 1023 | SEILA MARIA GANDRA MORETE | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL II | 01/04/1998 |
| 93 | SELMA DE OLIVEIRA FARIA | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 03/06/1991 |
| 2303 | SELMA MOREIRA ABREU | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 04/04/2005 |
| 110 | SERGIO CARLOS VIANA COELHO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 03/06/1991 |
| 2060 | SERGIO CARLOS VIANA COELHO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 01/03/2004 |
| 3597 | SERGIO LUIZ DA SILVA | VIGILANTE | 02/03/2006 |
| 3919 | SERLI DOS SANTOS | ASSESSOR TEC ADM NIVEL III | 02/05/2007 |
| 878 | SIDICLEIA SOARES SANTOS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 07/04/1997 |
| 3442 | SIDICLEIA SOARES SANTOS | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 14/10/2005 |
| 1632 | SIDILEIA RONQUETTE | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3470 | SILVANA DA SILVA LOPES | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 21/09/2005 |
| 1040 | SILVANA PAIVA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 23/03/1998 |
| 160 | SILVANA PIMENTEL FELIX | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 01/07/1992 |
| 1118 | SILVIA COIMBRA RUBIM | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 02/02/1999 |
| 1648 | SILVIA COIMBRA RUBIM | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 04/03/2002 |
| 3471 | SILVIA CRISTINA BURGEL | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 20/09/2005 |
| 3978 | SILVIA CRISTINA DA SILVA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/09/2007 |
| 2235 | SILVIA NATALIA GANDRA | ASSESSOR TECNICO ESPECIAL | 01/01/2005 |
| 1335 | SILVIO LUIZ COUTO | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 10/03/2000 |
| 3428 | SIMONE DAVEIS GALEAZZI | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 29/09/2005 |
| 3827 | SINALDO DE JESUS PEREIRA | SECRETARIO EXECUTIVO | 15/02/2007 |
| 1171 | SIRLEI APARECIDA VILAS BOAS | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 07/04/1999 |
| 14 | SOELI MEIRA DO NASCIMENTO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 02/05/1989 |
| 1617 | SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 01/03/2002 |
| 1119 | SOLANGE MENDES DE AQUINO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 03/02/1999 |
| 3898 | SOLANGE TEIXEIRA BATISTA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 26/03/2007 |
| 1226 | SONIA MARIA MARTINS LOPES | PENSIONISTA | 01/07/1999 |
| 1134 | SUELY SOARES JANUARIO CONRADO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 11/03/1999 |
| 1144 | SUZANA DOS SANTOS PEREIRA | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 1336 | SUZANA EUGENIO DA PAZ SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 14/03/2000 |
| 3433 | SUZANA EUGENIO DA PAZ SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 10/10/2005 |
| 3480 | SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 26/09/2005 |
| 1704 | TALITA ROSALEM FERREIRA | AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA | 01/04/2002 |
| 3607 | TATIANE QUEIROZ RIBEIRO | PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS | 16/02/2006 |
| 112 | TEREZA RESENDE DE SOUZA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 03/06/1991 |
| 1631 | TEREZINHA GONCALVES DOS NASCIMENTO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3867 | TIAGO COSTA DE SOUZA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/03/2007 |
| 3512 | UILES RAMOS | DIRETOR DE DIVISAO | 03/10/2005 |
| 2448 | VALCI MARQUES RAMOS | ASSISTENTE ESCOLAR II | 16/07/2005 |
| 3769 | VALDECI DE ASSIS PEREIRA | SECRETARIO MUNICIPAL | 07/11/2006 |
| 3561 | VALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA | MECANICO | 02/01/2006 |
| 1146 | VALDINA FIRMIANO DA SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 11/03/1999 |
| 1359 | VALDINEIA ARAUJO FRANCA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 07/04/2000 |
| 1332 | VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA POLETTO | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 28/02/2000 |
| 3541 | VALDIRENE TERING DA SILVA | AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS | 30/11/2005 |
| 3775 | VALMIRO FRANCISCO DA SILVA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/12/2006 |
| 3751 | VALNEI NUNES VARGAS | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 12/09/2006 |
| 3803 | VALTEIR VILASIO BATISTA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/07/2005 |
| 3511 | VALTEONI DE OLIVEIRA CAMPOREIS | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 03/10/2005 |
| 2476 | VANDA MARIA DA SILVA FARONI | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 13/09/2005 |
| 3552 | VANDA PASCOAL DA SILVA VELOSO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/2006 |
| 1196 | VANDERLEI DE MORAIS | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 18/05/1999 |
| 3419 | VANDERLEI MANOEL SERPA | SECRETARIO MUNICIPAL | 01/03/2005 |
| 3904 | VANDERLEI PEREIRA CAMARGO | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 03/04/2007 |
| 3647 | VANESSA RAMOS DE SA CESAR | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 27/03/2006 |
| 1637 | VANESSA SILVA DOS NASCIMENTO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/03/2002 |
| 3634 | VANUZA CRISTINA BATISTA | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 30/03/2006 |
| 3821 | VANUZA NOGUEIRA LISBOA | ASSISTENTE ESCOLAR II | 01/03/2007 |
| 212 | VERA LUCIA APARECIDA FRANCO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 18/12/1992 |
| 3441 | VERA LUCIA DA CRUZ RIBAS | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 13/10/2005 |
| 197 | VERA LUCIA DOS SANTOS | CHEFE DE SECAO | 03/11/1992 |
| 1126 | VERGILIA MACIEL | PROFESSOR NÍVEII(NIV.SUP 40 H) | 26/02/1999 |
| 1271 | VERIDIANA CHAVES FUZA | PROFESSOR NIVEL II 40 HRS | 02/02/2000 |
| 2471 | VILANI MALHER P DA SILVA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 15/09/2005 |
| 4003 | VILMA ALMEIDA DE SOUZA | ASSISTENTE ESCOLAR | 01/10/2007 |
| 3591 | VILMA COSTA LIMA | PROFESSOR NÍVEL I(MAG)- 40 HS. | 02/03/2006 |
| 3826 | VITOR MANOEL RODRIGUES | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 15/03/2007 |
| 1147 | VIVIANE SIMOES | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 11/03/1999 |
| 2072 | VIVIANE SIMOES | PROFESSOR NIVELII(NIV.SUP 20H) | 10/03/2004 |
| 3983 | VIVIANE SINFRONIO FIAUX | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/09/2007 |
| 3812 | WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS | CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS | 01/03/2007 |
| 3980 | WAGNER CAETANO RENOCK | DIRETOR DE DIVISAO | 01/09/2007 |
| 2074 | WAGNER DIAS DE OLIVEIRA | COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS) | 15/03/2004 |
| 3509 | WAGNER SANTOS LOPES | DIRETOR DE DIVISAO | 03/10/2005 |
| 3608 | WALDIR DE CARVALHO | ASSISTENTE ESCOLAR | 22/02/2006 |
| 3534 | WALTAMAR PINTO MARQUES | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 23/11/2005 |
| 3734 | WANIA TEODORO TEIXEIRA | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 08/08/2006 |
| 3449 | WATILA RAMOS GRACHET | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 13/10/2005 |
| 3704 | WELLINGTON DIOMEDECE | DIRETOR DE DIVISAO | 01/06/2006 |
| 4022 | WELTON LUIZ DIOGO | ASSESSOR TEC ADM NÍVEL IV | 01/12/2007 |
| 2092 | YARA FIRMINO TOLEDO | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 17/03/2004 |
| 2102 | ZELIA MARTE S FERREIRA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 19/03/2004 |
| 3434 | ZELIA MARTES FERREIRA | PROFESSOR NIVEL I(MAG)- 20 HS. | 29/09/2005 |
| 234 | ZENAIDE RIGOTE COELHO | ASSESSOR DE PLAN. ESCOLAR | 12/04/1993 |
| 170 | ZILDA JOSE RIBEIRO | AUXILIAR EDUCACIONAL I | 01/07/1992 |
| | TOTAL DE FUNCIOÁRIOS | 697 | |

FUNCIONÁRIOS ATIVOS *Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste*
*SEC.MUN DE AÇÃO SOCIAL*
*Av. Rio de Janeiro n.º 3098, centro*
*Fone: (069) 581.2422, Fax: (069) 581.2705 CEP: 78.948-000*

| Registro | Nome do Funcionário | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| 3729 | ADRIANA BAZANELA MONTEIRO | DIRETOR DE DIVISÃO | 02/02/2007 |
| 2389 | BERENICE LEAL DOS SANTOS | RECEPCIONISTA SENTINELA | 01/04/2005 |
| 2294 | CELINA PASCOAL DA SILVA VELOSO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/03/2005 |
| 781 | DURVALINO HONORO DE LIMA | VIGILANTE | 02/07/1996 |
| 3418 | EDIMARA ALVES GAMBATI SIMOES | CONSELHEIRO TUTELAR | 09/02/2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2008 | EDINALVA VILELA DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 01/03/2004 |
| 2069 | EDSON DA SILVA | TEC EM DEPTO PESSOAL | 09/03/2004 |
| 3732 | EMANOEL DIOGO JUNIOR | DIRETOR DE DIVISÃO | 07/12/2007 |
| 2240 | FABIANI ALVES POSSER | SECRETARIO ADJUNTO | 01/01/2005 |
| 2386 | IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS | MONITOR | 01/04/2005 |
| 2430 | JOANA ANGELICA DE PAIVA | ASSISTENTE SOCIAL-SENTINELA | 03/04/2006 |
| 622 | JOSE GLORIA DA SILVA | VIGILANTE | 11/03/1996 |
| 658 | JOSE RONALDO GOMES DE SOUZA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 01/03/1996 |
| 3510 | JOVERCINO DA SILVA PEREIRA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 03/10/2005 |
| 2382 | LEANDRO LACERDA FERREIRA | SEGURANÇA | 01/04/2005 |
| 2381 | LEGIANE BRAZ DE MENEZES | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 01/04/2005 |
| 3149 | MARIA ESTELA RESMINI | CONSELHEIRO TUTELAR | 09/02/2005 |
| 19 | MARIA JOSE APARECIDA VIANA | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 02/05/1989 |
| 2450 | MARIA LAURINDA CORDEIRO | CONSELHEIRO TUTELAR | 01/08/2005 |
| 873 | MARLENE BONETA DA SILVA | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 13/03/1997 |
| 3728 | MARTA IONARA SILVA SOUZA | COORDENADOR | 02/08/2006 |
| 2425 | MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO | EDUCADOR | 03/06/2005 |
| 2480 | RITA DE SOUZA MAGALHAES | CONSELHEIRO TUTELAR | 05/09/2005 |
| 3506 | ROSANE HENRIQUE DOS SANTOS | MONITOR | 01/05/2004 |
| 2402 | ROSILENE ARAUJO DE SOUZA | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 22/03/2005 |
| 2429 | VIVIANE DA SILVA ANOLASCO | AUX DE SERVIÇOS GERAIS | 11/02/2006 |
| 793 | WUMBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO | CHEFE DE SESSÃO | 03/07/1996 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 001/2008, tendo por objeto a aquisição de materiais de permanentes para atender o Programa SENTINELA da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia **21** de Janeiro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2008.
**Sunamita Silva dos Santos**
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 002/2008, tendo por objeto a aquisição de materiais de permanentes e equipamentos de Informática, para atender o Programa IGD – Índice de Gestão de Dados, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **13h00min** horas do dia **21** de Janeiro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2008.
**Sunamita Silva dos Santos**
Pregoeira Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 003/2008, tendo por objeto a aquisição de materiais de Consumo, para atender as necessidades do Programa SENTINELA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia **22** de Janeiro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2008.
**Sunamita Silva dos Santos**
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 004/2008, tendo por objeto a aquisição de materiais de Consumo (Combustível), para atender as necessidades do Programa SENTINELA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia **23** de Janeiro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2008.
**Sunamita Silva dos Santos**
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 005/2008, tendo por objeto a Confecção de Shorts e Camisetas, para atender as necessidades da CRECHE MUNICIPAL PEQUENINOS DE CRSITO, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **11h30min** horas do dia **24** de Janeiro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2008.
**Sunamita Silva dos Santos**
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 006/2008, tendo por objeto a aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da CRECHE MUNICIPAL PEQUENINOS DE CRSITO, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia **24** de Janeiro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2008.
**Sunamita Silva dos Santos**
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2008.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 007/2008, tendo por objeto a Aquisição de 1 (um) Veículo, para atender as necessidades do Programa SENTINELA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação

e da proposta comercial, a serem entregues até às **13h00min** horas do dia **25** de Janeiro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Airton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2008.

**Sunamita Silva dos Santos**
Pregoeira
Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**
**RREO**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.936/0001-55, localizada à Rua Ayrton Senna, nº 1881 - Centro, Itapuã do Oeste/RO, através da **SEFAPLAN**, comunica que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre de 2007**, encontra-se disponível para consulta a população a partir de 05/12/2007 à 05/01/2008 no Mural da Prefeitura.

Itapuã do Oeste, 05 de Dezembro de 2007.

**Suelei Vergílio de Assis**
Séc. Mun. de Faz. Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, em Rondônia torna público que necessita de locar pelo prazo de 12 (Doze) meses, prorrogável automaticamente até o limite de 01 (um) ano ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área aproximadamente entre 100 a 200 metros quadrados, próximo ao centro do Município de Seringueiras, para a instalação da sede do conselho tutelar e demais dependências, para atendimento do regime de semi-liberdade e internação de menores e adolescentes. O referido imóvel deverá contar em suas dependências com no mínimo 08 (Oito) salas, sendo 03 (Três) com banheiros internos, 02 (Duas) delas com acesso isolado, gradeada e forradas, deverá conter também uma cozinha e uma sala com banheiro social. Tudo isso observando o que dispõe o inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as propostas deverão conter, além do seu prazo de no mínimo 60 (Sessenta), dias os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor a ser locado mensal e total em moeda corrente, cópia da documentação dominial, ou seja, Habite-se, escritura e certidão atualizada do Município de Seringueiras, livre de quaisquer ônus.

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base a variação de IGP-M/FGV.

A locação reger-se-à pela Lei n° 8.245, de 18 de Outubro de 1.991 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,assim sendo a Prefeitura, somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do Art.23 da Lei acima citada, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto,energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam etc.

As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues na Av: Jorge Teixeira, 935 centro do Município de Seringueiras, onde funciona a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Seringueiras, até as 09:00 (nove) horas do dia 14 de Janeiro de 2008, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A prefeitura reserva-se o direito de optar pelo imóvel comercial que melhor atender as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o titulo de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no registro de imóveis ou documentação semelhante, assim com os demais elementos necessário para a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação. Condições gerais para locação, como CPF, RG e, em caso de empresas, CNPJ, contrato social etc; bem como, declaração que não existe débito com relação ao imóvel (água, luz e outras taxas).

As propostas que não atenderem as exigências deste aviso não serão consideradas pela comissão de licitação.

Seringueiras-Ro, 18 de Dezembro de 2007.

Anacleto de Andrade Junior
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 531/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/07**
**PROCESSO N° 10149/GAB/07**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível e derivados de petróleo e óleos lubrificantes.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas do dia **04/01/2008 das 09:30 às 09:00 do dia 18/01/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 09:20** horas (horário Brasília). A retirada do edital e sessão esta disponível no site www.cidadecompras.com.br Informações: Interessados na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Ariquemes ou por solicitação no e-mail: pregaoariq@hotmail.com em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 02 de janeiro de 2008.
FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

## Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Taxistas, dos Transportes Escolares e dos Transportes Turísticos e Fretistas – SINTAX, no Estado de Rondônia, CONVOCA todos os membros da categoria de taxistas, transportadores escolares e transportadores de turismo e fretistas, para Assembléia Geral Extraordinária de Aprovação da Fundação da referida entidade que se realizará às 19 horas do dia 22 de janeiro de 2008, no seguinte endereço: rua 11(0nze) n°. 694, Bairro Agenor de Carvalho – sede do SUTETUPERON
( Portaria n°. 343/00).

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO**
**DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I.**

O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, por meio da sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RONDÔNIA E ACRE, com sede à Rua Benjamin Constant, 1.015, Porto Velho, Rondônia, torna público que recebeu da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, em 22/11/2.007 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I.** n° 4.208/NUCOF/SEDAM como renovação por mais um ano para implantação de Ponte Rodoviária para travessia do Rio Madeira – BR-364 – km DNIT 941,00 – Distrito de Abunã, Município de Porto Velho, Rondônia.
Porto Velho, RO, 7 de Janeiro de 2.008

A Superintendência

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**COMANDO DA AERONÁUTICA**

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA**SOLICITAÇÃO DE**

**LICENÇA PRÉVIA – L.P.**

A COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA – COMARA, com sede à Avenida Pedro Álvares Cabral, 7.115 – Marambaia – Cidade de Belém, estado do Pará, CNPJ 00.394.429/0090-86, torna público que solicitou ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, em 21/12/2.007 a **LICENÇA PRÉVIA – L.P.** para obras de ampliação e melhoramentos do TPS – Terminal de Passageiros - do Aeroporto da cidade de Vilhena, estado de Rondônia.
Porto Velho, RO, 8 de Janeiro de 2.008

A Comissão

**SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES – SITMAR**
**CNPJ: 84.638.097/0001-52 – SEDE: RUA FORTALEZA, Nº 2717 – SETOR 03 – FONE: (69) 3536.2662**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes-Sitmar, no uso de suas atribuições, previstas no estatuto Art. 18, inciso 2º, CONVOCA todos os Trabalhadores dos Poderes Executivos, Legislativos, Autarquias e suas Fundações e dos Orgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, com base Territorial o Municipio de Ariquemes-RO, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de Janeiro de 2008, em 1º Convocação às 17:00 horas, na sede social do Sindicato, localizada na rua Fortaleza, nº 2717, Setor 03, para deliberar a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1 - Ratificação da Fundação do Sindicato;
2 - Mudança Estatutária;
3 - Outros assuntos de interesse da Categoria.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2008
OSVALDINO NUNES FAGUNDES
PRESIDENTE